

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quinta Feira, 19 de Julho de 2012 Nº 25848

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 9.782, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Autor: Procuradoria Geral de Justiça

**Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, fixa os valores dos subsídios e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica instituído, nos termos da presente lei, o Plano de Carreiras, Cargos e Subsídios do Pessoal dos Órgãos de Apoio Administrativo integrantes dos Órgãos Auxiliares da Estrutura Básica, estabelecida pela Lei Orgânica do Ministério Público, com fundamentos nas diretrizes de:

- I - qualidade e produtividade dos serviços públicos prestados pelo Ministério Público;
- II - valorização do servidor;
- III - qualificação profissional;
- IV - desenvolvimento funcional, baseado na avaliação de desempenho;
- V - quantitativo restrito às reais necessidades da estrutura organizacional;
- VI - subsídios compatíveis com a função.

**Art. 2º** O regime aplicado aos servidores é o estatutário, sendo que a contribuição previdenciária dos servidores de carreira será recolhida para o fundo próprio do Ministério Público ou do Estado de Mato Grosso e a contribuição previdenciária dos servidores comissionados será recolhida para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 3º** Para efeito desta lei é adotada a seguinte terminologia com os respectivos conceitos:

I - CARREIRA: é a estrutura dos cargos, escalonados por uma série de classes, em função do grau de responsabilidade e nível de complexidade das atribuições;

II - CARGO: conjunto de atribuições substancialmente idênticas quanto à natureza do trabalho e aos graus de complexidade e responsabilidade;

III - FUNÇÃO: atribuição que deve ser executada pelo servidor;

IV - CLASSE: graduação ascendente do cargo, determinante da progressão horizontal;

V - NÍVEL: graduação ascendente, existente em cada classe, determinante da progressão vertical;

VI - PROGRESSÃO FUNCIONAL: avanço entre classes e níveis decorrente da promoção de servidor no mesmo cargo;

VII - SUBSÍDIO: é o sistema remuneratório fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação e de qualquer outra espécie remuneratória;

VIII - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para promover o desenvolvimento funcional do servidor, compreendendo ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com os objetivos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

IX - ENQUADRAMENTO: processo por meio do qual o servidor ativo será incluído no Plano de Carreiras e Cargos.

#### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 4º** O quadro de pessoal do Ministério Público compõe-se de cargos de provimento efetivo e permanente e de cargos de provimento em comissão, constantes dos Anexos I e II.

**Art. 5º** Os órgãos de apoio administrativo constituem-se das seguintes unidades administrativas:

- I - Administração Superior;
- II - Administração e Execução Programática;
- III - Administração Sistêmica.

**§ 1º** A Administração Superior é composta da seguinte forma:

- I - Gabinete do Procurador-Geral de Justiça:
  - a) Assessoria Especial (multifuncional).

- II - Gabinete do Corregedor-Geral:
  - a) Assessoria Especial (multifuncional).

**§ 2º** A Administração e Execução Programática, compõe as Atividades Institucionais do MP/MT, da seguinte forma:

- I - Procuradoria de Justiça Cível:
  - a) Assessor de Procurador;
  - b) Oficial de Gabinete.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltro**  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades .....	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

- II - Procuradoria de Justiça Criminal:
  - a) Assessor de Procurador;
  - b) Oficial de Gabinete.
- III - Procuradoria de Justiça Especializada:
  - a) Assessor de Procurador;
  - b) Oficial de Gabinete.
- IV - Assessoria de Comunicação.
- V - Núcleo de Apoio para Recursos – NARE:
  - a) Assessoria Especial;
  - b) Oficial de Gabinete.
- VI - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF:
  - a) Supervisor;
  - b) Assistente Ministerial.
- VII - Núcleo de Ações de Competência Originária – NACO:
  - a) Assessor Especial;
  - b) Oficial de Gabinete.
- VIII - Centro de Apoio Operacional – CAOP:
  - a) Supervisor;
  - b) Oficial de Gabinete;
  - c) Assistente Ministerial.
- IX - Secretaria dos Órgãos Colegiados:
  - a) Supervisor;
  - b) Gerente de movimentação na carreira.
- X - Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO.
- XI - Promotorias de Justiça de Entrância Final:
  - a) Oficiais de Gabinete;
  - b) Assistente Ministerial.
- XII - Promotorias de Justiça de Entrância Intermediária e Inicial:
  - a) Assistente Ministerial.

**§ 3º** A Administração Sistêmica é estruturada da seguinte forma:

- I - Serviços de Apoio Administrativo à atividade institucional – área fim, assim composto:
  - a) Secretaria Geral de Gabinete;
  - b) Chefe de Gabinete;
  - c) Assessoria Administrativa;
  - d) Assessoria Jurídica;
  - e) Assessoria de Comunicação;
  - f) Chefe de Cerimonial;
  - g) Auditoria de Controle Interno;
- II - Serviços de Apoio Administrativo à Atividade institucional – área meio, assim composto:
  - a) Secretaria Geral de Administração;
  - b) Diretoria Geral:
    - 1) Assessoria Especial (multifuncional);
  - c) Departamentos:
    - 1) Departamento Financeiro:
      - A) Gerência de Contabilidade;
      - B) Gerência Financeira;
      - C) Gerência de Tomada de Contas.
    - 2) Departamento de Gestão de Pessoas:
      - A) Gerência de Pessoas;
      - B) Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal;
      - C) Gerência de Desenvolvimento.
    - 3) Departamento de Apoio Administrativo:
      - A) Gerência de Patrimônio e Materiais;
      - B) Gerência de Serviços Gerais;
      - C) Gerência de Atendimento e Expediente;
      - D) Gerência de Segurança Institucional;
      - E) Gerência de Documentação e Arquivo;
      - F) Gerência de Manutenção e Transportes.
    - 4) Departamento de Tecnologia de Informação:
      - A) Gerência de Suporte Técnico à Infraestrutura Tecnológica;
      - B) Gerência de Administração de Banco e Dados;
      - C) Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos;
      - D) Gerência de Conectividade de Redes e Segurança da formação.
    - 5) Departamento de Planejamento e Gestão:
      - A) Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária;
      - B) Gerência de Gestão;
      - C) Gerência de Desenvolvimento e Projetos;
      - D) Gerência de Convênios e Contratos.
    - 6) Departamento de Aquisições:
      - A) Gerência de Aquisições;
      - B) Gerência de Licitação.
    - 7) Departamento de Imprensa e Comunicação Social:
      - A) Gerência de Comunicação Institucional;
      - B) Gerência de Produção de Som e Imagens.
    - 8) Departamento de Engenharia:
      - A) Gerência de Projetos;
      - B) Gerência de Manutenção.
  - d) Assessoria Administrativa;
  - e) Comissão de Concurso.

CAPÍTULO III  
DAS CARREIRAS E DOS CARGOS

**Art. 6º** As carreiras de apoio técnico-administrativo da Procuradoria Geral de Justiça são constituídas de cargos de provimento efetivo e permanente, estruturados em classes, constantes do Anexo I, assim discriminados:

- I - ANALISTA: compreendendo os cargos que exigem formação de nível superior;
- II - TÉCNICO: compreendendo os cargos que exigem formação de nível médio;
- III - AUXILIAR: compreendendo os cargos que exigem formação de nível fundamental.

**Art. 7º** Os cargos de provimento efetivo e permanente possuem códigos de identificação formados por letras maiúsculas, assim definidas:

- I - MP-AENS: Apoio Especializado de Nível Superior;
- II - MP-ATNM: Apoio Técnico de Nível Médio;
- III - MP-SAA: Serviços Auxiliares de Apoio.

**Art. 8º** As atividades típicas pertinentes a cada um dos cargos e funções de que trata esta lei serão detalhadas no regimento interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso por ato do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 9º** O quadro de pessoal compreende:

I - cargos de provimento efetivo e permanente, estruturados em grupos, classes e níveis, de acordo com a natureza, grau de complexidade e responsabilidades das respectivas atividades e as qualificações exigidas para seu desempenho, conforme Anexo I;

II - cargos de provimento em comissão, compreendendo atividades de direção, chefia e assessoramento, classificados em Cargos de Natureza Especial – CNE, segundo a natureza e grau de responsabilidade das funções executadas, relacionadas no Anexo II;

**Parágrafo único.** Nos cargos comissionados consideram-se como atividades de Direção de Direção os cargos de: Diretor Geral e Chefe de Departamento; de Chefia: Supervisor Administrativo, Chefe de Gabinete, Gerência e Auditor de Controle Interno; e, de Assessoramento, os cargos de: Assessor Especial, Assessor de Procurador, Assessor de Comunicação Social, Oficial de Gabinete e Assistência Ministerial.

**Art. 10** Integram esta lei:

- I - Quadro de Provimento Efetivo e Permanente – Anexo I, compreendendo os grupos I (nível superior), II (nível médio) e III (nível elementar);
- II - Quadro de Provimento em Comissão – Anexo II;
- III - Quadro de Subsídio – Anexo III, compreendendo os grupos I (provimento efetivo e permanente) e II (provimento em comissão).

CAPÍTULO IV  
DO PROVIMENTO

**Art. 11** O ingresso nos cargos de provimento efetivo far-se-á por meio de aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos.

**Art. 12** Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao cumprimento do Estágio Probatório por 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

**Parágrafo único.** O servidor tornar-se-á estável após ter cumprido o estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses no seu cargo efetivo.

**Art. 13** O provimento inicial dar-se-á no primeiro nível da primeira classe, respeitados os requisitos profissionais exigidos pelo cargo para o qual o servidor prestou concurso.

**Art. 14** Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Procurador-Geral de Justiça, garantindo-se, do total de cargos de chefia e direção, o mínimo de 30% (trinta por cento) para os servidores efetivos e, do total dos cargos de assessoramento, o mínimo de 3% (três por cento) para os servidores efetivos.

**Parágrafo único.** Os cargos de provimento em comissão que estejam destinados ao assessoramento de Procuradores e Promotores de Justiça serão nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante indicação do respectivo membro ministerial.

**Art. 15** Na realização de concurso público serão reservados, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas disponíveis às pessoas com deficiência, atendidos os requisitos para investidura e observada a compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência a ser constatada por junta médica oficial do Estado, na conformidade de regulamento aprovado pelo Colégio de Procuradores.

**Art. 16** A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.

**Art. 17** É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor entrar no exercício do cargo, contados da data da posse.

CAPÍTULO V  
DA REMOÇÃO

**Art. 18** Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, condicionada à existência de vagas, em ambos.

**Parágrafo único** Para fins do disposto neste artigo, a remoção dar-se-á exclusivamente nas seguintes modalidades:

- I - de ofício, no interesse da Administração;
- II - a pedido, de acordo com os critérios fixados pela Administração;
- III - a pedido, para outra localidade, para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil estatutário ou militar, de qualquer dos Poderes da União e dos Estados, que foi deslocado no interesse da Administração.

**Art. 19** É obrigatória a permanência do servidor na comarca de origem durante o período de estágio probatório 36 (trinta e seis) meses, exceto nos casos previstos pelo inciso I do artigo anterior.

CAPÍTULO VI  
DA SUBSTITUIÇÃO

**Art. 20** Os servidores investidos em função comissionada de direção ou chefia terão substitutos indicados previamente por portaria do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 21** O substituto assumirá, automaticamente, o exercício da função de direção ou chefia nos afastamentos ou impedimentos regulamentares do titular, fazendo jus à gratificação sempre que a substituição for igual ou superior a 10 (dez) dias.

**Art. 22** Todo substituto legal deverá preferencialmente fazer parte da Unidade Administrativa ou Promotoria de Justiça do substituído, e cumprir as exigências específicas da função que será assumida.

CAPÍTULO VII  
DA JORNADA DE TRABALHO

**Art. 23** A jornada de trabalho básica do servidor de cargo de provimento efetivo e permanente e comissionado é de 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo único.** No interesse da Administração, com autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça e anuência do interessado, a jornada de trabalho estabelecida no *caput* deste artigo poderá ser alterada, desde que não seja inferior a 30 (trinta) horas, sendo que, nestes casos, o servidor terá uma redução proporcional do subsídio.

**Art. 24** O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, e somente será permitido para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 40 (quarenta) horas mensais, previamente solicitadas pela chefia imediata, e submetido à apreciação da Secretaria-Geral de Administração.

CAPÍTULO VIII  
DA POLÍTICA SALARIAL

**Art. 25** Os subsídios dos cargos de provimento efetivo e permanente e dos cargos em comissão são constituídos por valores, conforme quadros constantes no Anexo III.

**Art. 26** Na Promotoria de Justiça onde não houver veículo oficial disponível para realização de diligências será devida ao servidor que exerça efetivamente essa atribuição, ajuda de custo para transporte, a título de verba indenizatória, não superior a 20% (vinte por cento) do menor subsídio praticado nas carreiras de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, disciplinada em ato do Procurador-Geral.

**Art. 27** O servidor integrante das carreiras de provimento efetivo e permanente, investido em cargo comissionado de assessoria, deverá optar pelo subsídio de seu cargo efetivo ou do cargo em comissão.

**Parágrafo único.** Em se tratando de cargo comissionado de direção ou chefia, o servidor integrante das carreiras de provimento efetivo e permanente que estiver investido no mesmo, poderá optar entre o subsídio do cargo comissionado ou o subsídio do cargo efetivo acrescido de 15% (quinze por cento) do subsídio do cargo comissionado.

**Art. 28** Os servidores pertencentes aos serviços auxiliares do Ministério Público em exercício farão jus à verba indenizatória mensal para custear despesas com alimentação, cujo valor ficará entre R\$30,00 (trinta reais) e R\$50,00 (cinquenta reais) por dia, disciplinado em ato do Procurador-Geral, que estabelecerá as hipóteses de suspensão do benefício.

**Parágrafo único.** Aplica-se o disposto no *caput* aos membros do Ministério Público, bem como aqueles que estão a serviço da instituição, desde que expressamente previsto em ato do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 29** É facultado aos servidores pertencentes aos serviços auxiliares do Ministério Público converter 1/2 (metade) das férias em abono pecuniário, observando-se a conveniência administrativa e a disponibilidade financeira.

**Parágrafo único.** No cálculo do abono pecuniário previsto no *caput* incidirá o valor do adicional de férias, o qual corresponderá, em qualquer caso, à metade do subsídio mensal.

**Art. 30** Os servidores do Ministério Público em exercício que mantiverem sob sua dependência econômica, devidamente comprovada, crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos incompletos, farão jus ao auxílio-creche, cujo valor poderá ser fixado no máximo em 20% (vinte por cento) do menor subsídio por servidor, sendo que o benefício será disciplinado em ato do Procurador-Geral, regulamentando a matéria.

**Art. 31** Os servidores do Ministério Público farão jus à licença-prêmio por tempo de serviço a cada 05 (cinco anos) de efetivo exercício no Ministério Público do Estado de Mato Grosso, sendo que a sua conversão em espécie somente será permitida quando houver disponibilidade financeira para tanto.

**§ 1º** Não se concederá licença-prêmio ao servidor do Ministério Público que, no período aquisitivo:

- I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
- II - afastar-se do cargo em virtude de:
  - a) licença ou afastamento não remunerado pela instituição;
  - b) condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva.

**§ 2º** As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão de licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada 03 (três) faltas.

**Art. 32** A gratificação referente a plantão exercido por servidores efetivos da instituição, a gratificação referente ao exercício em promotoria de difícil provimento, a gratificação por auxiliar o Promotor Coordenador, a ajuda de custo para despesas com saúde e outras vantagens elencadas em Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público, que não estejam absorvidas pelo subsídio, poderão ser estabelecidas por ato do Procurador-Geral de Justiça, que fixará os valores.

**Parágrafo único.** A ajuda de custo para despesa com saúde terá natureza indenizatória e poderá ser paga aos servidores efetivos em atividade, podendo ser estendida aos membros por ato do Procurador-Geral.

**Art. 33** Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

**§ 1º** Mediante autorização do servidor poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, ou seja, instituições de previdências, associações, sindicatos, pecúlio, seguros e os demais na forma definida em regulamento instituído pelas associações e sindicatos dos servidores, bem como das instituições financeiras ou cooperativas de crédito, na forma definida por regulamento do Colégio de Procuradores, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) de comprometimento da folha do servidor.

**§ 2º** No cálculo do limite acima estipulado não serão considerados a mensalidade de associações de classe e plano de saúde.

**§ 3º** Aos membros do Ministério Público aplicam-se as mesmas regras estabelecidas neste artigo e no regulamento do Colégio de Procuradores.

CAPÍTULO IX  
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONALSeção I  
Da Progressão Funcional

**Art. 34** A progressão funcional dar-se-á verticalmente quando o servidor for movimentado de um nível para outro imediatamente superior, até o limite da classe em que se encontre, obedecidos os seguintes critérios, cumulativamente:

- I - ser estável (após aprovação no estágio probatório);
- II - permanência mínima de 05 (cinco) anos no nível atual;
- III - obter avaliação de desempenho satisfatória;
- IV - não ter sofrido penalidade de suspensão.

**Art. 35** A progressão funcional dar-se-á horizontalmente por aperfeiçoamento, quando o servidor for movimentado de uma para outra classe do mesmo cargo, obedecidos os seguintes critérios, cumulativamente:

- I - ser estável;
- II - obter titulação exigida para a classe;
- III - obter avaliação de desempenho satisfatória.

**Parágrafo único.** Para fazer jus à progressão de que trata este artigo, o servidor deverá encaminhar requerimento à Comissão de Progressão Funcional, fazendo acompanhar o documento original ou fotocópia autenticada que comprove a titulação exigida.

**Art. 36** Para fins de aplicação do inciso II do artigo anterior, serão exigidos os seguintes requisitos:

- I - cargo para cujo ingresso tenha sido exigido ensino fundamental:
  - a) classe A: ensino fundamental completo;
  - b) classe B: no mínimo 80 (oitenta) horas/aula em cursos compatíveis com as atribuições do cargo;
  - c) classe C: ensino médio completo;
  - d) classe D: ensino superior completo.
- II - cargo para cujo ingresso tenha sido exigido ensino médio:
  - a) classe A: ensino médio completo;
  - b) classe B: no mínimo 120 (cento e vinte) horas/aula em cursos compatíveis com as atribuições do cargo;
  - c) classe C: ensino superior completo;
  - d) classe D: especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC.
- III - cargo para cujo ingresso tenha sido exigido ensino superior:
  - a) classe A: ensino superior completo;
  - b) classe B: 240 (duzentas e quarenta) horas/aula em cursos compatíveis com as atribuições do cargo;
  - c) classe C: especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC;
  - d) classe D: mestrado, doutorado ou 02 (duas) especializações em nível de pós-graduação *lato sensu* com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas cada, reconhecido pelo MEC, nesta última hipótese, apenas para aqueles que tiverem mais de 10 (dez) anos de carreira.

**Parágrafo único.** Os cursos de especialização ou pós-graduação citados nos incisos II e III deste artigo deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo e/ou na área de abrangência das atividades do Ministério Público, devidamente reconhecidos pelo MEC.

**Art. 37** Para efeito de progressão funcional por tempo de serviço, não será considerado como de efetivo exercício no cargo o tempo relativo a:

- I - licença para tratamento de interesses particulares;
- II - faltas injustificadas;
- III - prisão decorrente de decisão judicial.

**Art. 38** O processo de avaliação de desempenho de que tratam os Artigos 34 e 35 desta lei será formalizado por ato do Procurador-Geral de Justiça.

**Parágrafo único.** Para fazer jus à progressão funcional, o servidor deverá ter obtido pontuação satisfatória nas últimas 03 (três) avaliações de desempenho.

Seção II  
Da Comissão Para Progressão Funcional

**Art. 39** A Comissão para Progressão Funcional será instituída anualmente, até o dia 30 de janeiro, por ato do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 40** Integram a Comissão para Progressão Funcional:

- I - 01 (um) representante indicado pela entidade representativa dos servidores do MPMT;
- II - 01(um) representante do CEAF;
- III - 01(um) representante do Departamento de Gestão de Pessoas;
- IV - 01(um) Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça ou da Diretoria-Geral.

**§ 1º** Caberá ao Diretor-Geral a coordenação dos trabalhos da Comissão.

§ 2º Caso haja mais de uma entidade representativa dos servidores, a representação de que trata o inciso I deste artigo será indicada por aquela que contemple o maior número de filiados ou associados.

**Art. 41** Compete à Comissão:

- I - receber e se pronunciar sobre os processos de progressão funcional;
- II - analisar a documentação e verificar o cumprimento dos requisitos para fins de desenvolvimento do servidor;
- III - analisar as informações e registro dos pontos da avaliação de desempenho;
- IV - decidir os recursos, interpostos por servidores.

**Art. 42** A comissão deverá pronunciar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do requerimento de que trata o Parágrafo único do Art. 35.

### Seção III Do Afastamento de Servidores Para Capacitação

**Art. 43** Os afastamentos dos servidores estáveis do Ministério Público para capacitação deverão ser autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça, observadas as regras estabelecidas em resolução a ser editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 44** Fica estabelecido o dia 1º de janeiro de cada ano como data base para revisão anual dos subsídios do pessoal dos Órgãos e Serviços Auxiliares do Ministério Público, obedecidos rigorosamente os parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a disponibilidade financeira.

**Art. 45** São extensivos aos servidores inativos e pensionistas do Ministério Público, no que couber, os efeitos financeiros decorrentes desta lei.

**Art. 46** A estrutura organizacional citada nesta lei bem como suas Unidades Administrativas serão objeto de detalhamento quanto às atribuições gerais e especiais, competência e funcionamento, por meio de regimento interno.

**Art. 47** O processo administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Ministério Público Estadual rege-se-á pelo regulamento aplicável aos demais servidores públicos civis do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** A penalidade administrativa de suspensão, prevista no Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, importa, enquanto durar, na perda do subsídio e demais vantagens pecuniárias inerentes ao exercício do cargo.

**Art. 48** É assegurado ao servidor, por prazo não superior a 03 (três) anos, o direito à licença para o desempenho do mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito estadual, sindicato representativo da categoria e entidade fiscalizadora da profissão, observados os seguintes limites:

- a) não ultrapasse 03 (três) servidores, em entidade que congregue um mínimo de 1.000 (mil) filiados ou associados;
- b) não ultrapasse 01 (um) servidor, em entidade que congregue um mínimo de 300 (trezentos) filiados ou associados.

**Art. 49** As disposições desta lei vinculam-se, integralmente, ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso, naquilo que for omissa.

**Art. 50** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta do Ministério Público, observada a dotação orçamentária.

**Art. 51** Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos financeiros valerão a partir de 1º de agosto de 2012.

**Art. 52** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004 e suas alterações.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.



SILVAL DATOUVA BARBOSA  
Governador do Estado

### ANEXO I – QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE

#### GRUPO I – Apoio Especializado de Nível Superior

CARREIRA						
Grupo Ocupacional	Cargo	Símbolo	Área de Graduação	Quantidade	Classe	Nível
Nível Superior	Analista	MPAENS	Direito	48	A B C D	I II III IV V VI VII
			Eng. Florestal	01		
			Eng. Civil	02		
			Eng. Sanitarista	02		
			Letras	02		
			Economista	02		
			Psicólogo	02		
			Administrador	04		
			Bibliotecário	01		
			Contador	10		
			Assistente Social	15		
			Jornalista	03		
			Analista de Sistemas	08		
			Pedagogo	01		
			Geólogo	01		
<b>Total</b>	<b>102</b>					

#### GRUPO II – Apoio Técnico de Nível Médio

CARREIRA						
Grupo Ocupacional	Cargo	Símbolo	Pré-requisito	Quantidade	Classe	Nível
Nível Médio	Técnico Administrativo	MP ATNM	Certificado de conclusão de nível médio e carteira de habilitação	381	A B C D	I II III IV V VI VII

#### GRUPO III – Serviços Auxiliares de Apoio

CARREIRA						
Grupo Ocupacional	Símbolo	Cargo	Quantidade	Pré-requisito	Classe	Nível
Nível Elementar	MP SAA	Auxiliar de Agente Administrativo	33	Certificado de conclusão de ensino fundamental	A B C D	I II III IV V VI VII
		Auxiliar – Motorista	10	Certificado de conclusão de ensino fundamental e CNH categoria AB		
		Auxiliar – Agente de Serviços Gerais	01	Certificado de conclusão de ensino fundamental		
		<b>Total</b>	<b>44</b>			

### ANEXO II – QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### Cargo de Natureza Especial – CNE (Nível Superior)

Cargo	Pré-requisito	Símbolo/Nível	Quantidade
Diretor Geral	Nível superior em qualquer área	MP-CDG-I	01
Chefe de Departamento	Nível superior em qualquer área	MP-CNE-I	08
Chefe de Gabinete	Nível superior em qualquer área	MP-CNE-I	02
Auditor de Controle Interno	Nível superior nas áreas de direito, administração de empresas, ciências contábeis ou economia	MP-CNE-I	01
Assessor Especial	Nível superior – bacharel em Direito	MP-CNE-II	20
Supervisor Administrativo	Nível superior em qualquer área	MP-CNE-II	3
Assessor de Procurador	Nível superior – bacharel em Direito	MP-CNE-III	30
Assessor de Comunicação Social	Nível superior – área de comunicação social	MP-CNE-III	01
Gerente	Nível superior em qualquer área	MP-CNE-IV	27
Chefe de Cerimonial	Nível superior – área de comunicação social	MP-CNE-IV	01
Oficial de Gabinete	Nível superior – bacharel em Direito	MP-CNE-V	150
Assistente Ministerial – Área Meio	Nível superior em qualquer área	MP-CNE-VI	50
Assistente Ministerial – Área Fim	Nível superior – bacharel em Direito	MP-CNE-VI	125

### ANEXO III – QUADRO DE SUBSÍDIOS

Cargos de Provimento Efetivo e Permanente  
Jornada - 40 horas

#### Nível Superior

Nível	A	B	C	D
I	6.000,00	6.450,00	6.800,00	7.000,00
II	7.300,00	7.800,00	8.300,00	8.600,00
III	8.800,00	9.400,00	9.900,00	10.500,00
IV	10.700,00	12.100,00	13.200,00	14.000,00
V	11.200,00	12.400,00	13.700,00	14.600,00
VI	11.800,00	13.100,00	14.500,00	15.000,00
VII	12.500,00	13.700,00	15.200,00	16.000,00

#### Nível Médio

Nível	A	B	C	D
I	3.000,00	3.300,00	3.500,00	3.750,00
II	3.500,00	3.750,00	4.000,00	4.300,00
III	4.000,00	4.300,00	4.800,00	5.200,00
IV	4.800,00	5.200,00	5.700,00	6.100,00
V	5.700,00	6.100,00	6.500,00	7.000,00
VI	6.500,00	7.000,00	7.300,00	7.750,00
VII	7.300,00	7.750,00	8.000,00	8.500,00

#### Nível Elementar

Nível	A	B	C	D
I	2.300,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
II	2.750,00	3.000,00	3.300,00	3.600,00
III	3.300,00	3.600,00	3.900,00	4.200,00
IV	3.900,00	4.200,00	4.600,00	5.000,00
V	4.600,00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
VI	5.300,00	5.600,00	6.000,00	6.300,00
VII	6.000,00	6.300,00	6.700,00	7.000,00

**GRUPO II – Cargos de Provimento em Comissão  
Cargos de Natureza Especial – CNE**

Cargo	Código	8h(40h)
DIRETOR GERAL	MP-CDG-I	11.500,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	MP-CNE-I	8.500,00
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	MP-CNE-I	8.500,00
CHEFE DE GABINETE	MP-CNE-I	8.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	MP-CNE-II	7.250,00
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	MP-CNE-II	7.250,00
ASSESSOR DE PROCURADOR	MP-CNE-III	6.750,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	MP-CNE-III	6.750,00
GERENTE	MP-CNE-IV	5.750,00
CHEFE DE CERIMONIAL	MP-CNE-IV	5.750,00
OFICIAL DE GABINETE	MP-CNE-V	4.300,00
ASSISTENTE MINISTERIAL	MP-CNE-VI	3.500,00

## DECRETO

DECRETO Nº 1.263, DE 19 DE JULHO DE 2012.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que assegurem os controles tributários e contribuam para a simplificação de obrigações acessórias, contribuindo assim para a desburocratização administrativa e redução de custos na gestão empresarial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o Capítulo XXI ao Título VII do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, e o artigo 436-K-66 que o integra, conforme segue:

“LIVRO I

TÍTULO VII

CAPÍTULO XXI

DO TRATAMENTO APLICADO AS OPERAÇÕES INTERNAS COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP A GRANEL

**Art. 436-K-66** Fica autorizado ao contribuinte que realize operações internas com Gás Liquefeito de Petróleo – GLP a granel, a remessa para armazenagem temporária em centrais de abastecimento, para posterior revenda, instalados em locais cedidos pelo próprio destinatário, tais como: condomínios residenciais, comerciais, *shopping centers* e outros estabelecimentos que por seu potencial de consumo, justifiquem tal prática comercial.

§ 1º O disposto no *caput* fica condicionado a comercialização através da sistemática de medição individualizada por condômino ou consumidor, ou ainda, posterior venda a estabelecimento previamente determinado, cabendo as omissões deste artigo as demais regras previstas neste Regulamento.

§ 2º O contribuinte deverá apresentar ao fisco previamente a relação de destinatários previstos no *caput* deste artigo, assim como a capacidade de armazenagem de cada central de abastecimento.

§ 3º Nas operações com destino a central de abastecimento o contribuinte emitirá Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, tendo como destinatário o respectivo condomínio residencial, comercial, *shopping center* ou estabelecimento onde se encontre a central de abastecimento, e como natureza da operação “remessa para armazenagem de combustível ou lubrificante” – CFOP 5663.

§ 4º Ao final do período de apuração do ICMS o contribuinte:

I – na hipótese de condomínios residenciais, comerciais e *shopping centers*, efetuará a medição individualizada, referente ao consumo mensal do período, e emitirá Nota Fiscal Eletrônica – NF-e individual para cada condômino ou consumidor;

II – nas demais hipóteses deste artigo, efetuará a medição e emitirá Nota Fiscal Eletrônica – NF-e relativa ao consumo mensal realizado no período.

§ 5º Simultaneamente ao cumprimento do disposto no § 4º, o contribuinte emitirá, em relação a cada central de abastecimento, Nota Fiscal Eletrônica – NF-e do total fornecido no período, discriminando como natureza da operação “retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem” – CFOP 5665, e informando ainda, no campo informações complementares o período da leitura, a respectiva numeração inicial e final, número e data do documento fiscal previsto no § 3º.

§ 6º O contribuinte fornecerá ao fisco, mensalmente, demonstrativos contendo informações de controle de remessas, retornos, faturamento e estoque remanescente, individualizado por central de abastecimento.

§ 7º Em todos os documentos fiscais emitidos em conformidade com o previsto neste artigo, deverá constar a expressão “Procedimento autorizado pelo artigo 436-K-66 do RICMS”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.264, DE 19 DE JULHO DE 2012.

**Altera o modelo da Carteira de Identidade Funcional de uso dos servidores do Sistema Penitenciário, Sistema Socioeducativo e Sistema de Defesa do Consumidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a conveniência em proceder a identificação funcional dos servidores do Sistema Penitenciário, Sistema Socioeducativo e Sistema de Defesa do Consumidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso, criada pelo Art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 413, de 20 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o modelo da Carteira de Identidade Funcional de uso privativo e obrigatório dos servidores do Sistema Penitenciário, Sistema Socioeducativo e Sistema de Defesa do Consumidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** O modelo da Carteira de Identidade Funcional de que trata este Decreto, fica definido nos artigos que se seguem e a licitação a ser realizada pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Art. 2º** Fica a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos autorizada a baixar os atos que se fizerem necessários, disciplinando a confecção e a emissão da Carteira de Identidade Funcional, referida no artigo anterior.

**Art. 3º** A Carteira de Identidade Funcional deverá ser confeccionada em papel filigranado especial, com fibras coloridas de segurança, fundo numismático *degradé*, mico-lettras de segurança, tinta antifotocópia e fundo invisível fluorescente, bordas de segurança com impressão calcográfica, que permita inserir fotografia digital do portador, assinaturas eletrônicas do portador e do emitente e o número de série.

**Parágrafo único.** Os requisitos inseridos no *caput* são os mínimos indispensáveis, mas poderão ser acrescentados outros itens de segurança de domínio do fabricante, após aprovação da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso.

**Art. 4º** A Carteira de Identidade Funcional terá as seguintes cores: marrom para as bordas, marrom claro *degradé* para o fundo, preta para os textos e vermelha para as palavras escritas sem letra maiúscula.

§ 1º Deverá constar no referido documento o brasão do Estado de Mato Grosso, no canto superior esquerdo frontal.

§ 2º A Carteira de Identidade Funcional conterá os seguintes campos:

I – anverso: “Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos” na borda superior frontal; “ESTE DOCUMENTO TEM FÉ PÚBLICA PARA FINS FUNCIONAIS” na borda inferior frontal; “GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO” “Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos” no cabeçalho frontal; logo abaixo, a denominação do cargo do portador, nome do portador, fotografia digital 3x4 cm do portador, número de registro (matrícula), data de validade, responsável e assinatura do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

II – verso: filiação, naturalidade, data de nascimento, número do Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF, porte de arma funcional- se houver, número do Registro Geral Civil – RG, grupo sanguíneo e fator RH, e data de expedição, todos do portador, e ainda assinatura do portador, contendo espaço mínimo para impressão de autorização/proibição de porte de arma de fogo, quando for o caso.

§ 3º Deverão ser respeitadas as seguintes dimensões para a área frontal: 100 (cem) milímetros por 67 (sessenta e sete) milímetros, e idênticas medidas para o verso.

§ 4º O porte de arma funcional somente será devido aos servidores agentes penitenciários do Sistema Penitenciário, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 389, de 31 de março de 2010, cuja autorização será digitada em espaço no verso da cédula de identidade funcional.

§ 5º Aos servidores do Sistema Socioeducativo e do Sistema de Defesa do Consumidor não serão devidos o porte de arma funcional, devendo em tal campo serem inscritos os seguintes dizeres: "Esta carreira não possui direito ao porte de arma funcional".

Art. 5º O referido modelo de Carteira de Identidade Funcional é exclusivo para o uso dos servidores do Sistema Penitenciário, Sistema Socioeducativo e Sistema de Defesa do Consumidor, sendo defeso a sua utilização por outras instituições e carreiras do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º A Carteira de Identidade Funcional será expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Parágrafo único.** Seu espelho deverá compor o banco de dados da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que exigirá a coleta das impressões datiloscópicas do portador, salvo se já identificado civilmente neste Estado.

Art. 7º Em caso de desligamento, os servidores efetivos deverão restituir imediatamente a Carteira de Identidade Funcional à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Segurança, para a sua devida baixa.

Art. 8º A data de validade da Carteira de Identidade Funcional dos servidores contratados temporariamente é condicionada ao término da vigência do seu contrato.

§ 1º O servidor contratado temporariamente deverá devolver a Carteira de Identidade Funcional no ato da rescisão ou término de seu contrato.

§ 2º Ao servidor do Sistema Penitenciário contratado temporariamente, na forma deste artigo, não será devido o porte de arma funcional, devendo em tal campo serem inscritos os seguintes dizeres: "Este servidor temporário não possui direito ao porte de arma funcional".

Art. 9º As atuais Carteiras de Identidade Funcional perderão sua validade no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, devendo ser restituídas à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Segurança, no ato da entrega do novo modelo, instituído por este Decreto.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Fica revogado o Decreto nº 1.199, de 05 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## CARTEIRA FUNCIONAL SERVIDORES SISPEN



## CARTEIRA FUNCIONAL SERVIDORES SEJUDH



## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 284, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.688.000,03 (um milhão e seiscentos e oitenta e oito mil reais e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
917	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.688.000,03
<b>TOTAL</b>		<b>1.688.000,03</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 917		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	243	280	4283	9900	Manutenção da Unidade de Alta Complexidade - Abrigo Lar da Criança - Estado	S	33900000	171	Não	NO	850.429,28
08	422	280	4008	9900	Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso - Estado	S	33900000	171	Não	NO	837.570,75
TOTAL GERAL:											1.688.000,03

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 917		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4008	9900	Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso - Estado	S	33400000	171	Não	NO	1.688.000,03
TOTAL GERAL:											1.688.000,03

**ANEXO III**

Processo:	917	Unidade Orçamentária:	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	4008 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		141,00

Processo:	917	Unidade Orçamentária:	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	4283 - Manutenção da Unidade de Alta Complexidade - Abrigo Lar da Criança	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)		1,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 285, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
931	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	179.500,00
TOTAL		179.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
**SILVAL DATOUMA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-chefe da Casa Civil

  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 931		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	244	168	4484	9900	Desenvolvimento de Ações Comunitárias - Estado	F	33500000	171	Não	NO	179.500,00
TOTAL GERAL:											179.500,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 931		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	244	168	4484	9900	Desenvolvimento de Ações Comunitárias - Estado	F	33900000	171	Não	NO	179.500,00
TOTAL GERAL:											179.500,00

**ANEXO III**

Pro-cesso:	931	Unidade Orçamen-tária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
------------	-----	------------------------	---

PAOE:	4484 - Desenvolvimento de Ações Comunitárias	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Entidade apoiada(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade apoiada(Unidade)		10,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 286, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
944	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
**SILVAL DATOUMA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-chefe da Casa Civil

  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 944		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	422	102	4481	9900	Desenvolvimento de Sustentabilidade Ambiental com Geração de Renda - Vale Luz - Estado	F	33900000	171	Não	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											30.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 944		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	422	102	4481	9900	Desenvolvimento de Sustentabilidade Ambiental com Geração de Renda - Vale Luz - Estado	F	33500000	171	Não	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											30.000,00

**ANEXO III**

Pro-cesso:	944	Unidade Orçamen-tária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
------------	-----	------------------------	---

PAOE:	4481 - Desenvolvimento de Sustentabilidade Ambiental com Geração de Renda - Vale Luz	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		6,000,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Não cabe no conceito)		6,000,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 287, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
949	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>33.400,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILH  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 949	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	573	339	3039	9900	Articulação e Promoção para a Popularização da Ciência - Estado	F	44900000	100	Sim	NO	33.400,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>33.400,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 949	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	573	339	3039	9900	Articulação e Promoção para a Popularização da Ciência - Estado	F	33500000	100	Não	NO	33.400,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>33.400,00</b>

**ANEXO III**

Processo: 949	Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
---------------	--

PAOE:	3039 - Articulação e Promoção para a Popularização da Ciência	Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)	14,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)	14,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 288, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
982	21101 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	2.800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.800.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILH  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 982	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	134	Não	NO	2.800.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.800.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 982	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	S	31900000	134	Não	NO	2.800.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.800.000,00</b>

**ANEXO III**

Processo: 982	Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
---------------	---

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 289, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 2.151.200,00 (dois milhões e cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1016	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	2.151.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.151.200,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILH  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1016	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	5168	9900	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - Estado	F	44900000	161	Não	NO	2.151.200,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.151.200,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

**ANEXO III**

Processo:	1016	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		6.274,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		7.264,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 290, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1036	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	165.000.000,00
TOTAL		165.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1036	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - Estado	F	46900000	100	Não	NO	165.000.000,00
TOTAL GERAL:											165.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

**ANEXO III**

Processo:	1036	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 291, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
901	07401 CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 901	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	122	036	2008	0600	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Região VI - Sul	F	31900000	240	Não	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

**ANEXO III**

Pro-cesso:	901	Unidade Orça-mentária:	7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
------------	-----	------------------------	--

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 8.622/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 79824/2006 e considerando a DECISÃO lavrada na Ata de Reunião Extraordinária 02/CPPGE/2012 do COLÉGIO DE PROCURADORES de 10/01/2012, resolve EXONERAR "EX-OFFICIO", a servidora EUNICE DA CRUZ MONTEIRO PEDROSO, brasileira, servidora pública estadual – Professora efetiva, matriculada sob o nº 556271, inscrita no CPF sob o nº 209.331.691-91, RG nº 126.633/SSP/MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, à partir da data desta publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

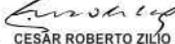
  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 8.623/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Acórdão proferido pela Segunda Câmara Criminal – Apelação nº 11467/2009 – Classe CNJ 417 - Comarca de Alta Floresta/MT, e considerando ainda, os documentos acostados ao Processo nº 298072/2012-PJC, resolve referendar a decisão judicial transitado em julgado, que culminou com a PERDA DO CARGO PÚBLICO, aplicada ao Senhor TELMO LUCIANO GUIBOR, brasileiro, investigador de polícia, portador do RG nº 000638357-SSP/MS e do CPF nº 629.675.501-59, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP – lotado na Polícia Judiciária Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

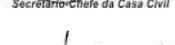
**ATO Nº 8.624/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 84793/2012-CCV, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 695103/2010-SEFAZ, que aplicou a pena de **DEMISSÃO** do serviço público estadual ao servidor **ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº 8081, portador do RG nº 7122888 SSP/SP e CPF nº 734.327.258-68, Fiscal de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, com base no artigo 159, inciso XIII, por ter infringido o artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX, além de incorrer nas proibições previstas no artigo 144, incisos IX, XII, todos da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Julho de 2012.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**MARCEL SOUZA DE CORSI**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 8.625/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 223443/2012, e o que dispõe o Decreto nº 795, de 05 de outubro de 2007, resolve cessar a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A CONTAR
2º SGT PM RR	SÉRGIO PINHEIRO CORDOVIL	04.05.2012

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**ILDOMAR NUNES DE MACEDO**  
 Secretário-Chefe da Casa Militar

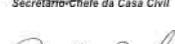
**ATO Nº 8.626/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 18 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**PAULO INÁCIO DIAS LESSA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 8.627/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 19 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**PAULO INÁCIO DIAS LESSA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SECRETARIAS

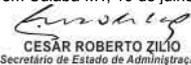
### SAD

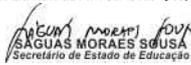
## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.556/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 354269/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **INOCENCIA FARIA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 20314/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

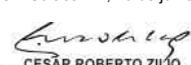
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AGUIAR MORAES FOURN**  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.534/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 357576/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **APARECIDA NATIA LARA ORTEGA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 87088/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

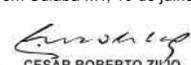
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AGUIAR MORAES FOURN**  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.457/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 330265/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **GLAYTON VILELA GUIMARAES**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 87125/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **02 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

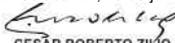
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AGUIAR MORAES FOURN**  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.535/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 354086/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **SIDNEI FERNANDES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 76231/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

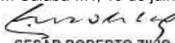
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.462/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 347024/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **LUCIANA MARIA MILHOMEM SANTOS CURVO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 85758/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

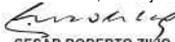
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.533/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 356227/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **NEIDE MARIA DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 50092/18, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

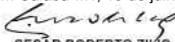
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.494/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 349560/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **PAULO PAIXÃO ALVES FREIRE**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 54354 vínculos 7 e 8, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

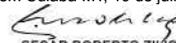
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.530/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 352050/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **SAVIO DE BRITO COSTA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 37191/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida

licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

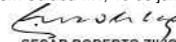
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.531/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 353292/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **OTAIR RODRIGUES RONDON FILHO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 37191, Vínculos 1 e 2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

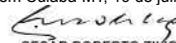
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

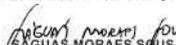
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.555/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 357569/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ELIO JOSE DE SOUZA**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 59695/6, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

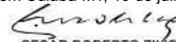
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.464/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 349096/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MARCIA DOS SANTOS**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 226786/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

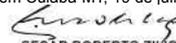
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

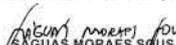
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.489/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 350295/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ANTONIO GREGORIO DOS SANTOS MARTINS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 123986/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC em Juruena/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

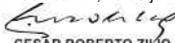
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.490/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 347118/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ANDERSON BARBOSA**, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 85198/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC em Pontes e Lacerda/MT, pelo período de **06 de julho de 2012 a 04 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

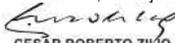
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.495/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 351510/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **WALTERNEY DA SILVA CAMPOS**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 89860/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

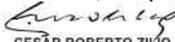
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.496/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 346245/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **VALDENOR SANTOS OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 112293/15, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

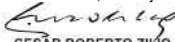
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.496/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 346245/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **VALDENOR SANTOS OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 112293/15, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

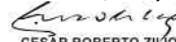
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.460/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 348384/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **HELENA MARIA BORTOLO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 23633/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando

a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

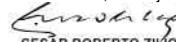
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.489/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 350295/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ANTONIO GREGORIO DOS SANTOS MARTINS**, Professor Educação Básica, Matrícula Funcional nº 123986/18, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC em Juruena/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

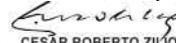
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.532/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 353373/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JONAS SEBASTIAO DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 45326/4, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

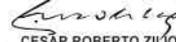
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.458/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 349684/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ODAIR JOSE DA SILVA DIAS**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 220385/3, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

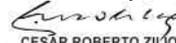
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

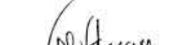
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.518/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 350676/2012/AGE, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **DEUSA DE FATIMA DO PRADO MARQUES**, Auditora do Estado, Matrícula Funcional nº 57865/2, lotada na Auditoria Geral do Estado - AGE, pelo período de **04 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012.

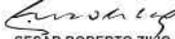
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
 Secretário-Auditor Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.483/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta nos Processos nºs 347926/2012/AGER e 362070/2012/SAD, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **EMERSON ALMEIDA DE SOUZA**, Analista Regulador, Matrícula Funcional nº 110096/1, lotado na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, pelo período de **02 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012.



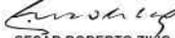
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)  
**AROLD DE LUNA CAVALCANTI**  
Presidente Interino da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.392/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 259567/2012 - SETPU, resolve conceder **Licença para o Desempenho de Mandato Classista** no Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Ativos, Aposentados e Pensionistas da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso - SINDSINFRA, ao servidor **LUIZ CARLOS SANTANA**, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81319/1, lotado na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, município de Cuiabá/MT, pelo período de **12 de Janeiro de 2012 a 11 de Janeiro de 2015**, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

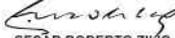


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.995/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 55816/2012/UNEMAT, resolve conceder a Sra. **WALDINEIA ANTUNES DE ALCANTARA FERREIRA**, Matrícula Funcional nº 25648/11, Professora Unemat LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Juara/MT, **Licença para Qualificação** em nível de **Doutorado em Educação**, pelo Convênio UNEMAT/UFRS, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 059/2012/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

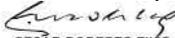


ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.994/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 243958/2012/UNEMAT, resolve **prorrogar** no período de **01 de agosto de 2012 a 31 de janeiro de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.690/2011/SAD, publicado no Diário Oficial de 13/07/2011, que concedeu ao Sr. **FERNANDO YOITI OBANA**, Matrícula Funcional nº 117012/2, Professor UNEMAT 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Alto Araguaia/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Engenharia Elétrica - Sistemas Digitais**, na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo/USP, conforme Parecer 059/2012/UNEMAT nos termos da Lei Complementar 321 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

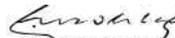


ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.484/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 355178/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Sistemático Agropecuário/SEDRAF, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **RAIMUNDO ALVES SOBRINHO DE OLIVEIRA**, Agente Fiscal Estadual Defesa Agropecuária Florestal II, Matrícula Funcional nº 1741/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso em Barra do Bugres-MT, pelo período de **05 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)  
**CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2012/SAD.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto executar em conjunto com o Fórum Sindical dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, atividades relacionadas ao acompanhamento e fiscalização do contrato nº 001/2012/MT-SAUDE, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

**ASSINAM:** César Roberto Zilio  
Gelson Esio Smorcinski

Cuiabá, 08 de maio de 2012.

SEFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) CHRISTIAN FERREIRA, portador do CPF nº 4737532193, apresentou através do e-Process nº 5166438/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO BOM RETIRO, localizada no endereço ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, COMUNIDADE SOMBRÁ DA MANHÃ, LOTE 538, no município de PARANAÍTA - MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) EMÍDIO LEITE DA SILVA NETO, portador do CPF nº 92558186191, apresentou através do e-Process nº 5166547/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO JERUSALEM, localizada no endereço MT 206 LOTE R-2/18, GLEBA PARANAÍTA., no município de PARANAÍTA-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ANA CLAUDIA GAUER, portador do CPF nº 56990618191, apresentou através do e-Process nº 5166567/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO GAUER, localizada no endereço ESTRADA F, COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA APARECIDA, LOTE 98, no município de CARLINDA-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ODAIR DA CRUZ PRECIOSO, portador do CPF nº 811189961, apresentou através do e-Process nº 5167280/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO PRECIOSO, localizada no endereço ROD. MT 208, S/N., no município de NOVA BANDEIRANTES-MT/MT,

cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOSÉ ANTONIO FILHO, portador do CPF nº 40691195153, apresentou através do e-Process nº 5167658/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO SÃO JOSE II, localizada no endereço ESTRADA LINHA 11, LOTE Nº 456, no município de CARLINDA - MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 025/2012. Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo cumpriu as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Alcides Ferreira da Silva – CPF 535.347.191-15; Ruitinaldo Silva Souza - Gerente Fazendário Substituto

TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO DO CRÉDITO PRESUMIDO SOBRE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS Nº 001/2012. A Agência Fazendária de Cáceres comunica que a empresa H G DA S PARADELA, IE nº 13.457.681-0 optou pelo CREDITO PRESUMIDO DE 20% sobre transporte Rodoviário de Cargas, conforme artigo 3º do Anexo IX do RICMS. Ruitinaldo Silva Souza – Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS**

Relação de Contribuintes apresentaram Termo de Opção pelo Deferimento do ICMS Diferencial de Alíquota previsto no inciso I, § 4º Art. 15 do Anexo X do RICMS. Razão Social: E. L. MILANI & CIA LTDA CNPJ: 10.190.295/0001-60 IE.: 13.358.491-7 Agenfa de Campo Novo dos Parecis, Ger, Fazendário – Vilmar Jorge Vieira, Mat: 488580013

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI; Comunicamos que o produtor rural abaixo apresentou junto à Agência Fazendária de Nova Mutum os documentos comprobatórios de solicitação de baixa de Termo de Dispensa de Inscrição Estadual, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF RG NOME; 514716121-04 IVETE CAVALCANTE DE SOUZA; Agenfa de Nova Mutum, 19 de Julho de 2012. Gerente Fazendário – Lucimeire Martins da Silva

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONOMICAS FISCAIS - GIEF  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEF, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: GIANNI G. F. ARAUJO ME Inscrição Estadual: 132572788 Nº da Notificação: 491654/55/33/2012

Contribuinte: GILDEON LUIZ CANDIDO - ME Inscrição Estadual: 132574004 Nº da Notificação: 491656/55/33/2012

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº. 302, DE 17 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da LT 500 KV- SE Paranaíta- SE Cláudia- SE Paranatinga- SE Ribeirãozinho há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/ RIMA, conforme estabelece o art. 2º da Resolução CONAMA 01/86 e Art. 24 do Código Ambiental do Estado de Mato Grosso nº. 38/95, alterada pela Lei Complementar nº. 232/2005;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 7º da Resolução CONAMA 01/86;

Considerando que a exemplo da sua elaboração para a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar para emissão de Parecer Técnico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA da LT 500 KV- SE Paranaíta- SE Cláudia- SE Paranatinga- SE Ribeirãozinho, sob responsabilidade da empresa Verde Norte Energia, a se localizar em diversos municípios do Estado de Mato Grosso:

- I- José Ignácio Ribeiro Neto – Engº Químico- Coordenador;
- II- Daphne Adriane Ferreira da Silva – Bióloga;
- III- Suzan Lannes de Andrade – Engº Sanitarista;
- IV - Neisi de Souza Pinto – Engº Florestal;
- V- Rita de Cássia Gonçalves Fiori – Socióloga;
- VI- Celso Ferreira Macedo – Geólogo;
- VII- Joilson Correa- Geógrafo;

**Art. 2º** A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria para emitir Parecer Técnico referente à complementação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRE-SE.

Cuiabá, 17 de julho de 2012.

**VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**SETPU**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 081/11**

**PROCESSO: 73.679-5/11**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº 73.679-5/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:** Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

- 1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:
  - 1. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 2 alínea “a” O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 081/11, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**

*Republica-se por ter saído incorreto*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 117/10**

**PROCESSO: 78.146-6/09**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 78.146-6/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 117/10 o prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias) dias.

**RATIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.149 (Mil Cento e Quarenta e Nove) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 117/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE ITANHAGÁ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 022/11**

**PROCESSO: 47.079-6/10**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 47.079-6/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 022/11 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

**RATIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 425 (Quatrocentos e Vinte e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 022/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE TABAPORÁ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/11**

**PROCESSO: 01.591-2/11**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 01.591-2/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 001/11 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

**RATIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 708 (Setecentos e Oito) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 001/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

PORTARIA / SETPU - Nº 257 /2.012

**RESOLVE :**

DESIGNAR, O servidor **Engº AIR MONTECCHI VITÓRIO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-436 e MT-250, Trecho: Entrº MT-175- Reserva do Cabaçal / Entrº MT-175 – Entrº 475, Sobre os Córregos São José, Água Limpa e Cor. Da Unisa, com extensão de 18,0m, 37,0m, e 6,0m, nos Municípios de Araputanga e Mirassol D'Oeste-MT, conformidade com instrumento contratual N°146/2012 – ASJU, celebrado com a Firma: **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº CARLOS VITOR ALVES MARTINS** e **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,  
Cuiabá, 12 de Julho de 2.012.**

PORTARIA / SETPU - Nº 246 /2.012

**RESOLVE :**

DESIGNAR, O servidor **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT -050, Trecho: Várzea Grande – Entrº MT-452, sobre o Ribeirão dos Coscais ,numa extensão de 35,0m, no Município de Várzea Grande –MT, conformidade com instrumento contratual N°136/2012 – ASJU, celebrado com a Firma: **MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** e **Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,  
Cuiabá, 02 de Julho de 2.012.**

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº48/12 DATA 02/07/12	Reforma de Ponte de Madeira	136/2012/00/00 ASJU	MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA	MT-050

**Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETPU**

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº49/12 DATA 12/07/2012	Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira	146/2012/00/00 ASJU	ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	MT-436 e MT-250

**Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETPU**

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**PORTARIA N.º 239/QCG/DGP, DE 17 DE JULHO DE 2012**

Autoriza afastamento de Policial Militar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 99, inciso II e o art. 101, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao **SOLDADO PM ANDERSON RICARDO VIEIRA, RG 882.458 PMMT**, pertencente ao efetivo do CR-III/11º BPM de Sinop, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 17 de julho de 2012.

**Art. 2º** - Agregar por Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) o **SOLDADO PM ANDERSON RICARDO VIEIRA, RG 882.458 PMMT**, pertencente ao efetivo do CR-III/11º BPM de Sinop, a contar de 17 de julho de 2012, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso III, letra d, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

**Art. 3º** - Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do **SOLDADO PM ANDERSON RICARDO VIEIRA, RG 882.458 PMMT**.

**Art. 4º** - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **SOLDADO PM ANDERSON RICARDO VIEIRA**.

**Art. 5º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2008

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2008 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do item 3.12 na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 055/2008, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de mão-de-obra de serviços de tecnologia da informação, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** 3.12.A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos documentos previstos no art. 1º, alíneas "a" e "c" do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006 e art. 27 da Lei nº 8666/93, prova de regularidade trabalhista (CNDT).

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2012 a 30/06/2013".

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2009; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 242/248. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. JANDIR JOSÉ MILAN - Ábaco Tecnologia de Informação Ltda/ CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 047/2011/SESP

**DA ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, de outro lado a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS e da CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do termo, que trata da Construção do Canil Central Integrado Regional Cáceres, localizado no município de Cáceres – MT.

**DOS RECURSOS:** Fica alterado o valor inicial do Termo de Cooperação nº. 047/2011/SESP para R\$ 375.102,66 (Trezentos e setenta e cinco mil cento e dois reais e sessenta e seis centavos).

**DA DOTAÇÃO:** Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 – SESP  
PROJETO / ATIVIDADE: 5172

REGIÃO: 0700 NATUREZA DA DESPESA: 4490.5100 FONTE: 608  
VALOR ESTIMADO: R\$ 375.102,66 (Trezentos e setenta e cinco mil cento e dois reais e sessenta e seis centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2012 **PROCESSO nº.** 791018/2011

**ASSINAM:** Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Ernandy Maurício Baracat Arruda (Secretário de Estado das Cidades).

\*Replicado por ter saído incorreto.

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Portaria nº. 031/SEJUDH/2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 9210 de 16 de setembro de 2009, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 03 de julho de 2012.

**Des. Paulo Inácio Dias Lessa**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(Original assinado)

(Anexo da Portaria nº.031/SEJUDH/2012)

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2010
<b>FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>		
93211	Marcos Willian Pereira da Silva	9,98

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/2012**

**Origem:** Tomada de Preço nº 002/2012.  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** JRM CONSTRUÇÕES LTDA/ME.  
**Objeto:** Constitui objeto deste Termo aditar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral da cobertura com **troca** do madeiramento existente + imunização + substituição da telha cerâmica existente por telhas de cerâmica tipo colonial e acabamento + fechamento do beiral em forro PVC branco + instalações elétricas na Escola Estadual Profª Ivone Tamarim de Oliveira, localizado no município de Pedra Preta/MT.  
**Fundamento Legal:** Lei n. 8.666/93.

Cuiabá/MT, 13 de julho de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 076/2012**

**Origem:** Concorrência nº 017/2011 – Processo Licitatório nº 840175/2011 – TR 950/2011.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.  
**Contratada:** VLE Construções Ltda/ME.

**Objeto:** Execução de serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para instalações elétricas de Posto de Transformação, nos Municípios de Acorizal, Barão de Melgaço, Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande/MT; pertencente a Região 600.

**Valor:** R\$ 2.353.706,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e seis reais).

**Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses, com início em **início em 17/07/2012 e término em 13/01/2013**.

**Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 170

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 168/2012.**

**TERMO: EMERGENCIAL**

**Protocolo nº. 140609/2012**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “Profº Nilo Povoas” CNPJ/MF 02.342.428/0001-48, no município de Nobres/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas (piso da quadra) da EE Profº Nilo Povoas.

**CÓDIGO:** 14.101

**DOTAÇÃO:** Projeto: 340.4371

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 110

Nota de Empenho: 12.012835-3 e 12.012837-1

**VALOR:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2012

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 169/2012.**

**TERMO: EMERGENCIAL**

**Protocolo nº. 238631/2012**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “Alexandre Quirino de Souza” CNPJ/MF 03.124.495/0001-59, no município de Porto Alegre do Norte/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas (sala de recursos multifuncionais) da EE Alexandre Quirino de Souza.

**CÓDIGO:** 14.101

**DOTAÇÃO:** Projeto: 340.4371

Elemento de Despesa: 335030

Fonte: 110

Nota de Empenho: 12.019898-1

**VALOR:** R\$ 14.499,05 (quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2012

**PORTARIA CONJUNTA Nº 386/2012/AGE-COR/SEDUC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Deliberação e os motivos elencados na solicitação da autoridade sindicante designada para substituição de membro da Sindicância Administrativa nº 325038/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Substituir o membro Marcos Antonio Rocha Lima, pelo servidor Alex de Laura Souza Dalto para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 325038/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário Estadual de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 385/2012/AGE-COR/SEDUC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Deliberação e os motivos elencados na solicitação da autoridade sindicante designada para substituição de membro da Sindicância Administrativa nº 207589/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Substituir o membro Marcos Antonio Rocha Lima, pelo servidor Alex de Laura Souza Dalto para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 207589/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário Estadual de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**  
**Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2012/SECITEC**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2012/SECITEC/MT publicado no DOE no dia 06 de Março de 2012, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 001/2012/SECITEC.

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ALTA FLORESTA**

Perfil Profissional: BACHAREL EM ZOOTECNIA

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Karine de Camargo	4º	20 horas

Cuiabá, 18 de Julho de 2012.

**ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO**  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº. 038/2012/SECITEC/MT**

Disponibiliza a Servidora Sr.ª ENEIDA ALINE ANDRÉ CARNEIRO para exercer suas funções junto ao Conselho Estadual de Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/08, D.O.E. de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo SES/SECITEC nº. 642396/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve disponibilizar a servidora **ENEIDA ALINE ANDRÉ CARNEIRO**, matrícula **117.466**, para exercer suas funções junto ao Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, no exercício de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de Julho de 2012.

Áurea Regina Alves Ignácio  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

Comunicado nº. 044/2012 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**C O M U N I C A** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 660.524/2011 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003 conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 08/11/2011, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **16 de Julho de 2012**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	CERAMICA JUSCIMEIRA LTDA
Inscrição Estadual :	13.419.075-0
CNPJ :	13.438.206/0001-40
Endereço:	Avenida D – s/n – Quadra 04 – Distrito Industrial – Juscimeira – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tijolo 8 Furos (Diversos);</li> <li>• Tijolo 6 Furos (Diversos);</li> <li>• Lajota (Diversos).</li> </ul>

Cuiabá - MT, 16 de Julho de 2012.

  
**PEDRO JAMIL NADAS**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
PRESIDENTE DO CEDEM

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

Comunicado nº. 033/2012 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**C O M U N I C A** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 817.232/2011 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, que introduz alteração no Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003, 920/2011, de 28/12/2011 e Decreto nº. 1.028/2012, de 08/03/2012, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 22/12/2011, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Agosto de 2012**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social:	EXTRALUZ MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Inscrição Estadual:	13.396.888-0
CNPJ:	08.852.587/0009-26
Endereço:	Estrada Planalto, 114 – Centro – Colider – MT.
Produtos Beneficiados:	• Centro de Distribuição – CD (Colider – MT).

Cuiabá - MT, 17 de Julho de 2012.

  
**PEDRO JAMIL NADAS**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
PRESIDENTE DO CEDEM

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**COORDENADORIA DO PONTÃO VIOLA DE COCHO**  
**EDITAL DE CADASTRO Nº 001/CPPHC/SEC/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando os objetivos de cadastramento e habilitação do Edital de Cadastro Nº 001/CPPHC/SEC/2012, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso de 30/05/2012, página 08, os cadastros habilitados para atender o projeto Pontão da Viola de Cocho” (Convênio nº 762190/2011), **retifica** a relação dos **cadastros** para atender o projeto “Pontão da Viola de Cocho”, conforme segue:

NOME	CAPACITAÇÃO
1. Alda Soares	Capacitação Canto e Voz (técnica vocal)
2. Alexandre Paes de Oliveira	Capacitação Fabricação Viola de Cocho
3. Anderson Rogério da Silva Prereira	Capacitação Manifestação Artística (Siriri)
4. Antônio Carlos da Silva	Capacitação Musicalização Mocho e Ganzá
5. Benedito Augusto Soares de Santana	Capacitação Fabricação Viola de Cocho
6. Cybele Bussiki	Capacitação Gestão Cultural
7. Corina Jacinta de Moraes	Capacitação Manifestação Artística (Siriri)
8. Creuza da Costa Lopes Silva	Capacitação Corte e Costura (figurinos cururu siriri)
9. Dilza Catarina de Souza Silva	Capacitação Manifestação Artística (Siriri)
10. Edemir Padilha Caldas	Capacitação Musicalização Viola de Cocho
11. Jacinta Domingos do Espírito Santo	Capacitação Musicalização Mocho e Ganzá
12. José Corrêa de Paula	Capacitação Corte e Costura (figurinos cururu siriri)
13. José Emílio da Silva	Capacitação Fabricação Viola de Cocho
14. José Pinheiro Neto	Capacitação Fabricação Viola de Cocho
15. José Viegas de Pinho	Capacitação Musicalização Viola de Cocho
16. Laura Cristina Montes Soares Boaventura	Capacitação Gestão Cultural
17. Lourenço da Guia Ferreira Mendes	Capacitação Fabricação Viola de Cocho
18. Marcelo Maia Eça Santos	Capacitação Canto e Voz (técnica vocal)
19. Marcos Paulo Conceição dos Santos	Capacitação Manifestação Artística (Siriri)
20. Matilde da Silva	Capacitação Manifestação Artística (Siriri)
21. Raimundo Delfônio de Souza	Capacitação Fabricação Viola de Cocho
22. Roseno Lino da Silva	Capacitação Fabricação Viola de Cocho
23. Tomaz Flaviano da Silva	Capacitação Musicalização Viola de Cocho
24. Valdomiro da Silva Campos	Capacitação Fabricação Viola de Cocho
25. Vânia Florentina Bomtempo	Capacitação Corte e Costura (figurinos cururu siriri)
26. Ylvane Castrillon Ferreira	Capacitação Gestão Cultural
27. Wesley Ribeiro de Sousa	Capacitação Musicalização Mocho e Ganzá
28. Osmar Arruda de Lima	Capacitação Manifestação Artística (Siriri)

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2012. - Original Assinado

João Carlos Laino  
Secretário de Estado de Cultura/MT

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2009/SES/MT

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo Sr. Edson Paulino de Oliveira.

**CONTRATADO:** COOVMAT - COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO LTDA – Representado pelos Sr. Edilson Rodrigues da Silva.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 338400/2012/SES/MT, este instrumento tem por escopo suprimir os serviços em 6,20924% (seis vírgula vinte mil novecentos e vinte quatro centésimo de milésimo) os serviços e conseqüentemente o valor do contrato nº 043/2009.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/07/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2010- CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 029/2010/SAD/MT- PREGÃO N.024/2010/SAD/MT.

**LOCATÁRIA:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Adjunto Executivo - Sr. Edson Paulino de Oliveira

**LOCADORA:** LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA – representado pelo Sr. Leopoldo Mário Nigro Filho.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 291768/2012/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 025/2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 4301- Fonte: 112 - Elemento de Despesa: 3390-39

**DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2012

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (06/07/2012 a 05/07/2013).

**Nº DOS EMPENHOS:** 21601.0001.12.008569-3 – R\$ 187.097,75

**SEDTUR**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.011/2011/SEDTUR-PROC 326907/2012** **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

**CONTRATADO:** Associação Matogrossense de Produtores Artesanais-AMPA – CNPJ: 02.210.008/0001-08.

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Nona – Da Vigência - O Contrato terá sua vigência prorrogada por um período de **06 (seis) meses** a partir de 01/07/2012 e término em 31/12/2012

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT-Contratante e SUELY ISHIKAWA – Associação Matogrossense de Produtores Artesanais - AMPA.

**SECID**

## CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 041/2012/00/00-SECID.

Processo nº 832224/2011-SESP

Modalidade: Carta Convite nº 011/2012

**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Reforma das Instalações Elétricas e Rede Lógica do Centro de Comando Regional, Localizado no Município de Cáceres – MT

**Prazo:** 30 (trinta) dias consecutivos

**Valor:** R\$ 47.413,74 (quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos) **Dotação:** 19101.0001.06.181.334.3947.9900.33900000.242.1.1 conforme NE nº 19101.0001.12.0001780-1.

**Partes:** DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 005/11**  
**PROCESSO:** 26.296-1/11

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 26.296-1/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 005/11, firmado com o Município de ARENAPOLIS -MT.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e Setenta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 20 de Maio de 2013.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 005/11, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO ARENAPOLIS

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**FAPEMAT**

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Edital de Extensão com Interface a Pesquisa nº. 003/2012 – FAPEMAT

**Resultado Final**

O Governo do Estado de Mato Grosso, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, Conselho Diretor da FAPEMAT, torna público a lista de propostas aprovadas no EDITAL DE EXTENSÃO COM INTERFACE A PESQUISA nº 003/2012. Segue lista a baixo ou acessar o endereço eletrônico [www.fapemat.mt.gov.br](http://www.fapemat.mt.gov.br).

COORDENADOR
Pérsio Sandir D' Oliveira
Sílvia de Carvalho Campos Botelho
Anderson Castro Soares de Oliveira
Frederico Terra de Almeida
Márcy Caregnato
Gilmar Laforga
Jesuino Arvelino Pinto
Carmem Woberto
Ana Aparecida Bandini Rossi
Roberto Alves de Arruda
Andréa Ferraz Fernandez
Rodrigo Sinaidi Zandonadi
Nelson Antunes de Moura
Fernando Henrique Furlan Gouvêa
Luciano Bastos Lopes
Julieta Beatriz Ramos Desaulniers
Tadeu Miranda de Queiroz
Roselene Maria Shneider
Zulema Netto Figueredo
Gildete Evangelista da Silva
Elias Antunes dos Santos
Janete Tamami Tomiyoshi Nakagawa
Flávia Maria de França
Krisley Mendes
Cleci Grzebieluckas
Adriana Garcia do Amaral
Rachel Tegen de Pinho

Informamos que será enviado e-mail ao Coordenador da proposta aprovada com a Comunicação do Conselho Diretor com os valores autorizados.

Cuiabá- MT 07/11/2011

Flávio Teles Carvalho da Silva  
PRESIDENTE/ FAPEMAT

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL – DOUTOR/FAPEMAT 006/2010 – PROCESSO Nº 282448/2010.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

**INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

**CONCESSIONÁRIO:** Vanessa Cristina Arantes.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo em referência até 28/08/2013 e Relatório Técnico Científico e Prestação de Contas Final para 28/09/2013.

**ASSINAM em 18/07/2012:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT/MT, Adnauer Tarquínio Daltro - UFMT e Vanessa Cristina Arantes - Concessionário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PRONEX/FAPEMAT 009/2009 – PROCESSO Nº 850109/2009**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

**INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

**CONCESSIONÁRIO:** Rogério Junqueira Prado.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo em referência até 25/08/2013 e Relatório Técnico Científico e Prestação de Contas Final para 25/09/2013.

**ASSINAM em 18/07/2012:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT/MT, Adnauer Tarquínio Daltro - UFMT e Rogério Junqueira Prado - Concessionário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL –GRUPO DE PESQUISA/FAPEMAT 006/2010 – PROCESSO Nº 283645/2010.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

**INTERVENIENTE:** Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

**CONCESSIONÁRIO:** Willian Krause

**OBJETO:** Alterar o Anexo I do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio que fixa as despesas a serem realizadas pelo Concessionário.

**ASSINAM em 18/07/2012:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT/MT, Adriano Aparecido Silva - UNEMAT e Willian Krause - Concessionário.

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 1188/2012**

*Designa servidor para compor Comissão de Instrução Sumária*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS **CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Nº 04 de 15/10/1990; **CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Nº 112 de 01/07/2002; **CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Nº 207 de 29/12/2004; **CONSIDERANDO** o Ofício 461/2012-PRAD datado de 12/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e discente, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE INSTRUÇÃO SUMÁRIA** para apurar possível irregularidade apontada no ofício nº 051/2012-DPPF, Campus Universitário de Barra do Bugres, referente à realização da disciplina na modalidade "Curso de Verão – Física Geral e Experimental III".

**Prof. Everton Ricardo do Nascimento** Presidente  
**Prof. Benevid Félix da Silva** Membro  
**Profª. Vilma Barreto Vila** Membro  
**Discente Gervásio dos Anjos Silva** Membro

Art. 2º Os servidores terão o prazo de 22 (vinte e dois) dias, para apresentar suas conclusões finais, de **09/31/07/2012**, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Os servidores ora designados deverão firmar termo de compromisso, indicar o local dos trabalhos, ficando dispensado de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 4º A presente designação constitui encargo de natureza obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos previstos na Lei, sob pena de incorrer em desobediência hierárquica.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
 Cáceres, MT, 12 de julho de 2012.



## IMEQ/MT

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2012/IPEM-MT/SOE**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT.  
**CONTRATADA:** INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA ME.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do Contrato n.º 006/2012/IPEM/MT pelo período de 03 (três) meses, produzindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2012.  
**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.  
**DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:** 19 de junho de 2012.  
**ASSINAM:** CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente – IPEM-MT. ROMULO CESAR BOTELHO - INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA ME.

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 52/2012**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:  
 Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;  
 Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;  
 Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;  
 Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 231508/2010.

**R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **44,2920 ha** ( quarenta e quatro hectares, vinte e nove ares, vinte centiares), situado no Município de **SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT**, Denominada " **ESTÂNCIA FERRAZ.**" Perímetro: **2.682,74** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice M-01**, de coordenadas **N 8.256.674,260m** e **E 598.346,105m**; cravado em comum com MANOEL PEDRO DA COSTA, deste, segue confrontando com ROBERTO LIMA GUEDES, com azimute verdadeiro e distância: 104°46'08" e 744,58 m até o **vértice M-02**, de coordenadas **N 8.256.484,450m** e **E 599.066,090m**; deste, segue confrontando com JOSÉ FERREIRA DA SILVA, com azimute verdadeiro e distância: 178°58'49" e 434,72 m até o **vértice M-03**,

de coordenadas **N 8.256.049,801m** e **E 599.073,826m**; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 250°56'50" e 48,10 m até o **vértice P-04**, de coordenadas **N 8.256.034,099m** e **E 599.028,360m**; 236°05'03" e 48,26 m até o **vértice P-05**, de coordenadas **N 8.256.007,169m** e **E 598.988,308m**; 232°20'53" e 59,24 m até o **vértice P-06**, de coordenadas **N 8.255.970,984m** e **E 598.941,409m**; 242°43'45" e 31,73 m até o **vértice P-07**, de coordenadas **N 8.255.956,444m** e **E 598.913,203m**; 255°22'41" e 138,85 m até o **vértice P-08**, de coordenadas **N 8.255.921,394m** e **E 598.778,854m**; 252°09'15" e 40,28 m até o **vértice P-09**, de coordenadas **N 8.255.909,049m** e **E 598.740,509m**; 243°39'00" e 70,44 m até o **vértice P-10**, de coordenadas **N 8.255.877,782m** e **E 598.677,384m**; 257°16'32" e 94,51 m até o **vértice P-11**, de coordenadas **N 8.255.856,965m** e **E 598.585,196m**; 266°37'31" e 139,79 m até o **vértice M-12**, de coordenadas **N 8.255.848,736m** e **E 598.445,646m**; deste, segue confrontando com MANOEL PEDRO DA COSTA, com azimute verdadeiro e distância: 353°07'28" e 831,50 m até o **vértice M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de junho de 2.012.

**AFONSO DALBERTO**  
 PRESIDENTE DO INTERMAT

**PORTARIA Nº 97/2012**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:  
 Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;  
 Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;  
 Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;  
 Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 676029/2011.

**R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **80,9840 ha** ( Oitenta hectares, noventa e oito ares, quarenta centiares), situado no Município de **ROSÁRIO OESTE/MT**, Denominada " **FAZENDA VITÓRIA DO CUIABÁ**" Perímetro: **4.948,88** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice B6J-M-0709**, de coordenadas **N 8.402.263,871m** e **E 646.013,327m**; situado no limite da Fazenda Leão II com o limite da Fazenda Estrela do Cuiabá; deste, segue confrontando com a Fazenda Estrela do Cuiabá, código do INCRA nº. 950.041.858.498-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°43'34" e 190,01 m até o **vértice B6J-M-1570**, de coordenadas **N 8.402.212,370m** e **E 646.196,229m**; 138°29'04" e 283,45 m até o **vértice B6J-M-1571**, de coordenadas **N 8.402.000,129m** e **E 646.384,106m**; 158°25'42" e 501,29 m até o **vértice B6J-M-1560**, de coordenadas **N 8.401.533,951m** e **E 646.568,412m**; 240°20'16" e 1.500,36 m até o **vértice B6J-M-1574**, de coordenadas **N 8.400.791,439m** e **E 645.264,660m**; situado no limite da Fazenda Estrela do Cuiabá e na margem direita da Ribeirão São José; deste, segue a jusante pela margem direita do referido ribeirão, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°10'16" e 10,54 m até o **vértice B6J-P-1731**, de coordenadas **N 8.400.792,206m** e **E 645.254,143m**; 296°30'53" e 76,68 m até o **vértice B6J-P-1732**, de coordenadas **N 8.400.826,436m** e **E 645.185,532m**; 258°22'50" e 161,73 m até o **vértice B6J-P-1733**, de coordenadas **N 8.400.793,862m** e **E 645.027,117m**; 320°37'49" e 158,67 m até o **vértice B6J-P-1734**, de coordenadas **N 8.400.916,526m** e **E 644.926,468m**; 77°09'04" e 116,50 m até o **vértice B6J-P-1735**, de coordenadas **N 8.400.942,434m** e **E 645.040,055m**; 55°34'32" e 98,89 m até o **vértice B6J-P-1736**, de coordenadas **N 8.400.998,337m** e **E 645.121,625m**; 50°13'38" e 174,63 m até o **vértice B6J-P-1737**, de coordenadas **N 8.401.110,053m** e **E 645.255,840m**; 2°02'23" e 108,53 m até o **vértice B6J-M-0703**, de coordenadas **N 8.401.218,517m** e **E 645.259,703m**; 333°14'02" e 78,72 m até o **vértice B6J-M-0451**, de coordenadas **N 8.401.288,799m** e **E 645.224,253m**; situado na margem direita do Ribeirão São José, na margem direita da faixa de domínio da Estrada Vicinal, sentido Distrito Bom Jardim - Vila Água Fina e com o limite da Fazenda Leão II; deste, segue pela margem direita da referida faixa de domínio, sentido Distrito Bom Jardim - Vila Água Fina e confrontando ainda com a Fazenda Leão II, código do INCRA nº. 901.075.104.582-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°04'24" e 195,25 m até o **vértice B6J-P-0005**, de coordenadas **N 8.401.411,479m** e **E 645.376,147m**; 65°58'14" e 33,13 m até o **vértice B6J-P-0004**, de coordenadas **N 8.401.424,969m** e **E 645.406,404m**; 91°14'06" e 290,88 m até o **vértice B6J-M-0704**, de coordenadas **N 8.401.418,700m** e **E 645.697,212m**; 66°11'11" e 23,00 m até o **vértice B6J-M-0705**, de coordenadas **N 8.401.427,987m** e **E 645.718,255m**; situado na margem direita da faixa de domínio da Estrada Vicinal, sentido Distrito Bom Jardim - Vila Água Fina, com o limite da Fazenda Leão II; deste, segue confrontando com a Fazenda Leão II, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°39'07" e 73,27 m até o **vértice B6J-M-0706**, de coordenadas **N 8.401.423,320m** e **E 645.791,379m**; 21°17'46" e 362,67 m até o **vértice B6J-M-0707**, de coordenadas **N 8.401.761,229m** e **E 645.923,097m**; 10°13'36" e 193,26 m até o **vértice B6J-M-0708**, de coordenadas **N 8.401.951,414m** e **E 645.957,408m**; 10°08'48" e 317,42 m até o **vértice B6J-M-0709**, ponto inicial da descrição deste perímetro.  
 Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir **Relatório de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), gerado pelo site do IBGE**, onde gerou Coordenadas Geográficas de **Latitude = 14°28'04,9955" S** e **Longitude = 55°38'55,4578" W** e Coordenadas UTM de **N = 8.400.089,609 m** e **E = 643.838,940 m**, referenciada ao Meridiano Central **57°00' Wgr. (Fuso 21)**, tendo como **Datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2.012.

**AFONSO DALBERTO**  
 PRESIDENTE DO INTERMAT

**PORTARIA Nº 73/2012**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 50232/2006.**R E S O L V E:**  
 I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **553,8492 ha** ( Quinhentos e cinquenta e três hectares, oitenta e quatro ares, noventa e duas centiares), situado no Município de **GUIRATINGA/MT**, Denominada " **FAZENDA OLHOS D'ÁGUA**" Perímetro: **13.376,00m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice C12-M-0179**, de coordenadas **N 8.230.696,57m** e **E 270.447,09m**; cravado no limite da Faz. Olhos D'água e na divisa da Faz. Varjão, código INCRA CCIR nº 906.050.003.247-8; deste, segue confrontando com terras da Faz. Varjão, com o azimute e dist. de 115°14'09" e 578,57m até o **vértice C12-M-0178**, de coord. **N 8.230.449,90m** e **E 270.970,44m**;cravado no limite da Faz.

Varjão e na divisa da Faz. Olhos D'água, código INCRA CCCR n° 906.050.010.405-3;deste, segue confrontando com terras da Faz. Olhos D'água, com os seguintes azimutes e dist.:182°04'27" e 748,99m até o vértice C12-M-0095, de coord. N 8.229.701,40m e E 270.943,33m;186°26'55" e 535,20m até o vértice C12-M-0096, de coord. N 8.229.169,59m e E 270.883,22m;125°53'30" e 1.240,99m até o vértice C12-M-0097, de coord. N 8.228.442,05m e E 271.888,58m;74°07'13" e 1.226,70m até o vértice C12-M-0098, de coord. N 8.228.777,70m e E 273.068,47m;204°31'08" e 3.588,07m até o vértice C12-M-0099, de coord. N 8.225.513,18m e E 271.579,45m; 330°37'59" e 2.123,23m até o vértice C12-M-0100, de coordenadas N 8.227.363,57m e E 270.538,21m;358°26'02" e 3.334,25m até o vértice C12-M-0179, ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília - BRAZ 91200 de coordenadas N 8.234.747,34m e E 191.901,22m, MC 45° 00', fuso -23, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/ 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de junho de 2.012.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

#### PORTARIA Nº 38/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão;Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n° 3.922, de 20 de setembro de 1.977;Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;Considerando afinal o contido nos autos do processo n° 730449/2011. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.039,6576 ha** (Hum mil, trinta e nove hectares, sessenta e cinco ares, setenta e seis centiares), situado no Município de **PARANATINGA/MT**, Denominada "**FAZENDA SANTA CECÍLIA II**" Perímetro: **23.141,42m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAM-M-3000, de coord. E 807648.394 m e N 8.467.298,375 m, situado na margem esquerda do córrego do ferro com o limite esquerdo sentido Paranatinga - Santiago do Norte da faixa de domínio da rodovia estadual MT 130; deste, segue confrontando com o limite esquerdo da faixa de domínio da referida rodovia com azimute de 203°31'12" e dist. de 1.597,98 m, até o vértice AAM-M-3001, de coord. E 807.010,686 m e N 8.465.833,151m, situado no limite esquerdo da faixa de domínio da rodovia MT130 Sentido Paranatinga -Santiago do Norte com a faz. Santa Cecília I; deste, segue confrontando com a referida fazenda, de Telma de Farias Araki,(ocupação), portadora do RG 1407470-2 SSP-MT e CPF 266.036.324-20 com azimute de 265°47'34" e dist. de 9.102,92m, até o vértice AAM-M-3007, de coord. E 797.932,296 m e N 8.465.165,326 m, situado no limite da faz. Santa Cecília com a margem direita do rio Jatobá; deste, segue confrontando com a margem direita do referido rio à montante com os seguintes azimutes e dist.: 0°22'18" e 209,81 m, até o vértice AAM-P-2223, de coord. E 797.933,657m e N 8.465.375,128m, 84°14'38" e 144,99m, até o vértice AAM-P-2224, de coord.E 798.077,917m e N 8.465.389,670m, 53°25'20" e 199,03 m, até o vértice AAM-P-2225, de coord.E 798.237,748m e N 8.465.508,276m, 30°53'42" e 160,41 m, até o vértice AAM-P-2226, de coord.E 798.320,115m e N 8.465.645,928m, 336°11'57" e 114,90m, até o vértice AAM-P-2227, de coord. E 798.273,746m e N 8.465.751,057m, 335°17'20" e 179,15m, até o vértice AAM-P-2228, de coord. E 798.198,854 m e N 8.465.913,800m, 357°19'37" e 108,44 m, até o vértice AAM-P-2229, de coord. E 798.193,797m e N 8.466.022,121m, 50°31'03" e 202,23 m, até o vértice AAM-P-2230, de coord.E 798.349,880m e N 8.466.150,707m, 352°29'34" e 96,48 m, até o vértice AAM-P-2231, de coord. E 798.337,275m e N 8.466.246,359m, 280°32'06" e 133,24m, até o vértice AAM-P-2232, de coord. E 798.206,278m e N 8.466.270,720m, 305°41'53" e 66,12m, até o vértice AAM-P-2233, de coord.E 798.152,584m e N 8.466.309,300m, 326°54'32" e 61,26m, até o vértice AAM-P-2234, de coord.E 798.119,141m e N 8.466.360,620m, 40°12'23" e 121,62m, até o vértice AAM-P-2235, de coord. E 798.197,654 m e N 8.466.453,507 m, 41°38'34" e 88,05m, até o vértice AAM-P-2236, de coord.E 798.256,164m e N 8.466.519,310m, 77°56'31" e 130,02m, até o vértice AAM-P-2237, de coord. E 798.383,315m e N 8.466.546,471m, 86°46'48" e 148,37m, até o vértice AAM-P-2238, de coord. E 798.531,451m e N 8.466.554,805m, 52°35'07" e 160,21m, até o vértice AAM-P-2239, de coord.E 798.658,696m e N 8.466.652,144m, 45°06'03" e 165,84 m, até o vértice AAM-P-2240, de coord. E 798.776,170m e N 8.466.769,204m, 40°56'06" e 184,65 m, até o vértice AAM-P-2241, de coord. E 798.897,151m e N 8.466.908,696m, 29°12'29" e 57,81 m, até o vértice AAM-M-3008, de coord.E 798.925,362 m e N 8.466.959,157m, situado na margem direita do rio Jatobá com a margem esquerda do córrego do Ferro; deste, segue confrontando com a margem esquerda do referido córrego com os seguintes azimutes e dist.:166°56'33" e 105,26m, até o vértice AAM-P-2242, de coord. E 798.949,144m e N 8.466.856,616m, 133°51'24" e 149,54m, até o vértice AAM-P-2243, de coord. E 799.056,976m e N 8.466.753,004m, 109°51'00" e 74,41m, até o vértice AAM-P-2244, de coord.E 799.126,960m e N 8.466.727,739m, 85°16'14" e 138,57m, até o vértice AAM-P-2245, de coord. E 799.265,057m e N 8.466.739,163m, 106°12'02" e 83,36m, até o vértice AAM-P-2246, de coord.E 799.345,103m e N 8.466.715,908m, 106°34'43" e 124,47m, até o vértice AAM-P-2247, de coordenadas E 799.464,395 m e N 8.466.680,394 m, 109°12'48" e 117,68m, até o vértice AAM-P-2248, de coord. E 799.575,519 m e N 8.466.641,667 m, 63°26'07" e 49,88m, até o vértice AAM-P-2249, de coord. E 799.620,136 m e N 8.466.663,976 m, 107°31'36" e 114,75m, até o vértice AAM-P-2250, de coord. E 799.729,561 m e N 8.466.629,418 m, 104°59'43" e 128,86m, até o vértice AAM-P-2251, de coord. E 799.854,037 m e N 8.466.596,076 m, 108°55'24" e 124,30m, até o vértice AAM-P-2252, de coord. E 799.971,622 m e N 8.466.555,764 m, 102°11'17" e 132,18m, até o vértice AAM-P-2253, de coord. E 800.100,827 m e N 8.466.527,857m, 91°19'36" e 117,99m, até o vértice AAM-P-2254, de coord. E 800.218,785 m e N 8.466.525,126 m, 99°14'11" e 123,32m, até o vértice AAM-P-2255, de coord. E 800.340,505 m e N 8.466.505,332 m, 87°32'32" e 94,05m, até o vértice AAM-P-2256, de coordenadas E 800.434,472m e N 8.466.509,365m, 135°19'15" e 80,38m, até o vértice AAM-P-2257, de coord. E 800.490,988 m e N 8.466.452,213m, 58°07'05" e 104,26m, até o vértice AAM-P-2258, de coord. E 800.579,515m e N 8.466.507,279m, 109°41'26" e 111,45m, até o vértice AAM-P-2259, de coord. E 800.684,447m e N 8.466.469,727 m, 83°03'16" e 139,23m, até o vértice AAM-P-2260, de coord. E 800.822,658m e N 8.466.468,564 m, 65°27'41" e 120,62m, até o vértice AAM-P-2261, de coord. E 800.932,383 m e N 8.466.536,658 m, 92°16'24" e 93,80 m, até o vértice AAM-P-2262, de coord. E 801.026,112m e N 8.466.532,937m, 101°33'16" e 113,18m, até o vértice AAM-P-2263, de coord. E 801.136,997m e N 8.466.510,267m, 112°56'15" e 153,63m, até o vértice AAM-P-2264, de coord. E 801.278,481m e N 8.466.450,393m, 72°04'29" e 118,88m, até o vértice AAM-P-2265, de coord. E 801.391,594 m e N 8.466.486,983m, 143°23'56" e 107,01m, até o vértice AAM-P-2266, de coord. E 801.455,399m e N 8.466.401,072m, 47°39'19" e 55,77 m, até o vértice AAM-P-2267, de coord. E 801.496,616m e N 8.466.438,635m, 122°37'52" e 128,78m, até o vértice AAM-P-2268, de coord. E 801.605,073m e N 8.466.369,190m, 120°06'24" e 130,38m, até o vértice AAM-P-2269, de coord. E 801.717,861m e N 8.466.303,792m, 127°29'28" e 83,61m, até o vértice AAM-P-2270, de coord. E 801.784,197m e N 8.466.252,907m, 117°26'24" e 67,67m, até o vértice AAM-P-2271, de coord. E 801.844,253m e N 8.466.221,724m, 108°45'37" e 109,06m, até o vértice AAM-P-2272, de coord. E 801.947,520m e N 8.466.186,649m, 166°42'23" e 61,66m, até o vértice AAM-P-2273, de coord. E 801.961,697m e N 8.466.126,643m, 99°19'02" e 39,99m, até o vértice AAM-P-2274, de coord. E 802.001,164m e N 8.466.120,168m, 76°08'56" e 134,63m, até o vértice AAM-P-2275, de coord. E 802.131,883m e N 8.466.152,400m, 59°13'32" e 124,45m, até o vértice AAM-P-2276, de coord. E 802.238,811m e N 8.466.216,077m, 35°30'05" e 126,27m, até o vértice AAM-P-2277, de coord. E 802.312,139m e N 8.466.318,874 m,

50°30'03" e 154,13m, até o vértice AAM-P-2278, de coord. E 802.431,067m e N 8.466.416,907 m, 76°25'59" e 120,94 m, até o vértice AAM-P-2279, de coord. E 802.548,628m e N 8.466.445,276m, 68°43'54" e 130,54m, até o vértice AAM-P-2280, de coord. E 802.670,275m e N 8.466.492,627m, 84°14'15" e 155,45m, até o vértice AAM-P-2281, de coord. E 802.824,944 m e N 8.466.508,235m, 45°27'47" e 133,42 m, até o vértice AAM-P-2282, de coord. E 802.920,045m e N 8.466.601,812m, 53°44'58" e 129,73 m, até o vértice AAM-P-2283, de coord. E 803.024,661m e N 8.466.678,521m, 71°16'16" e 92,17m, até o vértice AAM-P-2284, de coord. E 803.111,950m e N 8.466.708,116m, 61°56'14" e 156,56m, até o vértice AAM-P-2285, de coord. E 803.250,101m e N 8.466.771,766m, 97°16'52" e 127,04 m, até o vértice AAM-P-2286, de coord. E 803.376,120m e N 8.466.765,664m, 87°56'10" e 149,99m, até o vértice AAM-P-2287, de coord. E 803.526,010m e N 8.466.771,066m, 94°15'16" e 165,79m, até o vértice AAM-P-2288, de coord. E 803.691,346 m e N 8.466.758,766m, 119°58'48" e 114,71m, até o vértice AAM-P-2289, de coord. E 803.790,711 m e N 8.466.701,443m, 100°27'53" e 118,59m, até o vértice AAM-P-2290, de coord. E 803.907,325 m e N 8.466.679,904 m, 131°33'02" e 174,86m, até o vértice AAM-P-2291, de coord. E 804.038,183m e N 8.466.563,925m, 81°16'01" e 120,09m, até o vértice AAM-P-2292, de coord. E 804.166,877 m e N 8.466.582,158 m, 121°54'22" e 105,19m, até o vértice AAM-P-2293, de coord. E 804.246,172 m e N 8.466.528,563 m, 121°36'14" e 145,41m, até o vértice AAM-P-2294, de coord. E 804.370,018m e N 8.466.450,361m, 98°34'16" e 143,78m, até o vértice AAM-P-2295, de coord. E 804.512,195m e N 8.466.428,932m, 57°24'17" e 115,58m, até o vértice AAM-P-2296, de coord. E 804.602,529m e N 8.466.501,032m, 69°51'25" e 187,81m, até o vértice AAM-P-2297, de coord. E 804.778,851m e N 8.466.565,708 m, 61°56'07" e 127,91 m, até o vértice AAM-P-2298, de coord. E 804.891,720 m e N 8.466.625,885 m, 52°39'31" e 145,96 m, até o vértice AAM-P-2299, de coord. E 805.007,764 m e N 8.466.714,420 m, 93°50'34" e 180,44 m, até o vértice AAM-P-2300, de coord. E 805.187,794 m e N 8.466.702,327 m, 68°13'19" e 160,55 m, até o vértice AAM-P-2301, de coord. E 805.336,882 m e N 8.466.761,892 m, 122°18'09" e 123,12 m, até o vértice AAM-P-2302, de coord. E 805.440,946 m e N 8.466.696,099 m, 63°10'17" e 104,72 m, até o vértice AAM-P-2303, de coord. E 805.534,398 m e N 8.466.743,364 m, 74°05'41" e 144,58 m, até o vértice AAM-P-2304, de coord. E 805.673,447 m e N 8.466.782,986 m, 94°05'27" e 159,92 m, até o vértice AAM-P-2305, de coord. E 805.832,963 m e N 8.466.771,578m, 57°51'22" e 136,25 m, até o vértice AAM-P-2306, de coord. E 805.948,324 m e N 8.466.844,067 m, 72°27'12" e 110,63 m, até o vértice AAM-P-2307, de coord. E 806.053,810 m e N 8.466.877,421 m, 75°26'22" e 168,62 m, até o vértice AAM-P-2308, de coord. E 806.217,013 m e N 8.466.919,813 m, 54°47'04" e 153,38 m, até o vértice AAM-P-2309, de coord. E 806.342,328 m e N 8.467.008,262 m, 50°35'15" e 100,05 m, até o vértice AAM-P-2310, de coord. E 806.419,624 m e N 8.467.071,783 m, 78°58'01" e 141,95 m, até o vértice AAM-P-2311, de coord. E 806.553,813 m e N 8.467.118,074 m, 62°55'00" e 167,96 m, até o vértice AAM-P-2312, de coord. E 806.703,354 m e N 8.467.194,544 m, 78°06'45" e 143,04 m, até o vértice AAM-P-2313, de coord. E 806.843,329 m e N 8.467.224,009 m, 75°32'05" e 166,68 m, até o vértice AAM-P-2314, de coord. E 807.004,723 m e N 8.467.265,644 m, 79°11'08" e 103,88 m, até o vértice AAM-P-2315, de coord. E 807.106,754 m e N 8.467.285,134 m, 88°40'00" e 112,92 m, até o vértice AAM-P-2316, de coord. E 807.219,643 m e N 8.467.287,761 m, 93°34'03" e 98,91 m, até o vértice AAM-P-2317, de coord. E 807.318,362 m e N 8.467.281,607 m, 82°56'34" e 159,40 m, até o vértice AAM-P-2318, de coord. E 807.476,555 m e N 8.467.301,190 m, 89°50'59" e 113,37 m, até o vértice AAM-P-2319, de coord. E 807.589,925 m e N 8.467.301,488 m, 93°02'49" e 58,55 m, até o vértice AAM-M-3000, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas (RBMC) do IBGE:Estação Cuiabá (CUIB), código n.º 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coord.: UTM E 599.791,609m e N 8.280.082,107m, MC= 57°WGr., e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; Estação Barra do Garças (MTBA), código n.º 93.965, localizada em Barra do Garças-MT, de coordenadas:UTM E 364.601,173m e N 8.242.826,137 m, MC= 51° WGr., e geográficas Lat. 15°53'22,31628"S e Long. 52°15'51,32293"W; As coord.: UTM E 802045,686m e N 8458444,473 m e geográficas Lat. 13°55'41,20126S "S e Long. 54°12'17,66243W, da base de controle implantada na sede da fazenda Xodó IV, denominada base faz., dando origem aos vetores definidores dos vértices do imóvel, foram ajustadas através das estações ativas acima descritas; encontram-se representadas no sistema UTM e referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr. e ao Equador, tendo como datum, o SAD-69. Todos os azimutes e dist., área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/ 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 03 de julho de 2.012.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

#### PORTARIA Nº 90/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão;Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n° 3.922, de 20 de setembro de 1.977;Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;Considerando afinal o contido nos autos do processo n° 5708/2012. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **73,2426 ha** ( Setenta e três hectares, vinte e quatro ares, vinte e seis centiares), situado no Município de **CUIABÁ/MT**, Denominada "**RECANTO RANCHO DA SERRA III**" Perímetro: **3.852,724 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-M-4429, de coord. N 8.287.631,162m e E 638.610,419m; Situado na divisa com SERRA DO ATIMÁ; deste, segue confrontando com FAZ. SANTA MARIA II, MARIA NERI DRESCH, com seguintes azimutes e distâncias: 181°17'18" e 555,77m até o vértice AAU-M-4428, de coord. N 8.287.075,530m e E 638.597,924m; 252°23'57" e 1.029,21m até o vértice AAU-M-4427, de coord. N 8.286.764,317m e E 637.616,898m;260°00'54" e 171,89m até o vértice M-003, de coord. N 8.286.734,512m e E 637.447,608m;Situado na divisa com FAZENDA SANTA MARIA II, MARIA NERI DRESCH.; deste, segue confrontando com RECANTO RANCHO DA SERRA II CELESTE DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias:349°55'16" e 760,04 m até o vértice M-001, de coord. N 8.287.482,827m e E 637.314,596m;Situado na divisa com RECANTO RANCHO DA SERRA II CELESTE DOS SANTOS; deste, segue confrontando com SERRA DO ATIMÁ, com os seguintes azimutes e dist.: 99°15'55" e 515,16 m até o vértice M-002, de coord. N 8.287.399,884m e E 637.823,036m;73°37'51" e 820,65 m até o vértice AAU-M-4429, ponto inicial da descrição deste perímetro.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 02 de julho de 2.012.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

#### PORTARIA Nº 89/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão;Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n° 3.922, de 20 de setembro de 1.977;Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;Considerando afinal o

contido nos autos do processo nº 5713/2012. **RESOLVE:**  
**I -Arrecadar** como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **154,8987** ha (Cento e cinquenta e quatro hectares, oitenta e nove ares, oitenta e sete centiares), situado no Município de **CUIABÁ/MT**, Denominada **"ESTÂNCIA BOCAINA"** Perímetro: **6.710,03** m e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ATP-M-0389, de coord. UTM N 8.287.621,909m e E 631.977,162m; situado no limite das terra de Patricia Borges Ferraz e com a Serra do Atimá; deste, segue confrontando com a referida Serra do Atimá, com os seguintes azimutes e distâncias de: 64°24'45" e 599,89 m, até o vértice ATP-V-0298, de coord. N 8.287.880,995m e E 632.518,220m; 24°15'01" e 223,37m, até o vértice ATP-V-0299, de coord. N 8.288.084,655m e E 632.609,964m; 108°58'32" e 605,30m, até o vértice ATP-V-0300, de coord. N 8.287.887,832m e E 633.182,370m; 46°41'50" e 174,19m, até o vértice ATP-V-0301, de coord. N 8.288.007,299m e E 633.309,133m; 128°13'33" e 93,00m, até o vértice ATP-V-0302, de coord. N 8.287.949,753m e E 633.382,193m; 170°41'15" e 273,63m, até o vértice ATP-V-0303, de coord. N 8.287.679,730m e E 633.426,472m; 115°40'35" e 483,04m, até o vértice ATP-V-0304, de coord. N 8.287.470,436m e E 633.861,813m; 52°46'43" e 68,19m, até o vértice ATP-P-1381, de coord. N 8.287.511,684m e E 633.916,112m; 59°14'14" e 324,22m, até o vértice ATP-V-0305, de coord. N 8.287.677,517m e E 634.194,712m; 118°27'37" e 355,01m, até o vértice ATP-P-1382, de coord. N 8.287.508,336m e E 634.506,821m; 145°13'38" e 533,00m, até o vértice ATP-V-0306, de coord. N 8.287.070,520m e E 634.810,802m; situado no limite da Serra da Atimá e com as terra de Flavia Edith Borges Ferraz; deste, segue confrontando com as terra de Flavia Edith Borges Ferraz, portadora do RG: 8/R 1171.927-SSP/SC e CPF: 267.473.241-53 com o seguinte azimute: 266°34'40" e distância de 1.460,22 metros, até o vértice ATP-M-0400, de coord. N 8.286.983,353m e E 633.353,189m; situado no limite das terra de Flavia Edith Borges Ferraz e com as terra de Patricia Borges Ferraz; deste, segue confrontando com as terra de Patricia Borges Ferraz, portadora do RG: 985.134-SSP/MT e CPF: 626.847.521-68 com o seguinte azimute: 294°53'39" e distância de 1.516,97m, até o vértice ATP-M-0389, vértice inicial da descrição deste perímetro.Todas as coord. do imóvel, aqui descritas, e da base de controle implantada e denominada de BASE-APOIO, situada no interior da terra de Flavia Edith Borges Ferraz, de coord.: UTM N 8.286.228,796m e E 633.671,905m e geográficas Lat. -15°29'51,7780"S e Long. -55°45'13,6316"W, ajustadas a partir das estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC): Estação Cuiabá (CUIB), código nº 92.583, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: -57°, fuso 21, e geográficas Lat. -15°33'17,4029"S e Long. -56°04'09,7174"W, localizada em Cuiabá-MT; e Estação Brasília (BRAZ), código nº. 91.200, de coordenadas: UTM N 8.234.791,575m e E 191.946,760m, MC: -63°, fuso 20, e geográficas Lat. -15°56'49,2964"S e Long. -47°52'38,7376"W, localizada em Brasília Distrito Federal, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central -57° WGR. e ao equador, fuso 21. Encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 02 de julho de 2.012.

**AFONSO DALBERTO**  
 PRESIDENTE-DO INTERMAT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2011 (Proc. 180699/INDEA/MT)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2011/INDEA, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de Colniza/MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-IN-DEA/MT

**CONTRATADA:** MARIA HELENA POLLES

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 734,04 (Setecentos e trinta e quatro Reais e quatro centavos) mensal, totalizando R\$ 8.808,48 (oito Mil.oitocentos e oito Reais e quarenta e oito centavos) anual.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

**ASSINAM:** pelo INDEA seu Presidente: Jurandir Tabora Ribas e pela locadora a senhora Maria Helena Polles

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2012.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2011 (Proc. 179672/2012/INDEA)

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 031/2011/INDEA, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de São José do Rio Claro/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-IN-DEA/MT

**CONTRATADO:** CELITA GOMES

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 831,00(Oitocentos e trinta e um Reais) mensal, perfazendo o valor anual de R\$ 9.972,00 (Nove Mil. novecentos e setenta e dois Reais)

**PRAZO:** 12(Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

**ASSINAM:** pelo INDEA seu Presidente: Jurandir Tabora Ribas e pela locadora **ANA LACHOVICZ HUZIK**

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2012.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2012/INDEA-MT PROCESSO Nº. 176778/2012

Extrato do Contrato nº 013/2012/INDEA-MT, tendo como objeto Locação do Imóvel na cidade de Alto Paraguai/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADO:** EVARISTO MARQUES DE ABREU

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 371,94 (Trezentos e setenta e um Reais e noventa e quatro centavos) mensal e R\$4.463,28 (Quatro Mil. Quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) anual.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2005 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 3600

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Jurandir Tabora Ribas e pelo locador o Senhor Evaristo Marques de Abreu

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.

#### PORTARIA INTERNA Nº 02\_/12\_/INDEA/MT

A Diretora Técnica do INDEA/MT, MARIA AUXILIADORA P. R. DINIZ AUTORIDADE INSTAURADORA e o Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, em concordância, no uso das atribuições que lhe é conferidas pelo artigo 22 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004.

Considerando **DENUNCIA** promovida pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato grosso e Sindicato Rural de Porto Estrela, contra Servidor Público.

Considerando os Processos sob número de Protocolo/SAD 251864/12, 287331/12 e 314964/12.

Considerando os fatos elencados nos Processos acima referenciado.

#### **R E S O L V E M:**

**Art.1º** Determinar a instauração de Instrução Sumária.

**Art. 2º** Fica designado o servidor abaixo, para proceder à apuração dos fatos, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco dias) nos termos da Lei Complementar 207/2004:

I - MARCELO GALVÃO MARQUES

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.

**Méd. Vet. MARIA AUXILIADORA P. R. DINIZ**  
 AUTORIDADE INSTAURADORA  
 Diretora Técnica do INDEA/MT

**Méd. Vet. JURANDIR TABORDA RIBAS**  
 Presidente do INDEA/MT

#### PORTARIA INTERNA Nº 03/12\_/INDEA/MT

A Diretora Técnica do INDEA/MT, MARIA AUXILIADORA P. R. DINIZ AUTORIDADE INSTAURADORA e o Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, em concordância, no uso das atribuições que lhe é conferidas pelo artigo 22 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004.

Considerando o Relatório de Supervisão do PNCEBT em Unidades Locais de Execução da URS de Cáceres.

Considerando o Processo sob número de Protocolo/SAD 351720/2012.

Considerando os fatos elencados no Processo acima referenciado.

#### **R E S O L V E M:**

**Art.1º** Determinar a instauração de Instrução Sumária.

**Art. 2º** Fica designado o servidor abaixo, para proceder à apuração dos fatos, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco dias) nos termos da Lei Complementar 207/2004:

I - MARCELO GALVÃO MARQUES

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012.

**Méd. Vet. MARIA AUXILIADORA P. R. DINIZ**  
 AUTORIDADE INSTAURADORA  
 Diretora Técnica do INDEA/MT

**Méd. Vet. JURANDIR TABORDA RIBAS**  
 Presidente do INDEA/MT

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Edital de Citação de Servidor

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo instaurado por força da Portaria nº 197/2012/GP/DETRAN-MT, subscrita pelo Presidente do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Julho de 2012, no uso de suas atribuições e tendo em

vista o disposto no § 1º do Artigo 78 da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA e INTIMA**, pelo presente Edital, a Srª **PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA KURUMIYA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº 139267, para, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, localizada no Bloco da Corregedoria do DETRAN-MT, sito à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000 – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, no período das 13:00 às 19:00 h, a fim de ser interrogada sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2012.

Metabel Gonçalves dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e  
Processo Administrativo Disciplinar

(\*Original assinado)

## MT FOMENTO

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/CT/2008-MTF/SOE

**Contratante:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

**CNPJ:** Nº. 06.284.531/0001-30

**Contratada:** Brasil Telecom S/A.

**CNPJ:** Nº. 76.535.764/0001-43

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do contrato inicial.

**Vigência:** 12 (doze) meses, de 25/06/2012 a 26/06/2013.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Assinam:** Mário Milton V. Ferreira Mendes – Diretor Presidente e Luiz Carlos Armani – Diretor Administrativo-Financeiro, pela Contratante e os Senhores Juvenal Alves Ferreira e Roberto Wagner Sandrin – Representantes Legais, pela Contratada.

**Publicador:** Wesley Ayres Vieira – Gerente de Controle Institucional

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 011/2012/SAD, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de serviços especializados de limpeza e conservação das Unidades de Conservação (UCs) Estaduais urbanas (Parque Estadual Massairó Okamura, Parque Estadual Zé Bolo Flô e Parque Estadual Mãe Bonifácia) localizadas no município de Cuiabá, na totalidade de área interna, nos portões de acesso e nas calçadas localizadas no entorno imediato da UCs, conforme os limites constantes no memorial descritivo e nas Leis de criação das UCs, será **REABERTO** no dia 02 de agosto de 2012 às 13h30min na sala 05, informamos ainda que houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2012/SAD

**CRENCIAMENTO:** das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 02 de agosto de 2012.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h (quatorze horas) do dia 02 de agosto de 2012.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para aquisição de papéis (papel A4, papel reciclado A4, cartolina, papel sulfite, entre outros), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PE Nº 056/2012/SES/MT**  
**Processo n.º 660211/2011**

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados, visando dar transparência e publicidade aos atos administrativos inerentes ao certame, **SUSPENDE a sessão** do PREGÃO ELETRONICO nº 056/2012 marcada para o dia 23/07/2012 às 13h20min (horário de Mato Grosso), cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, Transbordo, transporte, tratamento e disposição final de RSSS, Grupo A e E.** A sessão foi suspensa para análise da Impugnação apresentada pela empresa WM serviços Ambientais Ltda. e será marcada uma nova data após o julgamento do mérito.

Cuiabá, 19 de julho de 2012.

Sandra Damares Buzanello Luis Alexandre Galdino de Medeiros João Henrique Paiva  
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeiro Oficial Assessor Especial

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 – SEDTUR

OBJETO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK UP PARA PREMIAÇÃO DA EQUIPE 1ª. COLOCADA NA FINAL DO CAMPEONATO ESTADUAL DE PESCA/2012.
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME</b>	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	até às 14:30 hs (catorze horas e trinta minutos) do dia 02/08/2012 – horário de Mato Grosso
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	às 14:30 hs (catorze horas e trinta minutos) do dia 02/08/2012 - horário de Mato Grosso
<b>AQUISIÇÃO DO EDITAL</b>	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) - Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – Telefone: (65) 3613.3914.
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Sala de Pregões nº 03 - Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 18 de julho de 2012.

VERA LÚCIA TORÉ NEGRÃO

Pregoeiro Oficial

Original assinado nos autos

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria 185/2012/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE/MT de 21/06/2012, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, torna público para conhecimento de todos os interessados a **REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012/DETRAN-MT**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de sinalização viária vertical e horizontal nas ruas e avenidas dos municípios de Alto Paraguai, Diamantino e Jaciara, para **ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES HABILITADAS**, após decisão administrativa acerca de recurso e contrarrazões existentes sobre a fase de habilitação no certame.

**Data e horário para continuação do certame:** às 14h00min (catorze horas) com até 15 (quinze) minutos de tolerância do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2012.

**Local da sessão pública:** Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações – sede do DETRAN/MT, situado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Res. Paiaguás, Cuiabá/MT, CEP 78.048-910.

**Empresas habilitadas:** SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.

SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP

**Informações:** Telefone: (65) 3615-4757 – Fax 3615-4746 – email: licitacoes@detran.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2012.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 198/2012-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2012, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

**COMARCA DE RONDONÓPOLIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	1º Final da Lista	-	-
2º	Alexandro Alves de Souza	1014923-6/MT	23/07/12
3º	Tainara Lourenço Ribeiro	52313033-8/SP	23/07/12
4º	Layane Inácio Parreira	1870845-5/MT	23/07/12
5º	Elisiane Moraes Portela	2307278-4/MT	23/07/12
6º	Angie Carolini Alves Batista	1915436-4/MT	23/07/12
7º	Valéria Betina Valverde Oliveira	16375300/MT	23/07/12
8º	Haline Evelyn Oliveira Gonçalves	2178021-8/MT	23/07/12

**COMARCA DE COLÍDER**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Brennda Samara Viana	2372410-2/MT	23/07/12

**COMARCA DE ALTO ARAQUAIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Vanessa Pacanhela Carneiro	1938405-7/MT	23/07/12
2º	Viviane Magnani Mercado	36189957-9/SP	23/07/12

**COMARCA DE CUIABÁ**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
21º	Nanda Luz Soares Quadros	1678047-7/MT	23/07/12
22º	Rafaela Dalla Costa Tomazini	2074303-3/MT	25/07/12
23º	Andre Modesto da Silva Turi Marques	1562814-0/MT	25/07/12

**COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Pablo Ramires Fonseca	2024358-8/MT	25/07/12
2º	Joaquim Almeida de Souza	820317/MT	25/07/12

Cuiabá, 19 de julho de 2012.  
**MARCELO FERRA DE CARVALHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 199/2012-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/02/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

**COMARCA DE ALTA FLORESTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
3º	Fernanda Nunes Ferreira	2261119-3/MT	23/07/12

Cuiabá, 19 de julho de 2012.  
**MARCELO FERRA DE CARVALHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 200/2012-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003635-001/2012, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007, 9.147, de 10 de junho de 2009 e 9.508, de 28 de fevereiro de 2011, RESOLVE: Nomear **ALESSANDRA RIBEIRO DE BARROS MONTEIRO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 589.698 SSP/MT e do CPF nº 453.221.711-34, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Procurador**, símbolo/nível **MP-CNE-III**, lotando-a na 8ª Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete do Procurador de Justiça, Dr. **ÉLIO AMÉRICO**, com efeitos a partir de **19.07.2012**.

Cuiabá, 19 de julho de 2012.  
**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 338/2012-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 003594-001/2012, RESOLVE: Designar a servidora **MARIA APARECIDA LEITE**, auxiliar de agente administrativo, para substituir a servidora **ROSAIR ARRUDA REIS**, no cargo de **Gerente de Documentação e Arquivo**, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, durante as férias da titular, por 10 (dez) dias, a partir do dia **02.08.2012**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 18 de julho de 2012.  
**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 339/2012-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder a servidora **MIRELA MIRANDA OJEDA**, assistente ministerial, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 15.07.2007 a 14.07.2012, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 003555-001/2012 e 002577-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 19 de julho de 2012.  
**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 340/2012-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Suspender**, por necessidade do serviço, o gozo de 01 (um) dia de férias ordinárias, referentes do exercício de 2010/2011, concedidos pela Portaria nº 245/2012-PGJ ao Dr. **MARCELO CAETANO VACCHIANO**, Promotor de Justiça, no dia 17.07.2012, para que o mesmo seja usufruído no dia 01.08.2012, conforme Processo nº 002044-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 19 de julho de 2012.  
**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 344/2012-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Suspender**, por necessidade do serviço, o gozo de 01 (um) dia de férias ordinárias, referentes do exercício de 2010/2011, concedidos pela Portaria nº 304/2012-PGJ ao Dr. **WESLEY SANCHES LACERDA**, Promotor de Justiça, no dia 17.07.2012, para que o mesmo seja usufruído no dia 08.08.2012, conforme Processo nº 003003-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 19 de julho de 2012.  
**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 160/2012-DG**

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à servidora **JACKELINE ARANHA PEDROSO RODOVALHO**, Gerente de Pessoas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 28.08.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.12.2012, conforme Processo nº 003491-001/2012.

Conceder à servidora **CELI MARIA DE SOUZA**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 28.08.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 003489-001/2012.

Conceder ao servidor **EMERSON COSTA MACEDO**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 10.09.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.12.2012, conforme Processo nº 003531-001/2012.

Conceder à servidora **KAREN REGINA OKUBARA**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 10.09.2012 e 15 (quinze) dias a partir do dia 01.04.2013, conforme Processo nº 003445-001/2012.

Conceder ao servidor **REINALDO BOCCHI**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 003527-001/2012.

Conceder à servidora **ANA CAROLINA DE PAIVA COSTA BARROS**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 01.08.2012, conforme Processo nº 003514-001/2012.

Conceder à servidora **BRENDA GUIMARÃES DE MORAES**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 13.08.2012, conforme Processo nº 003468-001/2012.

Conceder ao servidor **HELTON DOS SANTOS**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 15.10.2012, conforme Processo nº 003458-001/2012.

Conceder à servidora **LAILA EMEDIANA DE OLIVEIRA ALLEMAND**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 20.08.2012, conforme Processo nº 003456-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 256/2011-DG, que concedeu à servidora **JULIANA PAOLINI BETTARELLO**, Assistente Ministerial, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 16.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 13.08.2012, conforme Processo nº 006228-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 120/2012-DG, que concedeu à servidora **GARDÊNIA BORGES DE MOURA CABRIOTE**, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 07.01.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 19.07.2012, conforme Processo nº 002280-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 252/2011-DG, que concedeu à servidora **CARLA RENATA CORRÊA DE ALMEIDA**, Assessora de Procurador, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 16.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 15.10.2012, conforme Processo nº 006129-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 139/2012-DG, que concedeu à servidora **FERNANDA DA CUNHA RAMOS ZÁRATE LOPES**, Assistente Ministerial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, a partir do dia 16.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 18.07.2012, conforme Processo nº 002929-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 106/2012-DG, que concedeu à servidora **PALOMA REIMÃO DE ARRUDA GAIVA**, Assessora de Procurador, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 15.10.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 16.07.2012, conforme Processo nº 007232-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 133/2012-DG, que concedeu ao servidor **ENILDO DE FRANÇA BARRETO**, Analista Contador, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 16.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 23.07.2012 conforme Processo nº 006706-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 280/2011-DG, que concedeu ao servidor **JEAN DA SILVA BARROS**, Analista Contador, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 23.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, retroativos a 11.07.2012 conforme Processo nº 006671-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 057/2012-DG, que concedeu ao servidor **FLÁVIO FIGUEIREDO POSSUMATO**, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 19.11.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 23.07.2012 conforme Processo nº 001139-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 129/2012-DG, que concedeu ao servidor **MAX DE AZEVEDO**, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 16.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, retroativos a 11.07.2012 conforme Processo nº 002545-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 066/2012-DG, que concedeu ao servidor **ANDRÉ LEME DE SOUZA**, Assessor Especial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 06.08.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 20.08.2012 conforme Processo nº 006447-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 154/2012-DG, que retificou de 10 (dez) dias de férias

regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, concedidos ao servidor **EDMUNDO CESAR STEFANI**, Assistente Ministerial, para considerar a seguinte alteração:  
**ONDE SE LÊ:** "...EDMUNDO CESAR STEFANI..."  
**LEIA-SE:** "...EDUARDO CÉSAR STEFANI..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 19 de julho de 2012.  
**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
 Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 162/2012-DG**

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**, matrícula nº 0625, e a servidora **RUTHE BISPO SALES**, matrícula nº 0813, lotados no Departamento de Apoio Administrativo, para

responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2012**  
 Empresa: **ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA**  
 CNPJ: 36.932.853/0001-09

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá - MT, 18 de julho de 2012.  
**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

# DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 063/2012

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **ALESSANDRA RIBEIRO DE BARROS MONTEIRO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete – Área Meio DPNE-I, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir da data de publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE,  
 REGISTRE-SE,  
 CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Julho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**HÉRCULES DA SILVA GAHYVA**  
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

ATO Nº. 066/2012

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WEMERSON FERREIRA AUGUSTO** no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim - DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso da Comarca de Sinop-MT, a partir da data de publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE,  
 REGISTRE-SE,  
 CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Julho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**HÉRCULES DA SILVA GAHYVA**  
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

ATO Nº. 065/2012

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **JANDREI MARCHANTE** do cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim - DPNE-II, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir da data de publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE,  
 REGISTRE-SE,  
 CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Julho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**HÉRCULES DA SILVA GAHYVA**  
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 071/2012/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição; superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

Considerando que o Defensor Público, **Dr. Marcello Afonso Barreto Ramires**, solicitou a prorrogação de suas férias e portanto, se encontrará no gozo de férias regulamentares no período de **25.06 a 20.07.2012**, conforme decisão proferida no Procedimento n. 319502/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a designação do Defensor Público, **Dr. Rodrigo Bassi Saldanha**, com efeitos retroativos, no interesse da Administração Pública, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Cáceres-MT, no período compreendido entre os dias **14.07 a 20.07.2012**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de Julho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**HÉRCULES DA SILVA GAHYVA**  
 Defensor Público-Geral em Exercício

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2012/DP/MT**

Processo nº.: 138341/2012  
**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA (BRÓLIO & BRÓLIO LTDA)  
**Objeto:** Locação de imóvel para abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no Município de Campo Novo do Parecis  
**Fundamento Legal:** artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 327/2012/AT/DPMT;  
**Valor Mensal:** R\$ 1.400,00 (*Hum mil e quatrocentos reais*)  
**Dotação Orçamentária:** Programa 036; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390:3900; Fonte: 100.  
**Órgão:** 10101

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2012/DP/MT**

Processo nº.: 130421/2012  
**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa MJS DA COSTA E CIA LTDA. EPP  
**Objeto:** Aquisição de 01 (*hum*) liquidificador para atender o Núcleo Cível da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
**Fundamento Legal:** artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 301/2012/AT/DPMT;  
**Valor:** R\$ 116,00 (*Cento e dezesseis reais*).  
**Dotação Orçamentária:** Programa 176; Projeto Atividade: 4356; Elemento de Despesa: 4490:0000; Fonte: 100.  
**Órgão:** 10101

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2012/DP/MT**

Processo nº.: 245433/2012  
**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa JVM COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA. EPP  
**Objeto:** Aquisição de 40 (quarenta) adaptadores USB de rede Wireless para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
**Fundamento Legal:** artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 325/2012/AT/DPMT;  
**Valor:** R\$ 1.960,00 (*Um mil e novecentos e sessenta reais*).  
**Dotação Orçamentária:** Programa 036; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.0000; Fonte: 100.  
**Órgão:** 10101  
 Programa 176; Projeto Atividade: 4356; Elemento de Despesa: 4490.5200; Fonte: 100.

ATO Nº. 064/2012

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JULIANA FERREIRA QUINTEIRO DE ALMEIDA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete – Área Meio DPNE-I, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir da data de publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE,  
 REGISTRE-SE,  
 CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Julho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**HÉRCULES DA SILVA GAHYVA**  
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/SG - ALMT/2009**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Contratada: ÉPOCA PROPAGANDA LTDA  
 Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda.  
 Finalidade: Aditamento nos termos do Art.57 § 2º da Lei Nº 8 666/93.  
 Data assinatura: 11 de Julho de 2012.

Dep. José Riva - Presidente – Dep. Mauro Savi – 1º Secretário

**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/SG-ALMT/2009**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Contratada: DMD – ASSOCIADOS, ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.  
 Objeto: Prestação de Serviço de Publicidade e Propaganda.  
 Finalidade: Aditamento nos termos do Art.57 § 2º da Lei Nº 8 666/93.  
 Data assinatura: 11 de Julho de 2012.

Dep. José Riva - Presidente – Dep. Mauro Savi – 1º Secretário

**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/SG - ALMT/2009**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Contratada: INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.  
 Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda.

Finalidade: Aditamento nos termos do Art.57 § 2º da Lei Nº 8 666/93.

Data assinatura: 11 de Julho de 2012.

Dep. José Riva - Presidente – Dep. Mauro Savi – 1º Secretário

**RESUMO DE PUBLICAÇÃO  
 Processo de Adesão n.º 006/2012**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso divulga a intenção de aderir como "carona" a Ata de Registro de Preços n.º 041/2011/SAD/MT – Superintendência de Aquisições Governamentais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e demais legislações pertinentes ao assunto.

- Pregão Presencial Registro de Preço n.º 042/2011/SAD
- Lote n.º 09
- Vigência da Ata: 12 meses
- Órgão Gestor: SAD- MT Autorização de Adesão do dia 19/07/2012
- Empresa Contratada: LADE – SOM, LUZ PALCO LTDA
- CNPJ n.º. 08.337.158/0001-63
- Objeto: Locação de Palcos, Som, Luz etc., para eventos
- Lote n.º 09
- Órgão Gestor: SAD- MT Autorização de Adesão processo n.º 383908/12

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

Assinado original - Mesa Diretora ALMT

Dep. José Riva – Presidente ALMT - Dep. Mauro Savi – 1º Secretário ALMT

# TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 02/2012**

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Templo Odenar do Amanhecer  
 OBJETO: Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis  
 PROCESSO: 7197-8/2012  
 FORO: Comarca de Cuiabá - MT

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 667/2012  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO  
 LUIZ HENRIQUE LIMA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 667/LHL/2012 (\*)**

PROCESSO Nº 3.951-9/2012  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
 GESTOR(A) UEVERSON JOSÉ GOTTARDO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar n.º 269/2007, **CITO** o Sr **UEVERSON JOSÉ GOTTARDO**, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, apresente defesa acerca do Processo n.º 39519/2012.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

**Publique-se.**

(\*) Republicado por ter saído incorreto no DOE de 17/07/2012.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 679/2012  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 679/JCN/2012**

PROCESSO Nº 7.420-9/2010  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**  
 GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Ernani José Sander** (protocolo nº 12.085-5/2012), Prefeito do Município de Itiquira, DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **160 UPFs/MT**, aplicada ao citado gestor por meio dos autos nº 7.420-9/2010, que trata de Contas Anuais de Gestão Municipal. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2108/2012  
 JULGAMENTO SINGULAR  
 DA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA  
 JAQUELINE JACOBSEN MARQUES**

**JULGAMENTO SINGULAR Nº 2108/JJM/2012**

PROCESSO Nº 8.100-0/2012  
**INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA**  
 INTERESSADOS(AS) **JÉFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA**  
**JAIRO JOSÉ DOS SANTOS AYRES**  
**ADEMIR JOSÉ REFFATTI**  
**LEANDRO FICAGNA**  
 ASSUNTO **RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO RELATIVAS AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 (...)**

Considerando que o Acórdão 4.137/2011 foi prolatado em 30/11/2011 e publicado em 12/12/2011, já no final do exercício de 2011, **acolho** o Parecer Ministerial 2.290/2012, e **DECIDO pelo arquivamento dos autos.**

Determino, ainda, o envio de cópia desta decisão ao Relator de 2012 da referida entidade para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.**

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2012

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa EMPRESADIAMANTINENSE DE COMUNICAÇÃO, CNPJ.: 07.318.350/0001-40. **OBJETO:** REFERENTE A PUBLICIDADES DE RÁDIO, TV E JORNAL REGIONAL, que seguem junto ao Edital da Pregão Presencial Nº 005/2012. **DA ASSINATURA:** 04.05.2012; **DO VALOR:** valor Estimado deste contrato é de R\$ 43.872,00 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais). **DA VIGÊNCIA:** 08(oito) meses; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a EMPRESA DIAMANTINENSE DE COMUNICAÇÃO.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2012

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa LLA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 03.320.410/0001-08. **OBJETO:** obra de reforma do prédio DAS ESCOLAS municipais “PEDRO DUARTE” E “BELA VISTA” do Município de Alto Paraguai - MT, conforme planilha em anexo, que seguem junto ao Edital da Carta Convite n.º 005/2012. **DA ASSINATURA:** 25.05.2012; **DO VALOR:** valor deste contrato é de R\$ 103.395,16 (Cento e Três Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Dezesseis Centavos). **DA VIGÊNCIA:** 180 (Cento e Oitenta) Dias **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a Empresa LLA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2012

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa WRM TERRAPLAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ.: 09.436.261/0001-23; **OBJETO:** Obra de Reforma e Adequação do prédio Programa Saúde da Família-PSF-I, que seguem junto ao Edital da Carta Convite n.º 006/2012. **DA ASSINATURA:** 15.06.2012; **DO VALOR:** valor deste contrato é de R\$ 105.145,33 (Cento e Cinco Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Três Reais). **DA VIGÊNCIA:** 180 (Cento e Oitenta) Dias; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a Empresa WRM TERRAPLAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2012

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa WRM TERRAPLAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ.: 09.436.261/0001-23. **OBJETO:** Pavimentação Asfáltica com revestimento Tipo pré-misturado a Frio-PMF nas vias urbanas Rua Barão de Melgaço, Rua Major Simão, Rua Marechal Rondon, Rua Praça da Bandeira, Rua Santos Dumont, Rua XV de Novembro e Rua 7 de Setembro, com total de 12.658 m², no município de Alto Paraguai, Convenio – 060/2012 – Secretaria de Estado de Pavimentação Urbana-SETPU/MT, que seguem junto ao Edital da Tomada de Preço n.º 007/2012. **DA ASSINATURA:** 22.06.2012; **DO VALOR:** valor deste contrato é de R\$ 376.928,06 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Seis Centavos). **DA VIGÊNCIA:** 180 (Cento e Oitenta) Dias; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a Empresa WRM TERRAPLAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2012

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa LLA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 03.320.410/0001-08. **OBJETO:** Centro de Convivência de Idosos, com piscina e casa de máquinas, na Praça dos esportes em Alto Paraguai/MT, em conformidade com as disposições da legislação vigente, em especial as do convenio SECID/MT/Nº 037/2012, que seguem junto ao Edital da TOMADA DE PREÇO n.º 010/2012. **DA ASSINATURA:** 03.07.2012; **DO VALOR:** Valor deste contrato é de R\$ 401.385,92 (Quatrocentos e Hum Mil trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos). **DA VIGÊNCIA:** 180 (Cento e Oitenta) Dias; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a Empresa LLA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2012

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa ACAP-ATUAL CONSULTORIA PALNEJ. E ASSEORIA LTDA, CNPJ.: 11.444.640/0001-07. **OBJETO:** ELABORAÇÃO DA LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. **DA ASSINATURA:** 05.03.2012; **DO VALOR:** valor deste contrato é de R\$ 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais). **DA VIGÊNCIA:** 05.03.2012 à 31.05.2012; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a Empresa ACAP-ATUAL CONSULTORIA PALNEJ. E ASSEORIA LTDA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2012

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda, inscrita sob o CNPJ.: 00.839.039/0001-05. **OBJETO:** contratação de serviços de consultoria nas áreas: Contábil, licitações, recursos humanos, almoxarifado e rotinas administrativas, que seguem junto ao Edital da Carta Convite n.º 004/2012. **DA ASSINATURA:** 09.03.2012; **DO VALOR:** Valor Global deste contrato é de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais); **DA VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a Empresa Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2012

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ.: 06.262.602/0001-01. **OBJETO:** Construção de uma Creche Programa Pró infância Tipo B, no Município de Alto Paraguai – MT, conforme Planilha Orçamentária, TERMO DE COMPROMISSO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FNDE – PAC 2, que seguem junto ao Edital da Tomada de Preço Nº 005/2012. **DA ASSINATURA:** 15.06.2012; **DO VALOR:** valor deste contrato é R\$ 1.414.626,51 (Hum Milhão Quatrocentos e Quatorze Mil Reais Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Hum Centavos). **DA VIGÊNCIA:** O prazo para execução de todos os serviços é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a Empresa Nativa Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2012

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ.: 15.955.966/0001-50; **OBJETO:** Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial de Águas Pluviais, nos trechos das vias denominadas Av. Roque Santana, Av. Valdemir Luiz da Silva e acesso Via 01, no Distrito de Tira Sentido, no Município de Alto Paraguai – MT, Convênio nº 728554/2009, que seguem junto ao Edital da Tomada de Preço n.º 003/2012. **DA ASSINATURA:** 11.06.2012; **DO VALOR:** valor deste contrato é de R\$ 298.322,75 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais Setenta e Cinco Centavos). **DA VIGÊNCIA:** 180 (Cento e Oitenta) Dias; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a Empresa PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2012

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa V N BETTIN FILHO ME, inscrita sob o CNPJ.: 14.482.964/0001-28. **OBJETO:**

Item 01	Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral) para Atendimento no PSF João Alves de Souza 40 horas semanais, 15 (Quinze) plantões no PA 24 Horas e Atendimento no PSF III (Zona Rural) com 10 Horas semanais
---------	--

que seguem junto ao Edital da tomada de Preço n.º 004/2012. **DA ASSINATURA:** 15.06.2012; **DO VALOR:** O valor global para a execução do contrato é de R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais). **DA VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a Empresa V N BETTIN FILHO ME.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2012

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa R SOARES BETTIN ME, inscrita sob o CNPJ.: 13.567.437/0001-53. **OBJETO:**

Item 02	Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral) para Atendimento no PSF II Hélio Correa da Costa 40 horas semanais, 15 (Quinze) plantões no PA 24 Horas e Atendimento no PSF III (Zona Rural) com 10 Horas semanais
---------	---

que seguem junto ao Edital da tomada de Preço n.º 004/2012. **DA ASSINATURA:** 15.06.2012; **DO VALOR:** O valor global para a execução do contrato é de R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais). **DA VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a Empresa R SOARES BETTIN ME.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2012

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa LLA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 03.320.410/0001-08. **OBJETO:** Construção, Fornecimento e Implantação de Academia da Saúde, no Município de Alto Paraguai – MT, conforme Planilha Orçamentária, Convenio – MINISTÉRIO DA SAÚDE- ACADEMIA AMPLIADA DA SAÚDE, que seguem junto ao Edital da Tomada de Preço n.º 006/2012. **DA ASSINATURA:** 22.06.2012; **DO VALOR:** valor deste contrato é de R\$ 165.764,79 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos). **DA VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a Empresa LLA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2012

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos. AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES – ADESAO AO PREGÃO 023/2011 da Ata de Registro de Preços 67/2011 DO FNDE.

ITEM	Descrição	Quant.	Valor Un.	Valor Total
2	Conjunto Aluno/ CJA- 04	450	138,00	62.100,00

**DA ASSINATURA:** 05.03.2012; **DO VALOR:** valor deste contrato é de R\$ 62.100,00 (Sessenta e Dois Mil e Cem Reais). **DA VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a Empresa MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2012

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa WRM TERRAPLAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ.: 09.436.261/0001-23. **OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT, que seguem junto ao Edital do Pregão Presencial n.º 001/2012. **DA ASSINATURA:**

RA: 05.03.2012; **DO VALOR:** Valor deste Global contrato é de **R\$ 496.400,00** (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Quatrocentos Reais). **DA VIGÊNCIA:** 10 (Dez) Meses; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a Empresa WRM TERRAPLAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 061/2012**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, CNPJ n. 03.648.532/0001-28 e a Empresa WRM TERRAPLAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 09.436.261/0001-23. **OBJETO:** INCLUSÃO DE MAIS 01 LINHA NO ETINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT, que seguem junto ao Edital do Pregão Presencial n.º 001/2012. **DA ASSINATURA:** 05.03.2012; **DO VALOR:** Valor Global deste contrato é de **R\$ 88.600,00** (Oitenta e Oito Mil e Seiscentos Reais). **DA VIGÊNCIA:** 10 (Dez) Meses; **ASSINAM:** Adair José Alves Moreira – Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT e a Empresa WRM TERRAPLAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA****PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT, com CNPJ: 03.239.035 / 0001-76, TORNA PÚBLICO, que requereu junto à SEMA-MT, a **Licença de Operação** Para Funcionamento da NOVA ETA – Estação de Tratamento de Água, localizada na Área Urbana do município de Araguaiana-MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO: Nº 167/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT; OBJETO: ADQUIRIR 01 (UMA) ENSILHADEIRA, COLHEDORA DE FORRAGENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO CONSTANTES NOS TERMOS DE CONVÊNIOS 023/2011 E 024/2011, CELEBRADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF-MT. CONTRATADO (A): EMPRESA COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA; PERÍODO DE EXECUÇÃO: 13/07/2012 até 13/10/2012; VALOR GLOBAL: R\$ 12.900,00

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 168/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT; OBJETO: ADQUIRIR 01 (UM) ARADO TERRACIADOR E 01 (UMA) CARRETA TANQUE AGRÍCOLA COM CAPACIDADE ACIMA DE 10.000 LTS., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO CONSTANTES NOS TERMOS DE CONVÊNIOS 023/2011 E 024/2011, CELEBRADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF-MT. CONTRATADO (A): EMPRESA CASA DA LAVOURA LTDA – EPP; PERÍODO DE EXECUÇÃO: 13/07/2012 até 13/10/2012; VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 169/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA, NA ESCOLA MUNICIPAL (ANTIGO CIMPLAF), SITUADA NA RUA CASTELO BRANCO, S/Nº, VILA NOVA, NA CIDADE DE ARENÁPOLIS-MT; CONTRATADO (A): IRIVALDO MARQUES RIBEIRO; PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/07/2012 até 31/12/2012; VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 170/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOCO, REFORMA, RECUPERAÇÃO DE TELHADOS E FORRO NA ESCOLA MUNICIPAL (ANTIGO CIMPLAF), SITUADA NA RUA CASTELO BRANCO, S/Nº, VILA NOVA, NA CIDADE DE ARENÁPOLIS-MT; CONTRATADO (A): EDMAR CELESTINO DE SOUZA FILHO, PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/07/2012 até 31/12/2012; VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Torna pública Resolução CIB/MT 109 de 10/11/11: Art. 1º. Referendar o pagamento da 2ª parcela da ordem de serviço para a construção de Unidade de Pronto Atendimento-UPA, micro região Garças/Araguaia do Estado MT. Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura/Cuiabá-MT 10/11/2011. Pedro Henri Neto. Presidente da CIB/MT e Andréia Fabiana dos Reis. Presidente do COSEMS/MT. Barra do Garças/MT, 19/07/2012. Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP) nº 33/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aéreo. Data: 31/07/2012 às 08h30(DF). Edital/Informações: Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT 16/07/2012. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Convocação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate à Endemias para agilizarem o processo de apresentação na SMS como aprovados no concurso 001/2011 conf. Edital de Convocação 001/2012, com o objetivo de cumprirmos a Lei 11.350 de 05/10/2006 para capacitação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, critério essencial e eliminatório para

a efetivação de posse, no período de 23 a 28/07/2012 na Escola Est. Filinto Müller com início as 07:00hs. Informações: Coordenação de Vigilância Ambiental-SMS com Eugênio Marcos de Sousa. Fone: (66) 3401 9772. Barra do Garças/MT 17/07/2012. Laura Beatriz A. Rodrigues. Secretária de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PROCESSO ADM. Nº 52/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Objeto:** Pregão Presencial visando aquisição de materiais de construção, com a finalidade de murar o Cemitério do Distrito do Caramujo, no Município de Cáceres - MT, conforme descrição do anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura de Cáceres-MT.

**Realização:** dia 29 de JUNHO de 2012 às 09h00, horário local (MT).

**Resultado:** Nenhuma empresa manifestou interesse em participar do certame, ocasionando uma licitação DESERTA.

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 13 de Julho de 2012.

LUI AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE REPETIÇÃO****PROCESSO Nº 88/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Objeto:** Repetição do Pregão Presencial visando aquisição de materiais de construção, com a finalidade de murar o Cemitério do Distrito do Caramujo, no Município de Cáceres - MT, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura de Cáceres-MT.

**Despesas:** Recursos Próprios

**Prazo de Entrega:** 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento

**Prazo de Pagamento:** 30/60 (trinta e sessenta) com emissão da Nota de Fiscal

**Realização:** dia 03 de AGOSTO de 2012 às 13h00 (horário Cuiabá-MT).

**Observação:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1895, CEP: 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de Julho de 2012.

LUI AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 081/2012, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: J. CARLOS FIDENCIO ME, com o valor total de R\$ 131.577,50 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de julho de 2012.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2012 - RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº. Vilmar Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Irineu Allievi-Secretário Municipal de Administração, no processo de contratação direta e considerando o exposto pela Assessora Jurídica Municipal, RATIFICA o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Brasil, nº 326, Loteamento Alto Da Glória II, Sinop/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.416.362/0003-55, a fim de aquisição de peças e prestação de serviços de Manutenção/Revisão na IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA NPL 9631/MT, ano 2011, no decorrer do exercício fiscal de 2012, no valor estimado de R\$ 5.350,00 (Cinco mil e trezentos e cinquenta reais), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art.25, Inciso I, da Lei 8.666/93. Cláudia/MT, 19 de Julho de 2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ATRAVES DO PREFEITO SR. LUIZ HENRIQUE DO AMARAL, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE HOMOLOGOU LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2012, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CM-30 E RR-2C) E BRITA, E SAGROU-SE VENCEDORA AS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A E L.J. DE BARROS ME. COCALINHO MT, 19 DE JUNHO DE 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 010/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de reforma do prédio da APAE (cobertura) no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME. Publique-se; Colíder/MT, em 19 de Julho de 2012.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 011/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de Reforma do Prédio do PSF NOVA GALILÉIA no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME. Publique-se; Colíder/MT, em 19 de Julho de 2012.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012 - REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 01 de AGOSTO de 2012, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas do município de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85, Centro, Setor Leste – Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br); Publique-se; Colíder/MT, em 19 de Julho de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2012**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL nº 076/2012, tendo como objeto: Aquisição de Material de Escritório e Identificação, se faz necessária atender o solicitado, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, cuja abertura ocorrerá às 08:30 horas do dia 03/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 19 de julho de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2012**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 074/2012, tendo como objeto: Aquisição de Materiais para implantação de Internet nas Escolas da Colônia dos Mineiros e No-roagro, cuja abertura ocorrerá às 11:00 horas do dia 01/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Como-

doro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 19 de julho de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2012**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL nº 075/2012, tendo como objeto: Aquisição de Medicamentos e material de consumo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, cuja abertura ocorrerá às 07:30 horas do dia 01/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 19 de julho de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****RATIFICAÇÃO NUMERAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO**

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que devido a inconsistência no Sistema Betha Compras utilizado por esta Instituição, foi gravado números de Licitações Iguais, RATIFICA-SE, "Processo 107/2012 Pregão Presencial 33/2012", "Processo 111/2012 Pregão Presencial 34/2012", "Processo 114/2012 Pregão Presencial 35/2012", "Processo 115/2012 Pregão Presencial 36/2012", "Processo 116/2012 Pregão Presencial 37/2012", "Processo 117/2012 Pregão Presencial 38/2012" e o "Processo 118/2012 Pregão Presencial 39/2012". O Edital e objeto continua sem mudanças. Confresa, 19 de Julho de 2012 – José Carneiro da Silva – Pregoeiro. K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 031/2012**

Objeto: Prestação de serviços de recapagem de pneus para uso de diversas secretarias deste Município; Abertura: 02/08/2012 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br). Conquista D'Oeste, 19 de julho de 2012.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG805011-4/2012)-O Município de Cuiabá, através do Secretário Municipal de Obras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme solicitação do Ofício 665/2012/SMOP a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 032/2012 cujo objeto é contratação de Empresa especializada para construção e execução da Praça dos Esportes e da Cultura – 7.000,00 m² no Bairro Jardim Passaredo, no Município de Cuiabá – MT será ANULADA devido a ausência de publicação no Diário Oficial da União exigência para licitar com verba Federal, com o fulcro no Artigo 49, Parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93. Cuiabá, 19 de julho de 2012.-QUIDAUGURO MARINO SANTOS DA FONSECA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-O Município de Cuiabá torna público a RETIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2012 – PG 827444-3/2012 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada da área de preservação permanente do entorno do Córrego do Machado, Córrego do Caju, bem como de sua nascente, localizado próximo à Rua Novo Horizonte no bairro CPA II e Córrego São Gonçalo, cujo leito percorre os bairros Parque Geórgia e São Gonçalo Beira-Rio desaguando no rio Cuiabá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 17/07/2012, edição nº 25846, pág. 72, ONDE SE LE: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 24, Inciso X da Lei Nº 8.666/93. LEIA-SE: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 25, Inciso X da Lei Nº 8.666/93. Cuiabá/MT, em 19 de julho de 2012. ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO-Diretora de Compras e Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/ Nº. 084/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG846526-7)-Órgão:** Controladoria e Contabilidade do Município-Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar tombamento físico e em sistema de processamento de dados, dos bens móveis instalados em 377 unidades de atendimento – SME, SMS e SMAS, incluindo zona rural; registro de 7052 bens imóveis no sistema de processamento, tudo de acordo com os termos da Instrução Normativa SPA NO 1 SMGE/12 e Orientações Técnicas emitidas pela Controladoria do Município – CCM, e Portaria do STN e Instrução do TCE-MT, bem como apuração do saldo contábil real do patrimônio da Prefeitura de Cuiabá.-Data/Horário: 02/08/2012 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário da Capital.-Pregoeiro (a) Oficial: Magda Rossi.-Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF-Telefone: (65) 3645-6292/6270-E-mail: licitação@ cuiaba.mt.gov.br-Atendimento: 14:00 h às 18:00 h.-Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão: Controladoria e Contabilidade do Município.-Cuiabá, 19 de Julho de 2012.-Magda Rossi -Pregoeira Oficial-V I S T O:- Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora de Compras e Licitações.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG846958-3/2012-OBJETO:** Contratação de Apresentação Cultural da Banda Marcial do Corpo de Fuzileiros Navais/RJ no dia 20/07/2012 em Cuiabá/Mato Grosso.-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.-CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS – ACHCFN – CNPJ Nº 05.151.333/0001-35-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 120101 - Secretaria Municipal de Cultura. PROJETO ATIVIDADE: 2127 – Desenvolvimento de Atividades Culturais/Cuiabá. ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física FONTE: 100 – Recurso Originário do Tesouro Municipal.-VALOR: O valor importa em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância com o Art. 25, inciso III da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico juntado ao processo.-Cuiabá, 16 de julho de 2012.-LUIZ MÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG803685-5/2012-OBJETO:** Aquisição de Livros e Revistas Pedagógicos para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.-CONTRATADOS: MARCIO DAMÁZIO DA SILVA-ME- A.P.F. DA SILVA- BRASIL SUSTENTÁVEL LTDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 090601 - Secretaria Municipal de Educação. PROJETO ATIVIDADE: 2043 - ELEMENTO DE DESPESA: 339030- FONTE: 216.-VALOR: O valor importa em R\$ 254.350,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Sendo para Marcio Damázio da Silva-ME no valor de R\$ 94.750,00 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); A.P.F. da Silva no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); Brasil Sustentável Ltda no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).-VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato será de 30 (trinta) dias que será contado a partir da data de assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial do Estado ou Gazeta Municipal.-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância com o Art. 25, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico PGM nº 443/2012.-Cuiabá, 17 de julho de 2012.CILENE MARIA DE LIMA ANTUNES MACIEL- Secretária Municipal de Educação em Exercício - RATIFICADO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2012 – PARA REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO**, no dia **03 de Agosto de 2012 às 08h00min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catariana, 146, Centro. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmara, Laminas, Dentes e Serviços de Ressolagem. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br), maiores informações pelo email [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br) e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 19 de Julho de 2012.  
 DANDRA RENATA SOUZA LIMA - Pregoeira Oficial K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2012**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 09/2012**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DE FROTAS-1ª FASE NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, COM UMA ÁREA DE REFORMA DE 608,60M² E ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 292,96M²**, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, resumo do orçamento, cronograma físico-financeiro e em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, com data prevista para abertura no dia **06/08/2012 às 08H00m**. Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT, na Rua das Oliveiras, nº135-Bairro

jardim Vitória, no setor de Licitações e contratos- mediante o prévio recolhimento da importância não reembolsável de R\$ **100,00 (Cem Reais)** (Ref. a Plotagem e impressão do Projeto Básico) através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, casa lotérica, Caixa Econômica ou Banco do Brasil ou ainda recolhido na Agência do Banco do Brasil, nº 1589-X, Conta Corrente nº 6.001-1, no horário das 07:00 às 15:00 horas, ou poderão isentar-se da taxa de reprodução das impressões acima descritas mediante **Requerimento (Anexo II) do edital**, onde serão disponibilizados em CD-R (compact disc recordable) às custas da interessada, até o terceiro dia anterior da abertura dos envelopes. Art. 32 § 5º da Lei 8.666/93.Guarantã Do Norte/MT, 19 de julho de 2012.

Adriele Pretto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - substituta

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2012**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 58/2012, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE DUAS MOTONIVELADORAS COM CONDUTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS E URBANAS DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, no município de Guarantã do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 31/07/2012 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.Guarantã do Norte/MT, 19 de julho de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT) torna público que na Licitação tipo TP 011/2012, instaurada para **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos a serem executados por profissionais, com especialização em Clínica Geral ou demais especializações, para o atendimento do PSF e CIS da Sede do Município de segunda a sexta-feira, e atendimento também nas Localidades denominadas Vila Simone uma vez por semana e Monte Alto duas vezes por mês, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para consulta e realização de procedimentos de rotina e de emergência e, no período noturno, sábados, domingos e feriados, na modalidade de plantão, exclusivamente para atendimentos de emergência no CIS, sagrou-se vencedora a empresa CLINICA MEDICA ITACLIN LTDA, que apresentou proposta no valor total de R\$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais) mais plantões a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde. Itanhanga/MT, 18 de Julho de 2012.**

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012**

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 020/2012, para Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Pneus, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Itaúba - Mt, foi a empresa R. A. MATHEUS-ME. ITAÚBA-MT, 18 de Julho de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

**AVISO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2012**

O Município de Jauru, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 08:00 horas do dia 31 de Julho de 2012, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, a Rua do Comercio nº. 480, Centro, será recebido os documentos de habilitação e propostas de preço para seleção de interessados para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Jauru, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009.  
O Edital pode ser adquirido na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 20 de julho de 2012, no horário das 08:00 às 10:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo site [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos Telefones 0xx65 3244 – 1849 – 1855, ou pelo e-mail [licitacao@jauru.mt.gov.br](mailto:licitacao@jauru.mt.gov.br).  
Jauru-MT, 19 de Julho de 2012.

**ANDERSON PAVINI**

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2012**

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 038/2012 de 23/01/2012, da Prefeitura Municipal de Juara/MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 49/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo abertura se deu no dia 13/07/2012 as 08h30 local, tendo como Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e limpeza de forro em atenção as Secretarias de Municipais de Saúde e Educação, **sagrou-se vencedora para os Itens 01** (serviços de dedetização), com o valor global de **R\$ 37.939,25**, para o **Item 02** (serviços de lavagem e desinfecção de caixa d'água) com o valor global de **R\$ 5.455,00**, para o **Item 03** (serviços de desratização), com valor global de **R\$ 19.366,00** e para o **Item 04** (limpeza de forro), com valor global de **R\$ 6.840,00**, a empresa **A. A. BARCELLOS HIGIENIZAÇÃO – ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 09.477.858/0001-16, situada na Rua Assembléia de Deus, 11-W, Bairro Boa Vista, no município de Juara/MT. Juara – MT, 18 de julho de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Prefeito Municipal - José Alcir Paulino.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade de Concorrência Pública nº. 03/2012, TIPO: **MELHOR TÉCNICA**, cuja abertura ocorreu as 09:00 horas locais do dia 16/07/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal tendo por Objeto a Concessão de Direito Real de Uso pelo prazo de 30 (trinta) anos de área de propriedade municipal, com fim específico para construção de hangar para aeronaves, conforme Lei Municipal nº 1.415 de 05 de junho de 2003, sendo o **Lote de nº 07**, com área de 912,50 m² ou 0,09125 há, desmembrada de uma área maior de matrícula nº 3.009 CRI Comarca de Juara-MT, no lugar denominado Aeroporto Municipal, no município de Juara-MT, conforme planta e memorial descritivo, sagrou-se vencedor o Sr. André Koike de Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 1447425-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 817.639.641-91, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 1346, Bairro Centro, no município de Juara/MT. Juara – MT, 19 de julho de 2012. José Roberto Pereira Alves - Presidente CPL. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 050-2012**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa Maria José dos Rios Neto, valor total de R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais).  
Juína - MT, 19 de julho de 2012.

**PAULO SERGIO MARKOSKI**

Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**AVISO ADESÃO ATA DO REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitação comunica a todos os interessados Aderiu ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº018/2011/FNDE/MEC – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 Junto a Empresa NAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no valor de R\$ 680.520,00 - Processo Administrativo nº. 23034.000461/2011-51 – FNDE Maiores informações do na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 19 de Julho de 2012. **CARLOS ABRAÃO GAIA** – Pregoeiro.

**AVISO ADESÃO ATA DO REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitação comunica a todos os interessados Aderiu ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº023/2011/FNDE/MEC — AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA ALUNO/CJA-03-04-06, CONJUNTO PARA PROFESSORES/CJP-01 E MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/MA-01 - Junto a Empresa MILANFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA, no valor de R\$ 190.458,30 - Processo Administrativo nº. 23034.001419/2011-58 – FNDE Maiores informações do na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 19 de Julho de 2012. **CARLOS ABRAÃO GAIA** – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**Dispensa de Licitação/Ratificação nº 21/2012.** O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2012, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder a Locação de Software de Automação para Avaliação de Danos em Automóveis, composto dos módulos: Orçamento, Consulta rápida de preços, Transmissão e Imagem (Audatex). Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 02.144.891/0001-85. Valor total (parcela única) de R\$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Período: 12 meses. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso X. Mirassol D'Oeste, 19 de julho de 2012. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal e Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2012, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO (INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE OPERADORES).**A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 28/2012, tendo sido declarada vencedora a empresa: **AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - CNPJ 05775314/0001-80** com valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Não houve intenção de recurso por parte do participante presente, sendo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D' Oeste, em 19 de julho de 2012. Célia Regina de Mattos Prado – Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2012 – REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: aquisição de combustíveis ( aditivo e óleo diesel ). Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 01 de agosto de 2012. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\*65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 19 de julho de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço – GLOBAL POR LOTE", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 01 de agosto de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 01 de agosto 2012 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO, TIPO CAMIONETE, GABINA SIMPLES, NA COR BRANCA, MOTOR 2.8, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E OUTRO VEÍCULO TIPO CAMIONETE, 0 KM, GABINA SIMPLES, NA COR BRANCA, MOTOR 2.8, POTENCIA MÍNIMA DE 140 CV, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. Nova Santa Helena, 19 de julho de 2012. **FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA** – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012**

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que **realizará** no dia **31/07/2012**, às **08h00min**, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada a **contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubiratã-MT, 19 de julho 2012.

Darci José Hantt – Secretário de Administração.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Sr. **GERCINO CAETANO ROSA** RESOLVE: Convoacar para retorno imediato ao trabalho a servidora **NELDIVAN BUENO OLIVEIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Auxiliar em Enfermagem. Edital na integra no site [WWW.amm.org.br](http://WWW.amm.org.br).

**GERCINO CAETANO ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 27-2.012**

**OBJETO:** contratação de casa de apoio na capital do estado para prestação de serviço de hospedagem, alimentação e transporte, com 5 (cinco) vagas diárias para atender as necessidades desta municipalidade. **Data e Hora de Abertura: dos envelopes 06-08-2.012 às 13:00 horas (Horário Brasília) LOCAL:** Palácio dos Pioneiros **SALA** de Licitações. Interessados em adquirir cópia do Edital se dirigir a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362. - Nova Xavantina – MT, 19 de julho de 2.012.

**WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 008/2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 008 de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 008/2012**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço por Itens, para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA”**. Que será realizado às 13:00 horas do dia 03 de Agosto de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Peixoto de Azevedo, 18 de Julho de 2012. Manoel de Jesus Neves Bezerra Presidente da CPL**

**AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para: **“CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO”** que será realizado às 13:00 horas do dia 01 de Agosto de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-5100. **Peixoto de Azevedo 18 de Julho de 2012. Vanilza Ribeiro Chagas – Pregoeira**

RC PUBLICAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2012**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que os seguintes Senhores foram vencedores da **CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2012: WEBERSON FERNANDO DA SILVA**, for-

necerá 1000 unidade de abacaxi, com valor de R\$4,14 (quatro reais e catorze centavos) unidade; 600 maço de alface, com valor de 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos), maço; 150 maço de cheiro verde, com valor de R\$1,46 (um real e quarenta e seis centavos) maço; 150 maço de rúcula, com valor de R\$2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) maço; 300 maço de almeirão, com valor de R\$2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) e 300 maço de couve, com valor de R\$2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos); **ERONILDO JOSE DA SILVA**, fornecerá 800 unidade de abacaxi, com valor de R\$4,14 (quatro reais e catorze centavos) unidade; 600 maço de alface, com valor de R\$2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) maço; 350 kg de abobora verde, com valor de R\$1,77 (um real e setenta e sete centavos) quilo; 200 maço de cheiro verde, com valor de R\$1,46 (um real e quarenta e seis centavos) maço; 600 kg de mandioca, com valor de R\$1,79 (um real e setenta e nove centavos) quilo; 400 kg de pepino, com valor de R\$1,89 (um real e oitenta e nove centavos) quilo; 250 kg de pimentão, com valor de R\$3,16 (três reais e dezesseis centavos) quilo; e 200 maço de rúcula, com valor de R\$2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos); **ANIBAL SOARES**, fornecerá 600 quilo de mandioca, com valor de R\$1,79 (um real e setenta e nove centavos) quilo; 350 quilo de batata doce, com valor de R\$2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) quilo; 400 quilo de quiabo, com valor de R\$2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) quilo e 500 kg de laranja, com valor de R\$1,32 (um real e trinta e dois centavos)quiabo; **DONIZETE NUNES DE OLIVEIRA**, fornecerá 4000 quilo de melancia, com valor de R\$1,25 (um real e vinte e cinco centavos) quilo e 3000 quilo de laranja, com valor de R\$1,32 (um real e trinta e dois centavos); **MAIZA SOARES DA FONSECA**, fornecerá 1200 kg de banana da terra, com valor de R\$3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) quilo; 2500 quilo de banana maça, com valor de R\$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) quilo e 128 pacote de colorau, com valor de R\$1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) pacote e o **ILSON ROSA DA CRUZ**, fornecerá 790 kg de polpa de frutas (variadas), com valor de R\$8,40 (oito reais e quarenta centavos), quilo; 600 kg de tomate, com valor de R\$2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) quilo e 378 pacote de colorau, com valor de R\$1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) pacote, conforme respectivo ata. Pontes e Lacerda/MT, 19 de julho de 2012.

**DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2012**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 12/2012, tendo como objeto “Construção do Parque Padroeiro, Localizado Entre as Avenidas Poguba e Francisco Goulartm Lote 1, Quadra 32 na Vila Goulart, Município de Rondonópolis- MT.”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora deste Procedimento Licitatório, a empresa: - João da Luz Proença Filho Empresa Individual apresentando proposta no valor total de R\$ 981.149,70 (novecentos e oitenta e um mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos). Rondonópolis-MT, 19 de julho de 2012.

**Leandro J. P. Arduini - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1135/2012; PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 23/2012; DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 006/2012; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA PARA ETENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PROGRAMA DE SAÚDE A FAMÍLIA (PSF) URBANO.** O Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, **GILBERTO MENDES LEONCINI**, considerando o que consta nos autos do processo licitatório 23/2012, que trata da Dispensa de Licitação 006/2012 para a manutenção de uma ponte em madeira na localidade acima mencionada; Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que ao analisar a solicitação e as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde para a contratação, encontra abrigo na Lei Geral de Licitações, pois trata-se de prestação de serviços Médicos Hospitalares que, caso interrompido, poderá causar sérios prejuízos para os usuários da Rede Pública de Saúde; Considerando o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, que ao analisar o pedido oriundo da Secretária de Saúde e as justificativas da comissão de licitação, encontra os pressupostos para o presente caso, encaixando perfeitamente no disposto do Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93; Considerando ainda, que todos os requisitos preconizados pelos incisos I a IV do artigo 26 da Lei 8.666/93 foram observados, **RATIFICO** a presente contratação por Dispensa de Licitação do objeto acima descrito, nos seguintes termos: **Contratado: HOSPITAL SÃO JOSÉ DO XINGU LTDA EPP. CNPJ: 13.193.413/0001-81; Valor Mensal: R\$ 45.825,00 (Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais); Prazo: 06 (seis) meses; Valor Global: 274.950,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais); Início: Imediato após a emissão da ordem de serviço; Dotação: 05.002.10.301.0079.2 026.339039.00.00 - 180 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Objeto: Prestação de serviços na especialidade Clínica Médica junto ao Pronto Atendimento Municipal e Programa de Saúde da Família (PSF) Urbano. São José do Xingu – MT, em 03 de Julho de 2012.**

**GILBERTO MENDES LEONCINI - PREFEITO MUNICIPAL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### PORTARIA Nº 351/2012

#### CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JEAN CARLO GALLI**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a exigência de desincompatibilização para os servidores que desempenham suas funções no território do Município no qual pretendam candidatar-se prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90;

Considerando a possibilidade de afastamento de servidor ocupante de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo prevista no art. 106 da Lei Municipal nº 214/2001;

Considerando Ata de Convenção, expedida pelo PSDC;

Considerando o requerimento do registro de candidatura a cargo eletivo fornecido junto ao TRE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Afastar o servidor público municipal ROSIANE APARECIDA FRANCISCA BARBOSA, nº matrícula 001517, CPF Nº 024.375.879-00, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

**Parágrafo Único** - O servidor fará jus a licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, ou seja, a partir de 05 de julho de 2012 até o dia seguinte ao do pleito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de julho do ano de 2012.

**JEAN CARLO GALLI**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 352/2012

#### CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JEAN CARLO GALLI**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a exigência de desincompatibilização para os servidores que desempenham suas funções no território do Município no qual pretendam candidatar-se prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90;

Considerando a possibilidade de afastamento de servidor ocupante de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo prevista no art. 106 da Lei Municipal nº 214/2001;

Considerando Ata de Convenção, expedida pelo PSB;

Considerando o requerimento do registro de candidatura a cargo eletivo fornecido junto ao TRE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Afastar o servidor público municipal CLOVIS JARCZESKI, nº matrícula 000054, CPF Nº 426.189.169-72, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

**Parágrafo Único** - O servidor fará jus a licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, ou seja, a partir de 05 de julho de 2012 até o dia seguinte ao do pleito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de julho do ano de 2012.

**JEAN CARLO GALLI**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 353/2012

#### CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JEAN CARLO GALLI**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a exigência de desincompatibilização para os servidores que desempenham suas funções no território do Município no qual pretendam candidatar-se prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90;

Considerando a possibilidade de afastamento de servidor ocupante de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo, prevista no art. 106 da Lei Municipal nº 214/2001;

Considerando Ata de Convenção, expedida pelo PMDB;

Considerando o requerimento do registro de candidatura a cargo eletivo fornecido junto ao TRE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Afastar o servidor público municipal ISOLDA KRUGER, nº matrícula 000532, CPF Nº 688.194.209-53, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

**Parágrafo Único** - O servidor fará jus a licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, ou seja, a partir de 05 de julho de 2012 até o dia seguinte ao do pleito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de julho do ano de 2012.

**JEAN CARLO GALLI**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 354/2012

#### CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JEAN CARLO GALLI**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a exigência de desincompatibilização para os servidores que desempenham suas funções no território do Município no qual pretendam candidatar-se prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90;

Considerando a possibilidade de afastamento de servidor ocupante de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo, prevista no art. 106 da Lei Municipal nº 214/2001;

Considerando Ata de Convenção, expedida pelo PSD;

Considerando o requerimento do registro de candidatura a cargo eletivo fornecido junto ao TRE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Afastar o servidor público municipal OSEIAS OLIVEIRA DOS SANTOS, nº matrícula 001641, CPF Nº 747.042.062-20, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

**Parágrafo Único** - O servidor fará jus a licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, ou seja, a partir de 05 de julho de 2012 até o dia seguinte ao do pleito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de julho do ano de 2012.

**JEAN CARLO GALLI**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 355/2012

#### CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JEAN CARLO GALLI**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a exigência de desincompatibilização para os servidores que desempenham suas funções no território do Município no qual pretendam candidatar-se prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90;

Considerando a possibilidade de afastamento de servidor ocupante de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo prevista no art. 106 da Lei Municipal nº 214/2001;

Considerando Ata de Convenção, expedida pelo PSC;

Considerando o requerimento do registro de candidatura a cargo eletivo fornecido junto ao TRE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Afastar o servidor público municipal GIOVANO PEREIRA DE CARVALHO, nº matrícula 1491, CPF Nº 778.633.561-72, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

**Parágrafo Único** - O servidor fará jus a licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, ou seja, a partir de 05 de julho de 2012 até o dia seguinte ao do pleito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de julho do ano de 2012.

**JEAN CARLO GALLI**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 356/2012

#### CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JEAN CARLO GALLI**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a exigência de desincompatibilização para os servidores que desempenham suas funções no território do Município no qual pretendam candidatar-se prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90;

Considerando a possibilidade de afastamento de servidor ocupante de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo, prevista no art. 106 da Lei Municipal nº 214/2001;

Considerando Ata de Convenção, expedida pelo PSC;

Considerando o requerimento do registro de candidatura a cargo eletivo fornecido junto ao TRE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Afastar o servidor público municipal EGILSON FRANCISCO DA SILVA, nº matrícula 000150, CPF Nº 759.354.739-68, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

**Parágrafo Único** - O servidor fará jus a licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, ou seja, a partir de 05 de julho de 2012 até o dia seguinte ao do pleito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de julho do ano de 2012.

**JEAN CARLO GALLI**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 357/2012

#### CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JEAN CARLO GALLI**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a exigência de desincompatibilização para os servidores que desempenham suas funções no território do Município no qual pretendam candidatar-se prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90;

Considerando a possibilidade de afastamento de servidor ocupante de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo, prevista no art. 106 da Lei Municipal nº 214/2001;

Considerando Ata de Convenção, expedida pelo DEM;

Considerando o requerimento do registro de candidatura a cargo eletivo fornecido junto ao TRE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Afastar o servidor público municipal LUCIA DE FATIMA SOARES BRITO, nº matrícula 001370, CPF Nº 222.058.611-15, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

**Parágrafo Único** - O servidor fará jus a licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, ou seja, a partir de 05 de julho de 2012 até o dia seguinte ao do pleito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de julho do ano de 2012.

**JEAN CARLO GALLI**

Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2012  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**

**Da Finalidade:** Dispensa de Licitação.

**Do Objeto:** Procedimento Cirúrgico e internação de Emergência.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

**Contratada:** CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO UROLÓGICO LTDA

**Justificativa:** Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

**Do Prazo:** Imediato.

**Valor de:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Sandra Sostisso Maggi**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012.** OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos (Tipo Van, Ônibus E Micro Ônibus) destinado ao Transporte de Pessoas, para atender necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I, do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 159/GP/2012 de 15 de Maio de 2012, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas realizar-se-á no dia **02 DE AGOSTO DE 2012, às 14:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 19 de Julho de 2012. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Departamento de Licitação, a tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 DE AGOSTO DE 2012, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global. **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO** conforme especificações contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia **23 de Julho de 2012**, através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 19 de Julho de 2012. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Departamento de Licitação, a tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 DE AGOSTO DE 2012, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL,** para atender demanda das Unidades Administrativas deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia **23 de Julho de 2012**, através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 19 de Julho de 2012. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2012**

Referente à registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos constantes na tabela abc farma, através de estabelecimento comercial varejista (farmácia), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial

n.023/2012 supracitado, teve como vencedora do a empresa COMETTI & CIA LTDA - ME, CNPJ n. 10.499.779/0001-95, com valor estimado R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), a empresa ofertou 14% de desconto. Várzea Grande – MT, 19 de julho de 2012. Marcos Jose da Silva – Secretário da Secretaria de Saúde – Otavio Guimarães Rezende – Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA  
DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **REVOGA, nos termos do inciso IX artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93**, o procedimento licitatório na Modalidade de Tomada de Preços nº 017/2012, a qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI, COM EXTENSÃO DE 35,00 M, SOBRE O RIO CELESTE LOCALIZADO NA ESTRADA VICINAL, DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VERA E SORRISO - MT**, tendo em vista, que se fazem necessárias adequações ao Edital para melhor consecução da obra a ser licitada. Vera - MT, 18 de Julho de 2012.

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI - Prefeito Municipal K3/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2012**

**Processo Licitatório Nº 050/2012-Nº de Licitação no BB: 432740**

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recapagem e aquisição de pneus novos para atender a demanda das Secretarias de Agricultura, Educação, Saúde, Saevir e Obras deste Município, onde registraram preços as empresas Buzetti Pneus Cuiabá Ltda (03.191.756/0001-53) no valor total de 184.200,00 (Cento e oitenta quatro mil e duzentos reais) para o lote 01/04; Distribuidora Veicular Ltda (07.262.218/0001-63) no valor total de R\$ 60.780,80 (Sessenta mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) para o lote 02/04; Comércio De Pneus Valetão Ltda (51.958.452/0001-11) no valor total de R\$ 199.900,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos reais) para o lote 04/04 do certame. O lote 03/04 foi deserto ou seja não houve nenhum interessado. Vila Rica / MT, 20 de Julho de 2012.

**Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012**

**Publicar**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2012**

**Tomada De Preço Nº 011/2012 - Processo Licitatório Nº 040/2012**

**Do Objeto:** O presente aditivo tem por objeto a supressão de valor no item 1.3.5 Execução de Tratamento Superficial Duplo – TSD com capa selante. **Do Valor:** O valor final do Contrato nº 041/2012 passa para R\$ 307.594,51 (Trezentos e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). **Demais Cláusulas do Contrato:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. **Data:** Vila Rica/MT, 18 de Julho de 2012. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, Márcio Adriano Birk – A. Birk & Cia Ltda - EPP – Contratada.

**Publicar**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2012**

**Processo De Licitação Nº 057/2012 - Nº De Licitação No BB: 436078**

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de analisador hematológico, bolsa dupla, lixeira de inox, recarga de oxigênio, bicicleta, eletrodomésticos, notebook s e móveis para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação deste Município. **Realização:** 03/08/2012. **Abertura Da Sessão:** 08h30min. **Abertura Da Disputa De Preço:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilaricamt.com.br](http://www.vilaricamt.com.br). Vila Rica / MT, 19 de Julho de 2012.

**Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012**

**Publicar**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2012**

**Processo De Licitação Nº 058/2012 - Nº De Licitação No BB: 436926**

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais publicações em diários oficiais e jornais de circulação no estado e inserções em rádio local para divulgação de eventos diversos da Prefeitura Municipal, ações do executivo municipal, campanhas educativas da área de saúde e educacional, súmulas da pauta das audiências públicas, convocações de contribuintes em débito com o Município, convocações para audiências públicas, resultados de pesquisa de opinião pública, resultados da apreciação das contas julgadas ou tomadas e outras divulgações que se fizerem necessárias. **Realização:** 06/08/2012. **Abertura Da Sessão:** 08h30min. **Abertura Da Disputa de Preço:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilaricamt.com.br](http://www.vilaricamt.com.br). Vila Rica / MT, 19 de Julho de 2012.

**Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012**

**Publicar**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 004/2012

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/CPL/2012

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **004/2012**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa Especializada para a Ampliação e Reforma da Sede do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, Reforma em 527,38M² e Ampliação em 57,28M², neste Município de Nova Canaã do Norte - MT"**. Data de abertura das propostas: **08/08/2012**; Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível

aos interessados na Av. Brasil nº. 66, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

LILIAN TAVARES DOS SANTOS

Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 005/2012

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/CPL/2012

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **005/2012**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Nacionais a Serem Utilizadas pela Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT"**. Data de abertura das propostas: **08/08/2012**; Horário: **10h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. Brasil nº. 66, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

LILIAN TAVARES DOS SANTOS

Presidente da CPL

## TERCEIROS

**SPE Cuiaba Central Parque Ltda** CNPJ: 12471701000198 Av Rubens de Mendonça, 1731 15 andar Bairro Bosque da Saude Cuiaba/MT. solicita o comparecimento de seus funcionários: ELACI SANTOS DE FREITAS - CTPS:67459/00006/MT CPF: 63284219153; JOSIMAR ALVES -CTPS:2258742/00010/MT CPF:97247839104; MARCELO KREN-CIGRLOVAS FERREIRA - CTPS: 79296/00024/MT – CPF Nº 69107734115; JHONE APARECIDO PEREIRA DA SILVA -CTPS: 15922/00021/MT CPF Nº02620835151; ELISIO ALBERTO SOUZA ROMAO MENDOZA - CTPS Nº 12933/00023/MT, no prazo determinado em Lei, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conf Art 482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO 3x1 (17, 18 e 19/07/2012)

**DELSON RODRIGUES GOMES**, CNPJ: 15.042.131/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação para atividade de Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, instalado na Avenida Brasil, s/n, Bairro União, Município de Paranatinga/ MT. Protege Engenharia – (66) 3421-5814.

**MARCELLO OLEA AGUILAR**, CPF: 029.907.619-93, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Lava Jato, instalado na Rodovia MT 130, Km 06 + 35 Km à Esquerda, Fazenda Bela Vista, Município de Primavera do Leste/MT.

**Companhia Hidroelétrica Figueirópolis S/A** - CNPJ: 07.583.828/0001-69, torna público que requereu junto a SEMA/MT., o pedido para **Renovação da Licença de Operação** da PCH Figueirópolis, localizada na zona rural do município de Indaiavá, Estado de Mato Grosso.

**Companhia Hidroelétrica Figueirópolis S/A** - CNPJ: 07.583.828/0001-69, torna público que requereu junto a SEMA/MT., o pedido para **Renovação da Licença de Operação** da Linha de Transmissão referente a PCH Figueirópolis, localizada na zona rural do município de Indaiavá, Estado de Mato Grosso.

**AMILTON LEMOS**, CPF de nº 194.699.009-44, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LI- LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado Na Gleba Porto Alegre A-04, zona rural, no município de Nova Mutum/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**"POSTO PETROVINA LTDA (CNPJ: 05.222.622/0001-88)"** torna público que requereu a SEMA/ MT Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para ampliação (instalação de novos tanques) da capacidade de armazenamento de combustíveis, localizado na Rua Arão Gomes Bezerra no 654 – Jardim Tropical - Rondonópolis /MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**REGIONAL COMERCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ 05.395.555/0001-01 - Torna público que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria de Estado e Meio Ambiente, Licença Prévia, de Instalação e Operação para ampliação da atividades de beneficiamento de cereais, localizada no Distrito Industrial de Várzea Grande -MT. Não foi determinado EIA

**UESLEI ROSA DE SOUZA**, CPF de nº 388.131.301-04, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LP- LICENÇA PRÉVIA**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado Na Chácara Monte Sinai, Assentamento São Francisco, zona rural, no município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**UESLEI ROSA DE SOUZA**, CPF de nº 388.131.301-04, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LI- LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado Na Chácara Monte Sinai, Assentamento São Francisco, zona rural, no município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**UESLEI ROSA DE SOUZA**, CPF de nº 388.131.301-04, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LO- LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado Na Chácara Monte Sinai, Assentamento São Francisco, zona rural, no município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**GENALDO LEONE LIMA**, CPF de nº 827.688.111-49, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LP- LICENÇA PRÉVIA**, para a atividade de Avicultura de Corte, ESTRADA MUNIC. SENADOR JONAS PINHEIRO, LOTE 15, CHACARA HORIZONTE AZUL, Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**GENALDO LEONE LIMA**, CPF de nº 827.688.111-49, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LI- LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, ESTRADA MUNIC. SENADOR JONAS PINHEIRO, LOTE 15, CHACARA HORIZONTE AZUL, Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**GENALDO LEONE LIMA**, CPF de nº 827.688.111-49, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LO- LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, ESTRADA MUNIC. SENADOR JONAS PINHEIRO, LOTE 15, CHACARA HORIZONTE AZUL, Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**CELIANE MARIA FERREIRA DA SILVA**, CPF de nº 793.309.089-34, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LP- LICENÇA PRÉVIA**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado ESTRADA SÃO MATEUS, CHACARA 31, KM 06 Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**CELIANE MARIA FERREIRA DA SILVA**, CPF de nº 793.309.089-34, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LI- LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado ESTRADA SÃO MATEUS, CHACARA 31, KM 06 Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**CELIANE MARIA FERREIRA DA SILVA**, CPF de nº 793.309.089-34, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LO- LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado ESTRADA SÃO MATEUS, CHACARA 31, KM 06 Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**MARCELO TIBURCIO**, CPF de nº 691.763.371-20, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LP- LICENÇA PRÉVIA**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado no ESTRADA SÃO MATEUS, KM 03, LOTE 38, Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**MARCELO TIBURCIO**, CPF de nº 691.763.371-20, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LI- LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado no ESTRADA SÃO MATEUS, KM 03, LOTE 38, Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**MARCELO TIBURCIO**, CPF de nº 691.763.371-20, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LO- LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado no ESTRADA SÃO MATEUS, KM 03, LOTE 38, Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**CLEIDE AUGUSTI DEL FUZZI**, CPF de nº 660.097.909-72, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LP- LICENÇA PRÉVIA**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado no Assentamento Casulo São Francisco, Lote 28, Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**CLEIDE AUGUSTI DEL FUZZI**, CPF de nº 660.097.909-72, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LI- LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado no Assentamento Casulo São Francisco, Lote 28, Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**CLEIDE AUGUSTI DEL FUZZI**, CPF de nº 660.097.909-72, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LO- LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado no Assentamento Casulo São Francisco, Lote 28, Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**TIMOTIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF de nº 928.856.241-91, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LP- LICENÇA PRÉVIA**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado no Assentamento Casulo São Francisco de Paula, Lote 17, Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**TIMOTIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF de nº 928.856.241-91, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LI- LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado no Assentamento Casulo São Francisco de Paula, Lote 17, Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**TIMOTIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF de nº 928.856.241-91, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LO- LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado no Assentamento Casulo São Francisco de Paula, Lote 17, Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**ROSENY RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF de nº 535.157.301-68, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LP- LICENÇA PRÉVIA**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado na Estrada São Mateus, km 01, Lote 74, Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**ROSENY RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF de nº 535.157.301-68, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LI- LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado na Estrada São Mateus, km 01, Lote 74, Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**ROSENY RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF de nº 535.157.301-68, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LO- LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado na Estrada São Mateus, km 01, Lote 74, Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**JOSE DE LIMA**, CPF de nº 621.671.201-25, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LP- LICENÇA PRÉVIA**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado na Estrada São Mateus, km 04, fazenda Boa Sorte Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**JOSE DE LIMA**, CPF de nº 621.671.201-25, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LI- LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado na Estrada São Mateus, km 04, fazenda Boa Sorte Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**JOSE DE LIMA**, CPF de nº 621.671.201-25, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **LO- LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de Avicultura de Corte, localizado na Estrada São Mateus, km 04, fazenda Boa Sorte Zona Rural, Município de Nova Marilândia/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA.**, CNPJ 00.818.517/0001-92, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a **Licença de Operação Provisória - LOP da Área de Empréstimo J01 (Faz. Serra Dourada - km 338)**, que será utilizada na execução dos serviços de conservação/recuperação da rodovia BR-174/MT, município de Nova Lacerda/MT.

**ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA.**, CNPJ 00.818.517/0001-92, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a **Licença de Operação Provisória - LOP da Área de Empréstimo J01 (km 434)**, que será utilizada na execução dos serviços de conservação/recuperação da rodovia BR-174/MT, município de Comodoro/MT.

**IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA**, estabelecida na Avenida das Figueiras, 707 Centro, inscrita no CNPJ Nº 00.360.408/0001-74, no Município de Sinop - MT, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de **JARDIM CALIFORNIA**, localizado nas Chácaras 344,345 e 346 na Zona Urbana da Cidade de Sinop MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

**ELPÍDIO DAROIT**, CPF 213.530.509-04, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para irrigação através de pivô central na Fazenda Reunidas, São Roberto, município de Sorriso/MT.

**INDÚSTRIADEPRODUTOS CERÂMICOS FAAT LTDA (Cerâmica Primavera)**, CNPJ 07.118.150/0001-43, torna publico que solicitou junto a SEMA/MT, a **Alteração da Razão Social e Reemissão da Licença Ambiental**, aproveitando o período de validade anterior.

**Cinco Comercial de Combustíveis LTDA**(Posto Santo Antonio)CNPJ:09.082.899/0001-03 torna publico que requereu a SEMA/MT a alteração de razão social para atividade de Posto de Combustível ,na Rod. Palmiro Paes de Barros,Santo Antonio do Leverger/MT.

**MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR E OUTROS**, CPF nº. 006.357.239-72, torna público que requereu junto a SEMA, a renovação da LAU do imóvel denominado FAZENDA BOM SUCESSO, localizado no município de pontes e Lacerda-MT. Não foi determinado Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Florestal Assessoria e Consultoria Ambiental LTDA – Cáceres – Tel 65 3223 7290  
DMT/DO

**NILSON JOSÉ BIANCHIN**, CPF 459.066.881-53, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, para Agricultura na Fazenda Bianchin, localizada em Nova Ubiratã/MT. Não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 051/2012

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao convênio nº 02/2012, com o objetivo de implementar projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo aos Municípios do Estado de Mato Grosso.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Mychelli Fabianne Machado do Couto

VIGÊNCIA: 17/07/2012 até o dia 04/02/2013

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

**DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, através da Comissão de Licitação, torna público, que realizou Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2012 do Tipo "Menor Preço - Global", regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, cujo objeto foi Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Fiscalização da 1ª Etapa das Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Juína/MT, com Homologação em 19/07/2012, sagrando-se vencedora do certame a Empresa Ariano Eng. De Saneamento Ambiental Ltda, com proposta no valor total de R\$ 54.190,15.

João Fermio de Souza - Presidente da CPL

DMT/DO

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012**  
**MENOR PREÇO PREÇO POR ITEM**

Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Aquisição de Produtos Químicos para tratamento da Água a ser distribuída no Município de Nova Mutum – MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 06/08/2012, na sede do SAAE, situada à Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum-MT. Nova Mutum, 19 de julho de 2012.

Solani Maria Arens – Presidente da CPL

Publicar

**MAGGI ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº. 03.908.754/0001-32 NIRE nº. 51300007282  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da **MAGGI ENERGIA S.A.**, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em **26 de Julho de 2012, às 08h00min**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 07, Bairro Alvorada, CEP 78049-080, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, acerca da extinção de filiais da Companhia, além de outros assuntos de interesse desta. Cuiabá - MT, 17 de Julho de 2012.

**HUGO DE CARVALHO RIBEIRO - Diretor Presidente**

Asplemat/DO 3x1 (17, 18 e 19/07/2012)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião do Conselho de Administração

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERBIO – COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTÍVEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.306.244/0001-09 e Inscrição Estadual nº 13.329.398-0, com sede na Avenida Z, nº 450, Distrito Industrial de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.098-530, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 do Estatuto Social, **CONVOCA** os senhores Conselheiros para participarem da reunião que será realizada no dia **08 de agosto de 2012, às 14 horas**, na sede da empresa, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Resultado do 1º Semestre/2012 - COOPERBIO;
2. Projeto Selo Social 2012/2013;
3. Projeto Ato Cooperativo;
4. Investimento ampliação da fábrica;
5. Leilão ANP (L-26);
6. Posição de alavancagem da COOPERBIO
7. Admissão e demissão de cooperados
8. Outros Assuntos: Volta do escritório para fábrica; Contrato Atlas Agroindustrial Ltda; Questionamento da CAAP.

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2012.

**Guilherme Mognon Scheffer**

Presidente do Conselho

**ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A**  
**CNPJ Nº 33.069.063/0001-53**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 27 de julho de 2012, às 9:00 horas, na sede social sito à Rodovia Arquiteto Helder Candia, s/nº, Km. 3,5 - Bloco B, Sala 1, Zona Rural, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social Autorizado; b) Deliberar sobre a conversão de debêntures não conversíveis em debêntures conversíveis, para fins de resgate daqueles títulos; c) Deliberar sobre a conversão de debêntures conversíveis oriundas do item "b" em ações preferenciais nominativas classe "c"; d) Deliberar sobre a renegociação com o Banco da Amazônia S.A da totalidade das debêntures vencidas, não-conversíveis em ações, subscritas em favor do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme autoriza o inciso IV, do art. 5º, da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001, e regulamentada pelas Portarias nºs 1.514, de 27/12/2005 e 1910, de 05/12/2007, ambas do Ministério da Integração Nacional; e) Deliberar sobre a emissão de novas debêntures não-conversíveis em ações, oriundas da renegociação tratada no item "d"; e f) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá-MT, 18 de julho de 2012. **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA** - Presidente do Conselho de Administração.

**FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021/2012**

**CONTRATO:** 0021/2012

**PARTES:** FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o SINDUSMAD – Sindicato das Indústrias Madeireiras do Norte de Mato Grosso.

**OBJETO:** Execução do "Projeto de Determinação e Análise de Ciclos de Corte e Taxas de Corte no Manejo de Florestas Naturais Tropicais"

**DO VALOR:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

**VIGÊNCIA:** 17/07/2012 à 30/06/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2012

**ASSINAM:** Jaldes Langer – Presidente do FAMAD

José Eduardo Pinto – Presidente do SINDUSMAD

**EDITAL**

O GRUPO BOM FUTURO, condomínio formado pelos produtores rurais Erai Maggi Scheffer, Elusmar Maggi Scheffer, Fernando Maggi Scheffer e José Maria Bortoli, torna público para conhecimento das empresas fornecedoras de produtos, que a partir do dia 10 de Maio de 2012, toda e qualquer solicitação de compra do Grupo em suas Unidades e Divisões, devem ser realizadas por meio de documento denominado "PEDIDO DE COMPRA PADRÃO", que será enviado pelos Compradores credenciados, por meio de fac-símile (fax), email (correio eletrônico) ou entregue em mãos pelo respectivo Comprador, dando legitimidade a solicitação. O Grupo Bom Futuro a partir da data supra citada, desconsiderará e não realizará o pagamento de Faturas, Nota Fiscal ou quaisquer outras formas de cobrança por compras que não estejam acompanhados do "PEDIDO DE COMPRA" acima elencado. Dá-se ciência e cumpre-se. Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2012.

**SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS - SFIEMT**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012**

**ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDECIMENTO:** das 08h30min às 09h00min do dia 01 de agosto de 2012. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 01 de agosto de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de alimentação servidas no refeitório da FIEMT, no sistema Self Service, destinados a atender as necessidades do SFIEMT (FIEMT, SESI-DR/MT, SENAI-DR/MT, IEL-NR/MT e CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA), conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** [www.portal dofornecedor.fiemt.com.br](http://www.portal dofornecedor.fiemt.com.br) - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá, 19 de julho de 2012.

**ANA VIRGINIA DE CARVALHO**  
**COORDENADORA DO CAQC/SFIEMT EM SUBSTITUIÇÃO.**

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT**

("Companhia" e/ou "Emissora")

CNPJ/MF 03.467.321/0001-99

NIRE 51.300.001.179

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TREZE SÉRIES, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2012**

1. **Data, hora e local:** Realizada no dia 14 de maio de 2012, às 15:30hs, na sede do Agente Fiduciário, na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo - CEP: 04530-001. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença de debenturistas representando a totalidade das debêntures da 1ª série da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em treze séries ("Escritura de Emissão de Debêntures"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Debenturistas, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76"), **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF 30.306.294/0001-45, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Rio de Janeiro/RJ, representado na forma de seu estatuto social. 3. Também estavam presentes na assembleia os representantes da **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.** ("Agente Fiduciário"), Sr. Nelson Santucci Torres e representantes da Companhia. 4. **Mesa:** Os acionistas elegem como Presidente da Mesa o Sr. Bruno Duque Horta Nogueira, que convidou o Sr. Nelson Santucci Torres para atuar como Secretário. 5. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre as seguintes matérias: (a) Desobrigar a Emissora, pelo período de 30 dias a contar da data de assinatura

desta Assembleia, do cumprimento das Obrigações estabelecidas na cláusula 4.8 (a), "parcela 19", e nas cláusulas 4.9.1 e 4.9.5 (a) da Escritura de Emissão de Debêntures, mais especificamente quanto aos pagamentos estipulados para 15.5.2012 referentes à Data de Amortização das Debêntures da 1ª Série, previsto na cláusula 4.8 (a), "parcela 19" da Escritura de Emissão de Debêntures, e referentes à Remuneração, prevista nas cláusulas 4.9.1 e 4.9.5 (a) da Escritura de Emissão de Debêntures, (b) Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de amortização previsto na cláusula 4.8 (a) "parcela 19" da Escritura de Emissão de Debêntures na mesma data do pagamento da obrigação de amortização prevista na cláusula 4.8 (a) "parcela 20", e (c) Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de pagamento de Remuneração relativo à mesma "parcela 19" referida em (b), com vencimento em 15.5.2012, na mesma data do pagamento da Remuneração com vencimento em 15.6.2012, prevista nas cláusulas 4.9.1 e 4.9.5 (a) da Escritura de Emissão de Debêntures. 6. **Deliberações:** Após a análise da matéria constante da ordem do dia, pelo voto dos debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, foi deliberado o que segue: (a) Desobrigar a Emissora, pelo período de 30 dias a contar da data de assinatura desta Assembleia, do cumprimento das Obrigações estabelecidas na cláusula 4.8 (a), "parcela 19" da Escritura de Emissão de Debêntures, e nas cláusulas 4.9.1 e 4.9.5 (a) da Escritura de Emissão de Debêntures, mais especificamente quanto aos pagamentos estipulados para 15.5.2012 referentes à Data de Amortização das Debêntures da 1ª Série, previsto na cláusula 4.8 (a), "parcela 19", e referentes à Remuneração, prevista nas cláusulas 4.9.1 e 4.9.5 (a) da Escritura de Emissão de Debêntures; (b) Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de amortização previsto na cláusula 4.8 (a) "parcela 19" da Escritura de Emissão de Debêntures na mesma data do pagamento da amortização prevista na cláusula 4.8 (a) "parcela 20", ou seja, em 15.6.2012, e (c) Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de pagamento de Remuneração com vencimento em 15.5.2012 na data do pagamento da Remuneração com vencimento em 15.6.2012, prevista nas cláusulas 4.9.1 e 4.9.5 (a) da Escritura de Emissão. 7. Considerando as deliberações acima, a "parcela 19" deverá ser paga pela Emissora ao valor equivalente em 15.05.2012, ao montante de R\$ 2.889.761,25 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), apurado nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures da seguinte forma ("Valor da Parcela 19"): Amortização: R\$ 2.380.900,00 Remuneração: R\$ 508.861,25 7.1 Desta forma, a Emissora estará autorizada a efetuar o pagamento do Valor da Parcela 19, conforme item 7 acima, na data de 15.6.2012, aplicando-se sobre o Valor da Parcela 19 a Remuneração para o período de 15.05.2012 até 15.06.2012, já estabelecida na cláusula 4.9.1. da Escritura de Emissão de Debêntures. **Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos na escritura de emissão de debêntures. Como nada mais houvesse a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. **MESA:** Sr. Bruno Duque Horta Nogueira - Presidente e Sr. Nelson Santucci Torres - Secretário. **DEBENTURISTA:** BANCO BTG PACTUAL S.A, neste ato representado por Bruno Duque Horta Nogueira e Bruno Alexandre Licarião Rocha. **Agente Fiduciário:** SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda, neste ato representada por Marco Marchi e Felipe Coimbra Aloí Ana. **Representantes da Companhia:** Carmem Campos Pereira e Valdir Jorna Wolf. Declaro que a presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio. **Bruno Duque Horta Nogueira** - Presidente. **JUCEMAT** nº 20120725010, em sessão de 4/7/2012. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT**

("Companhia" e/ou "Emissora")

CNPJ/MF 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª E 4ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TREZE SÉRIES, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2012**

1. **Data, hora e local:** Realizada no dia 14 de junho de 2012, às 15:30hs, na sede do Agente Fiduciário, na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo - CEP: 04530-001. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença de debenturistas representando a totalidade das debêntures da 1ª e 4ª séries da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em treze séries ("Escritura de Emissão de Debêntures"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Debenturistas, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76"), **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF 30.306.294/0001-45, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Rio de Janeiro/RJ e **BTG PACTUAL EMISSÕES PRIMÁRIAS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, por seu administrador BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A, representados na forma de seu estatuto social e regulamento, conforma aplicável. 3. Também estavam presentes na assembleia os representantes da **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.** ("Agente Fiduciário"), Sr. Nelson Santucci Torres e representantes da Companhia. 4. **Mesa:** Os acionistas elegem como Presidente da Mesa o Sr. Bruno Duque Horta Nogueira, que convidou o Sr. Nelson Santucci Torres para atuar como Secretário. 5. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre as seguintes matérias: (a) Desobrigar a Emissora, pelo período de 30 dias a contar da data de assinatura desta Assembleia, do cumprimento das Obrigações estabelecidas na cláusula 4.8 (a), "parcelas 19 e 20", 4.8 (d), "parcela 2" e nas cláusulas 4.9.1, 4.9.2., 4.9.5 (a) e 4.9.5 (b) da Escritura de Emissão de Debêntures, mais especificamente quanto aos pagamentos estipulados para 15.5.2012 e 15.6.2012, referentes às Datas de Amortização das Debêntures da 1ª Série e às Datas de Amortização das Debêntures da 4ª Série, previstas na cláusula 4.8 (a), "parcelas 19 e 20" e 4.8 (d), "parcela 2" da Escritura de Emissão de Debêntures, e referentes à Remuneração, prevista nas cláusulas 4.9.1, 4.9.2, 4.9.5 (a) e 4.9.5 (b) da Escritura de Emissão de Debêntures, (b) Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de amortização previsto na cláusula 4.8 (a) "parcelas 19 e 20" da Escritura de Emissão de Debêntures na mesma

data do pagamento da obrigação de amortização prevista na cláusula 4.8 (a) "parcela 21", (c) Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de amortização previsto na cláusula 4.8 (d) "parcela 2" da Escritura de Emissão de Debêntures na mesma data do pagamento da obrigação de amortização prevista na cláusula 4.8 (e) "parcela 2" e (d) Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de pagamento de Remuneração relativo às mesmas "parcelas 19 e 20" referidas em (b), e à "parcela 2" da cláusula 4.8 (d) referida em (c), com vencimento em 15.5.2012, 15.6.2012 e 15.6.2012, respectivamente, na mesma data do pagamento da Remuneração com vencimento em 15.7.2012, prevista nas cláusulas 4.9.1, 4.9.2., 4.9.5 (a) e 4.9.5 (b) da Escritura de Emissão de Debêntures. 6. **Deliberações:** (a) Desobrigar a Emissora, pelo período de 30 dias a contar da data de assinatura desta Assembleia, do cumprimento das Obrigações estabelecidas na cláusula 4.8 (a), "parcelas 19 e 20", 4.8 (d), "parcela 2" e nas cláusulas 4.9.1, 4.9.5 (a) e 4.9.5 (b) da Escritura de Emissão de Debêntures, mais especificamente quanto aos pagamentos estipulados para 15.5.2012 e 15.6.2012, referentes às Datas de Amortização das Debêntures da 1ª Série e às Datas de Amortização das Debêntures da 4ª Série, previstas na cláusula 4.8 (a), "parcelas 19 e 20" e 4.8 (d), "parcela 2" da Escritura de Emissão de Debêntures, e referentes à Remuneração, prevista nas cláusulas 4.9.1, 4.9.5 (a) e 4.9.5 (b) da Escritura de Emissão de Debêntures. (b) Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de amortização previsto na cláusula 4.8 (a) "parcelas 19 e 20" da Escritura de Emissão de Debêntures na mesma data do pagamento da obrigação de amortização prevista na cláusula 4.8 (a) "parcela 21", (c) Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de amortização previsto na cláusula 4.8 (d) "parcela 2" da Escritura de Emissão de Debêntures na mesma data do pagamento da obrigação de amortização prevista na cláusula 4.8 (e) "parcela 2" e (d) Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de pagamento de Remuneração relativo às mesmas "parcelas 19 e 20" referidas em (b), e à "parcela 2" referida em (c), com vencimento em 15.5.2012, 15.6.2012 e 15.6.2012, respectivamente, na mesma data do pagamento da Remuneração com vencimento em 15.7.2012, previstas nas cláusulas 4.9.1, 4.9.2, 4.9.5 (a) e 4.9.5 (b) da Escritura de Emissão de Debêntures. 7. Considerando as deliberações acima, as "parcelas 19 e 20" da cláusula 4.8 (a), "parcela 2" da cláusula 4.8 (d) e os pagamentos de Remuneração previstos para 15.5.2012 e 15.6.2012, referentes à cláusula 4.9.5 (a), e o pagamento de Remuneração previsto para 15.6.2012, referente à cláusula 4.9.5 (b), deverão ser pagas pela Emissora em 15.07.2012, apurado nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures. **Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos na escritura de emissão de debêntures. Como nada mais houvesse a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. São Paulo, 14 de junho de 2012. MESA: Sr. Bruno Duque Horta Nogueira - Presidente e Sr. Nelson Santucci Torres - Secretário. **DEBENTURISTAS:** BANCO BTG PACTUAL S.A e BTG PACTUAL EMISSÕES PRIMÁRIAS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, neste ato representados por Marcelo Bittencourt Garbento e Bruno Duque Horta Nogueira. **Agente Fiduciário:** SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda, neste ato representada por Marco Marchi e Felipe Coimbra Aloi Andre. **Representantes da Companhia:** Carmem Campos Pereira e José Carlos Santos. Declaro que a presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio. **Bruno Duque Horta Nogueira** - Presidente. JUCEMAT nº 20120725274, em sessão de 4/7/2012. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.

#### CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT**, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Resolução n.º 012/2012 de 06 de julho de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09h30min** do dia **08 de agosto de 2012**, em sua subseleção sito à Avenida Sothero Silva, n.º 587, Vila Aurora I, nesta cidade de Rondonópolis/MT, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, obedecendo ao regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tendo por finalidade a qualificação de profissionais e a seleção de propostas, com o seguinte objetivo: Contratação de empresas prestadoras de serviços médicos com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados no período de agosto a dezembro de 2012, em conformidade com os requisitos e condições do Edital Convocatório e seus anexos.

O texto integral do Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço supracitado, de segunda à sexta, obedecendo ao horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Demais informações necessárias também podem ser obtidas pelo telefone (66) 3426-5450, com a Comissão Permanente de Licitação.

Rondonópolis, 19 de julho de 2012.

**MARILZA BRAGA DO NASCIMENTO**  
Presidente da CPL do CORESS/MT

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da FETRATUH/MT – Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de - MT. Convoca todos os trabalhadores em **Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais**, do município de Sinóp e região, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 25 de Julho de 2012, na **Rua das Bilberguas Nº 310, Bairro Jardim Primavera em Sinóp-MT as 14:00 Horas** em primeira convocação com a presença da maioria absoluta e as **15:00 horas** em segunda e última convocação com qualquer quorum. Para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) DELIBERAR SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES; B) DELIBERAR PODERES PARA A FETRATUH NEGOCIAR; C) DELIBERAÇÃO PARA AJUIZAMENTO DE DISSÍDIO COLETIVO; D) OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE COLETIVO DA CATEGORIA.

DIVINO M. BRAGA - PRESSIDENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da FETRATUH/MT – Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de - MT. Convoca todos os trabalhadores em **Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais**, do município de Cáceres e Região, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 25 de Julho de 2012, na **Rua das Costas Pereira, Quadra 26, Casa 04, Bairro Cohab Nova, em Cáceres-MT as 14:00 Horas** em primeira convocação com a presença da maioria absoluta e as **15:00 horas** em segunda e última convocação com qualquer quorum. Para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) DELIBERAR SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES; B) DELIBERAR PODERES PARA A FETRATUH NEGOCIAR; C) DELIBERAÇÃO PARA AJUIZAMENTO DE DISSÍDIO COLETIVO; D) OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE COLETIVO DA CATEGORIA.

DIVINO M. BRAGA - PRESSIDENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da FETRATUH/MT – Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de - MT. Convoca todos os trabalhadores em **Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais**, do município de Primavera do Leste e Região, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 25 de Julho de 2012, na **Rua Marechal Rondon Nº 146, Bairro Novo Horizonte em Primavera do Leste-MT as 14:00 Horas** em primeira convocação com a presença da maioria absoluta e as **15:00 horas** em segunda e última convocação com qualquer quorum. Para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) DELIBERAR SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES; B) DELIBERAR PODERES PARA A FETRATUH NEGOCIAR; C) DELIBERAÇÃO PARA AJUIZAMENTO DE DISSÍDIO COLETIVO; D) OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE COLETIVO DA CATEGORIA.

DIVINO M. BRAGA - PRESSIDENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da FETRATUH/MT – Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de - MT. Convoca todos os trabalhadores em **Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais**, do município de Cuiabá, Várzea Grande, Chapada dos Guimarães, Barão de Melgaço, Nossa senhora do Livramento, Poconé, Acorizal, Campo Verde, Jangada, Rosário Oeste, Nobres e Santo Antônio do Leverger-MT, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 25 de Julho de 2012, na **Rua da Liberdade Nº 402, Bairro Jardim dos Pioneiros em Rondonópolis-MT as 14:00 Horas** em primeira convocação com a presença da maioria absoluta e as **15:00 horas** em segunda e última convocação com qualquer quorum. Para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) DELIBERAR SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES; B) DELIBERAR PODERES PARA A FETRATUH NEGOCIAR; C) DELIBERAÇÃO PARA AJUIZAMENTO DE DISSÍDIO COLETIVO; D) OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE COLETIVO DA CATEGORIA.

DIVINO M. BRAGA - PRESSIDENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da FETRATUH/MT – Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de - MT. Convoca todos os trabalhadores em **Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais**, do município de Barra do Garças e Região, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 25 de Julho de 2012, na **Rua Simião Arraya Nº 648, Bairro Centro em Barra do Garças-MT as 14:00 Horas** em primeira convocação com a presença da maioria absoluta e as **15:00 horas** em segunda e última convocação com qualquer quorum. Para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) DELIBERAR SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES; B) DELIBERAR PODERES PARA A FETRATUH NEGOCIAR; C) DELIBERAÇÃO PARA AJUIZAMENTO DE DISSÍDIO COLETIVO; D) OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE COLETIVO DA CATEGORIA.

DIVINO M. BRAGA - PRESSIDENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da FETRATUH/MT – Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de - MT. Convoca todos os trabalhadores em **Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais**, do município de Rondonópolis e Região, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 25 de Julho de 2012, na **Rua da Liberdade Nº 402, Bairro Jardim dos Pioneiros em Rondonópolis-MT as 14:00 Horas** em primeira convocação com a presença da maioria absoluta e as **15:00 horas** em segunda e última convocação com qualquer quorum. Para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) DELIBERAR SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES; B) DELIBERAR PODERES PARA A FETRATUH NEGOCIAR; C) DELIBERAÇÃO PARA AJUIZAMENTO DE DISSÍDIO COLETIVO; D) OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE COLETIVO DA CATEGORIA.

DIVINO M. BRAGA - PRESSIDENTE

#### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

#### DATA DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Sebrae/MT comunicam a **DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Carga Intermunicipal e Interestadual, SOB DEMANDA, para atender o SEBRAE/MT, PARA O DIA 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2012, ÀS 14h00min (QUATORZE HORAS), com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, sito a Av. Rubens de Mendonça n.º 3.999, em Cuiabá/MT. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação no endereço supracitado, ou

através do telefone (0xx65) 3648 1291, nos horários de 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h. Disponível também na Internet, através do endereço [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br). Cuiabá, 19 de julho de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayr  
Pregoeira

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁS**

**AVE DOS JACARANDÁS – NR. 3585 – CENTRO – SINOP - MT**  
**CNPJ: 05.418.028/0001-67**

**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**

Sinop, MT, 18 de Julho de 2012.

Senhores (as) condôminos (as)

Na qualidade de síndico (a) e de acordo com a Convenção Condominial, ficam convocados os srs. (as) condôminos do Condomínio Residencial Jacarandás a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de Julho de 2012 Sábado, (28/07/2012) às 14:00 horas, em primeira chamada, na sala de reuniões do Condomínio Residencial Jacarandás, para discutirem a matéria da seguinte Ordem do Dia.

1- Reforma e Pintura externa do Prédio do Condomínio.

2- Assuntos gerais de interesses de todos.

Não havendo quórum, em primeira chamada, que se realizará às 14:00 horas, a Assembléia será instalada em segunda chamada, com qualquer número de participante, às 14:30 horas.

Atenciosamente

**SIRLANA DE SOUZA DOERNER - SINDICA**

**AGROPECUÁRIA SANTA ADRIANA S/A.**

**CNPJ/MF Nº 86.807.526/0001-01 NIRE 51.300.010.682**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
realizada no dia 04 de junho de 2012

**01) Data, hora e local:** Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2012, às 16 horas, na Sede Social, da Fazenda Santa Adriana II – Diamantino/MT; **02) Convocação e presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; **03) Composição de Mesa:** Presidente – Dr. Sabino Arias/Diretor – Presidente; Secretário – Sr. Nilton Fernandes Lima; **04) Ordem do Dia:** a) Aprovação das contas da Administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício encerrado em 31/12/2011; b) Fixação da verba relativa aos honorários dos membros da Diretoria para o presente exercício (2012); **05) Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, os quais foram colocados à disposição de todos, trinta dias antes, conforme recibo, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, decidiram; a) **Aprovar** o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 18 de maio de 2012, pág. 68 e, Folha do Estado, no dia 19 de maio de 2012, pág. 10; b) **Aprovar** a verba relativa aos honorários da Diretoria estimada em R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para o presente exercício, a serem distribuídos entre os Diretores em reunião própria; **06) Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Acionistas presentes: Dr. Sabino Arias, André Luiz Arias, Luiz Nei Arias e Marjorie Arias. Diamantino/MT, 04 de junho de 2012.

**Sabino Arias – Diretor – Presidente – Presidente da Mesa**  
**Sr. Nilton Fernandes Lima – Secretário**

**Marjorie Arias – Vice – Presidente Administrativa – Acionista**  
**André Luiz Arias – Vice – Presidente Financeiro – Acionista**  
**Luiz Nei Arias – Vice – Presidente Comercial – Acionista**

Registrada na JUCEMAT sob nº 20120725673 em 02/07/2012, protocolo nº 12/072567-3 de 27/06/2012  
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – Secretário Geral.

Asplemat/DO

**IBF – AGROPECUÁRIA S/A**

**CNPJ/MF Nº 03.938..016/0001 – 38 NIRE 51.3.0000157-8**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA; REALIZADA NO 04 DE JUNHO DE 2012.**

**01) Data, hora e local:** Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2012, às 10 horas, Na sede Social, na Fazenda Santa Adriana I – Primavera do Leste/MT; **02) Convocação e presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinatura no livro de presença de Acionistas; **03) Composição da Mesa:** presidente – Dr. Sabino Arias/Diretor Presidente; Secretário – Sr. Nilton Fernandes Lima; **04)**

**ordem do Dia:** a) Aprovação das contas da Administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras da sociedade referentes ao exercício encerrado em 31/12/2011; e b) fixação da verba relativa aos honorários dos membros da diretoria para o presente exercício (2012); **05) Deliberações:** I – Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os acionistas, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, decidiram: a) **Aprovar** o Relatório dos Administradores, o balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, conforme publicado no Diário Oficial do estado de Mato Grosso, no dia 18 de maio de 2012, pág. 69 e, Folha do Estado, no dia 19 de maio de 2012, pág. 10; b) **Aprovar** a verba relativa aos honorários da Diretoria estimada em R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para o presente exercício, a serem distribuídos entre os Diretores em reunião própria. **06) Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Acionistas presentes: Dr. Sabino Arias, André Luiz Nei Arias e Marjorie Arias. Primavera do Leste/MT, 04 de junho de 2012.

**SABINO ARIAS – Diretor-Presidente – Presidente da Mesa**

**Sr. Nilton Fernandes Lima – Secretário**

**MARJORIE ARIAS – Vice – Presidente Administrativa – Acionista**

**ANDRÉ LUIZ ARIAS – Vice – Presidente Administrativo – Acionista**

**LUIZ NEI ARIAS – Vice – Presidente Financeiro – Acionista**

Registrada na JUCEMAT sob nº 20120725665 em 02/07/2012, protocolo nº 12/072566-5 de 27/06/2012  
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – Secretário Geral.

Asplemat/DO

**ASSOCIAÇÃO DOS EX- EMPREGADOS DO BEMAT FUNDADA EM 12/07/1966**

**RUA: C1 S/Nº CACHOEIRA DAS GARÇAS CUIABÁ-MT CEP: 78075-500**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-EMPREGADOS DO BEMAT**  
**CACHOEIRA DAS GARÇAS**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-EMPREGADOS DO BEMAT – CACHOEIRA DAS GARÇAS, AMPARADO PELO CAPITULO IV ART 34 DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO; CONVIDA OS PARTICIPANTES DO CENTRUS PARA A REUNIÃO, A SER REALIZADA NO DIA 14/08/2012 ÀS 19H00MIN, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO PARA DELIBERAR O SEGUINTE:

1 – REUNIÃO COM O LIQUIDANTE DO CENTRUS, WALTER CARVALHO PARENTE, PARA EXPLANAÇÃO GERAL A RESPEITO DO INSTITUTO.

CUIABA MT, 19 DE JULHO DE 2012

**PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA**  
**AILTON ALVES DE MELO ALENCAR**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODADIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2012**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Pregoeira do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 001/2012, julgado às 08h00min do dia 17/07/2012, na sala de reuniões do Consórcio, sagraram-se vencedoras as empresas: DIAGNÓSTICA CLINICA MEDICA LTDA, vencedora dos Lotes 022 e 026; HOSPITAL ALIANÇA LTDA, vencedora do Lote 005; NISHIOKA & NISHIOKA LTDA, vencedora dos Lotes 002, 020 e 021; PEDRO SILVESTRE DA SILVA & CIA LTDA, vencedora dos Lotes 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018; POLICLINICA DR. LUIZ MANSUR S/C LTDA, vencedora dos lotes 001, 003, 007 e 019; Para os Lotes 004 e 006 não houve proposta e os Lotes 023, 024, e 025, foram frustrados. Alta Floresta – MT, 17 de julho de 2012.

Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann – Pregoeira

DMT/DO

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**LEONARDO JOSE EIDT**, Brasileiro, empresário rural, residente na cidade de Tangara da Serra – MT, inscrito no CPF nº 254.592.011-87 e RG nº 120268 SSP/MS, **FAZENDA NOVA ESPERANÇA II**, com Inscrição Estadual **13.268.849-2**, localizada na Estrada BR 358 KM 57, Lado Esquerda, Zona Rural, município de Tangara da Serra – MT, Publica o **EXTRAVIO** das Notas Fiscais de Produtor Rural série MD-1 do Nº 42 ao 46, 51 ao 82, 101 ao 125.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS.**

**VANDERLEI CASOLA – ME**, estabelecido na Rua Presidente Marques nº 977, Bairro Centro em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.415.360/0001-42 e inscrição Estadual nº 13.194.484-3, Declara para os devidos fins de Direito que foram extraviados todos os Blocos de notas fiscais e todos os livros fiscais da Empresa, conforme Boletim de ocorrência nº 2012.319959 de 13/07/2012.

**INDÚSTRIA E COM. BEB. QUATRO MARCOS LTDA**, empresa de direito privado estabelecida na Rua Projetada, s/n, Distrito Industrial, São José dos Quatro Marcos – MT, inscrito no CNPJ sob nº 36.945.590/0001-72 e I.E. nº 13.132.956-1 **COMUNICA** o **EXTRAVIO** de todos os seus **DOCUMENTOS FISCAIS** e **CONTABEIS, INCLUÍVE LIVROS** e **TALONÁRIOS**, para fins de baixa.

**LEONARDO JOSE EIDT**, Brasileiro, empresário rural, residente na cidade de Tangara da Serra – MT, inscrito no CPF nº 254.592.011-87 e RG nº 120268 SSP/MS, **FAZENDA NOVA ESPERANÇA II**, com Inscrição Estadual **13.268.849-2**, localizada na Estrada BR 358 KM 57, Lado Esquerda, Zona Rural, município de Tangara da Serra – MT, Publica o **EXTRAVIO** das Notas Fiscais de Produtor Rural série MD-1 do Nº 01 ao 25.

**Sonia Maria Zandonadi Quiroga**, produtora rural, I.E.: 13.339.153-1, proprietária da Fazenda Andirá V, Zona rural de Porto dos Gaúchos - MT, **COMUNICA O EXTRAVIO** das NF: Bloco 1 notas 113 a 125 da AIDF 248502 com vencimento em 08/06/2012.

**Rafael Zandonadi Quiroga**, produtor rural, I.E.: 13.374.971-1, proprietário do Sítio Paraizo, localizado na Gleba Floresta do Norte B, Zona Rural, Porto dos Gaúchos - MT, **COMUNICA O EXTRAVIO** das NF: Bloco 28 a 50 e Bloco: 104 a 125 da AIDF: 212357 com vencimento em: 02/10/2011 e Bloco 126 a 150 da AIDF: 254138 com vencimento em 08/07/2012.

**JOÃO PAULONI MOLINA - ME**, empresa estabelecida na Rua Valdecir Agripino de Souza, nº 1525 – bairro: Cidade Tamandaré – Mirassol D'Oeste – MT, CNPJ nº 06.197.733/0001-44 e Inscr. Estadual nº 13.310.038-3, comunica o extravio dos blocos de Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas – Série Única – Tipo: 25x5, seguinte numeração 001 à 4625, ref AIDF's nº 593 – 17/10/2005, 545 – 09/03/2006, 41842 – 03/10/2006, 65223 – 08/03/2007, 94249 – 23/08/2007, 125566 – 10/03/2008, 158417 – 09/10/2008 e 160004 – 20/10/2008, sendo que foram utilizados do nº 001 à 4598 e em branco 4599 à 4625, conforme Boletim de Ocorrência nº 2012.317846.

**PAULA ROSANE UEMURA FERREIRA LEITE**, CPF: 582.173.801-63, I.E. 13.333.189-0, FAZ. PONTAL DOS PATOS, ROD. BR 163 KM 595 + 70 DIREITA, NOVA MUTUM –MT, COMUNICA O EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DO Nº 01 AO 25 E DO Nº 51 AO 150.

**FONTE DO PALADAR CONFEITARIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, sito a Av. Alziro Zarur, 78 - Boa Esperança, Cuiabá/MT, com o CNPJ sob o nº. 37.475.530/0001-04 e Inscrição Estadual sob o nº 13.143.744-5; Comunica que foram extraviados os livros fiscais de Apuração de ICMS nº.1, 2,3 4 e 5, Saídas nº.1, 2 e 3, Entradas nº.1, 2 e 3, Inventário nº.1 e Termo de Ocorrências nº.1; extraviadas as notas fiscais Serie D nº. 0001 a 1000.

**Extravios De Documentos**

Empresa: **ABATEDOURO SÃO JORGE LTDA**, CNPJ/MF 05.340.826/0001-13 E INSC. ESTADUAL 13.211.970-6, Chácara Estância São, s/nº, Via aeroporto e estrada Municipal Tarumã – Zona Rural – Cáceres/MT. Comunica que foram extraviados os seguintes documentos: 01 Blocos de Notas Fiscais - Série M-1 AIDF – 88696 Nº 801 A 825; 01 Blocos De Notas Fiscais - Série M-1 AIDF – 88696 Nº 876 A 900; 01 Blocos De Notas Fiscais - Série M-1 AIDF – 88696 Nº 1051 A 1075; 01 Blocos De Notas Fiscais - Série M-1 AIDF – 88696 Nº 1101 A 1125; 01 Blocos De Notas Fiscais - Série M-1 AIDF – 88696 Nº 1226 A 1250;

**Luiz Carlos Ferrarini**, Cnpj 02.756.901/0001-33, I.E.: 13.184.373-7, Extravio de todos os livros fiscais e talões de Notas sendo estes: Livro Registro de Entradas, Livro Registro de Saídas, Livro Registro de Apuração ICMS, Livro Registro de Inventario, Livro Termo de Ocorrências, 20 Talões de Notas Fiscais, Série: D; Sub-Série: 1, Numeração: 001 a 1000; Tipo: 50x3 F 32 e 01 Talão de Nota Fiscal, Série: M; Sub-Série: 1, Numeração: 001 a 025; tipo: 25x4.

**Publicar**

A EMPRESA BIDOIA PIM & CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.522.808/0001-27 E NA SEFAZ/MT SOB O Nº 13.191.029-9, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 174 KM 141, S/N, COMUNIDADE PEDRO NECA, ZONA RURAL, PORTO ESPERIDIÃO; VEM, ATRAVES DESTA, DECLARAR PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE TEVE TODOS OS SEUS DOCUMENTOS FISCAIS EXTRAVIADOS, A SEGUIR DESCRITO: LIVROS FISCAIS, TALONARIOS, NOTAS FISCAIS, AIDF E DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO E ALTERAÇÃO DA EMPRESA. DECLARAMOS AINDA, QUE OS MESMOS SÃO IMPOSSIVEIS DE RECONSTITUI-LOS.

**Jose Maria Alves Filho-ME**, CNPJ 12.989.266/0001-98, Rua Piracicaba, 410, Primavera do Leste/ MT comunica que foi extraviado dois blocos de Notas Fiscais, Mod. 2, Série D, blocos 05 das folhas 451 a 500 e 07 das folhas 551 ao 600.

**ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ 75.315.333/0081-93 e I. E: 13.361.903-6, declara que foi extraviado o registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 012/2012 – ID. 229.553**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 809/2011/C.ADM, de 02/08/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 012/2012 – ID. 229.553**, no dia **22 de agosto de 2012, às 09h00**, na sala de Licitações n. 2 – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

**Objeto:** "Contratação de empresa de Engenharia para reforma civil, elétrica e lógica do edifício do Fórum da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, conforme Projeto Básico nº 017/2012".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.gov.br](mailto:licitacao@tjmt.gov.br).

Departamento Administrativo, 19 junho de 2012.

**André Guilherme Portocarrero**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 013/2012 – ID. 230.729**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 809/2011/C.ADM, de 02/08/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 013/2012 – ID. 230.729**, no dia **23 de agosto de 2012, às 09h00**, na sala de Licitações n. 2 – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

**Objeto:** "Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, conforme especificações do Projeto Básico n. 14/2012".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.gov.br](mailto:licitacao@tjmt.gov.br).

Departamento Administrativo, 19 junho de 2012.

**André Guilherme Portocarrero**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2012**

**Partes:** Tribunal de Justiça/MT e a empresa EDEM James de Campos Oliveira & Cia Ltda. (Efetiva Engenharia).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em montagem de instalação elétrica de baixa tensão

para instalação de pontos elétricos com infraestrutura para instalação de novos equipamentos no Data Center, localizado na Coordenadoria de Informática.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$7.995,14 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

**Elemento de despesa:** 3390-30.

Cuiabá, 16 de julho de 2012.

**MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS**

Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**AÇÃO MONITÓRIA**

**PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS 675-59.2009.811.0003**

**ESPÉCIE:** Monitória-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos

>Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRA

**PARTE AUTORA:** BANCO BRADESCO S/A

**PARTE RÉ:** GILBERTO PEDRO VIDOTTI

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 26.489,34 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios.

**ADVERTÊNCIAS:** 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

**RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** O Banco Suplicante é credor do suplicado da importância atualizada de R\$ 26.489,34, consoante faz fé o incluso Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente Pessoa Física, datado de 14.04.2005, no valor de R\$20.000,00, que faz prova escrita da obrigação para fins do procedimento monitorio. Ocorre que o suplicado não conseguiu receber o valor do mencionado Contrato de Crédito em Conta Corrente-cheque especial recusando-se o suplicado a fazer o respectivo pagamento".

**DESPACHO/DECISÃO:** Vistos em correição. Considerando que a parte autora afirma desconhecer o paradeiro do requerido, bem assim já havendo várias tentativas frustradas em se citar o demandado,

defiro o pedido de fl. 33, para que seja citada por edital no prazo de trinta dias. Transcorrido o prazo, o que deve ser certificado, sem manifestação, conclusos para a decisão. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Sebastiana da Silva Brites -, digitei. Rondonópolis - MT, 12 de março de 2012.

Eduardo Rocha Passos/ Escrivã(o) Judicial - Portaria n. 02/2011

Estado de Mato Grosso. Poder Judiciário. Comarca de Cuiabá - MT. Juízo da Segunda Vara Especializada Direito Bancário Edital de Intimação Prazo: 20 dias. Autos N.º 4857-42.2007.811.0041 (Código 276617) Espécie: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo Cível e do Trabalho Parte Requerente: Banco Sudameris Brasil S/A Parte Requerida: Anderson Ramos dos Santos. Intimando: Anderson Ramos dos Santos, Cpf. 845.998.041-34 Finalidade: Intimar a Parte Requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para cumprir a sentença no prazo de vinte e quatro horas, e também, para pagar a condenação atualizada em quinze dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação. Sentença: Diante do exposto e considerando o que mais consta dos autos, Julgo Por Resolução de Mérito a presente Ação de Depósito e Acolho o pedido inicial, com fundamento nos artigos 269-I e 902 do Código de Processo Civil c.c artigo 4º do Decreto-Lei nº 911/69, em consequência, condenando o requerido, como devedor fiduciária, equiparando-o como depositário, devendo restituir o bem alienado, no prazo de vinte e quatro horas ou pagar o equivalente em dinheiro nos termos do demonstrado pelo credor, que deverá ser atualizado a partir da citação válida, sob pena de prosseguimento da ação, nos termos do artigo 906 do Código de Processo Civil. Condeno o Requerido nas custas e despesas processuais, bem como, nos honorários advocatícios em 10% (dez por cento) da causa, devidamente atualizado a partir do ajuizamento da ação. Deixo de aplicar a cominação de prisão cível, por entender que a cominação coercitiva não amoldar-se a Convenção Americana de Direitos Humanos (1969) - Pacto de San José da Costa Rica, que está no mesmo patamar da Carta Magna. Ninguém é livre de comprometer à liberdade física a título de garantia patrimonial, estamos analisando em bem maior, que é a liberdade de locomoção, em detrimento de um bem menor que é o patrimonial. A restrição à liberdade de ir e vir,

se justifica apenas, quando necessária à segurança pessoal ou à própria sobrevivência, ou em função da ordem pública, mas não por dívidas de obrigação privada, que no caso em tela, salvo aquela proveniente de prestação alimentar. A prisão civil afronta a doutrina e a jurisprudência, bem como o artigo 7º - parágrafo 7 - da Convenção Americana de Direitos Humanos (1969) - Pacto de San José da Costa Rica, que desta forma dispõe: "Artigo 7º - Direito à liberdade pessoal. Ninguém deve ser detido por dívidas. Este princípio não limita os mandados de autoridade judiciária competente expedidos em virtude de inadimplemento de obrigação alimentar." Não podemos esquecer, que a Constituição, tem como fundamento, a dignidade da pessoa humana, que deve preponderar, pois se comungássemos desta espécie de prisão civil, estaríamos esquecendo de seus princípios fundamentais. Desta forma também é uníssono nos Tribunais: "Civil - Ação de Busca e Apreensão Convertida em Depósito - Prisão Civil Decretada - Impossibilidade - Na ação de busca e apreensão, com base no Decreto-lei nº 911, de 1969, se o bem ou a coisa não é apreendida porque não encontrada, converte-se o pedido de busca em apreensão em depósito, cujo procedimento é o previsto no art. 901 e seguintes do Código de Processo Civil e que autoriza a prisão civil. Equiparar o devedor fiduciário ao depositário infiel para efeito de decretação de prisão civil, quando o bem alienado não for encontrado, é matéria ainda controvertida no direito brasileiro. A Súmula nº 1 deste Tribunal de Alçada já assentou o entendimento de ser incabível a decretação da prisão civil do devedor fiduciário, com base no parágrafo único do art. 904 do CPC. Apelação conhecida e provida." (TAMG - AP 0470694-1 - (91449) - Varginha - 9ª C. Civ. - Relª Juíza Márcia de Paoli Balbino - J. 01.10.2004) JCPC.901 JCPC.904 JCPC.904.PUN. Negritei. Deste modo, não havendo cumprimento da presente decisão, deverá o credor prosseguir nos autos, conforme determina as novas regras do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações de estilo e após, intime-se o Requerido, por edital para cumprir a sentença no prazo acima fixado e também, para pagar a condenação atualizada em quinze dias, sob pena de aplicação de multa de 10% por cento e expedição de mandado de penhora e avaliação. P.R.I. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2011. Laura Ferreira Araújo e Medeiros, Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso

[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuais!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".